



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 71/2021
Processo Administrativo
Nº 405/2021

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEANDRO MOREIRA DOS REIS

Objeto

Registro de Preços para aquisição de Medicamentos diversos para cumprimento de Ordem Judicial e por Indicação Social, a serem adquiridos de forma parcelada conforme necessidade, em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Prazo de Entrega/Execução: (5 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por Lote;

Valor Máximo: R\$ 711.099,98 (Setecentos e Onze Mil e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2							
3							
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			

VOLUME I

- 1 -

SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de realização de licitação para Registro de Preços para aquisição de Medicamentos diversos para cumprimento de Ordem Judicial e por Indicação Social, a serem adquiridos de forma parcelada conforme necessidade, em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, o direito à assistência à saúde previsto na Constituição Federal, corroborado pelas condições em que o Sistema Único de Saúde é formado no país, que prevê a gratuidade e tratamento em todos os níveis de assistência, muitas vezes demandam outros tipos de medicamentos além do rol elencado, os quais se constituem como **EXCEÇÃO**, fornecidos em situações e/ou para pacientes específicos, tais como: aos de vulnerabilidade social e demandas judiciais. Essa demanda específica, que é excedente aos itens já padronizados, que pela sua imprevisibilidade, inconstância no seu uso e baixa quantidade, são os tipos de medicamentos que se pretende viabilizar pela presente licitação, e se justificam exatamente por tal contexto.

Cumprir destacar que as ordens judiciais possuem prazo para seu cumprimento, podendo acarretar prejuízos de multa por atraso, e que elaborar um pregão para cada uma dessas ordens demanda um tempo muito maior do que o previsto na própria ordem, e até mesmo as dispensas emergenciais não se consubstanciam num mesmo prazo, reforçando ainda mais o tipo de licitação pretendida. Em vista do exposto, justifica-se a presente forma de contratação, considerando a contextualização da peculiaridade do atendimento e da demanda desta Secretaria e da população usuária do Sistema Único de Saúde.

Informo ainda que foi solicitado à Secretaria Municipal de Saúde relação dos alunos que fazem uso do medicamento Ritalina, para que a quantidade a ser licitada fosse capaz de atender a demanda do município.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos a **pesquisa de preços** para os itens a serem adquiridos, obtendo um valor de R\$ 711.099,98 (Setecentos e Onze Mil e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

- 2 -

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 27 de Setembro de 2021



LEANDRO MOREIRA DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria nº 020, de 5 de Janeiro de 2021

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1819 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 8

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 020, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Nomela o Senhor Leandro Moreira dos Reis, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e de Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaity.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor LEANDRO MOREIRA DOS REIS, portador da CI-RG nº 8.942.612-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 047.904.829-01, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009; Lei nº 841, de 28.4.2017 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Ao Secretário Municipal de Saúde, caberá ainda, a gestão do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, conforme o art. 14, da Lei 4.320/64, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (5.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

Memorando 126/2021

ESCOLA	ALUNO	QTDE CX/mês)	(
Juventino Araujo Bueno	Gabriele Ortega de Melo	01	
Juventino Araujo Bueno	Ighor Michel de Almeida	01	
Juventino Araujo Bueno	Matheus de Souza Almeida	01	
Juventino Araujo Bueno	Nickolas Fellipe Oliveira de Freitas	01	
Juventino Araujo Bueno	Otavio Araújo Pinheiro	01	
Zacarias Carneiro de Siqueira	Antonio Kalebe Sene Kuskowski	02	
Lázaro de Moura Bueno	Pablo Pierri Granatelli Roberto	02	
Lázaro de Moura Bueno	Salomão Henrique Souza Carneiro	02	
Lázaro de Moura Bueno	Yasmin Vitória de Oliveira	02	
Lázaro de Moura Bueno	Guilherme Silva Rodrigues	02	
Lázaro de Moura Bueno	Heitor Augusto de Paula Queiroz	02	
Leonidas Ferreira Melo	Adilson Santos de Oliveira	03	
Leonidas Ferreira Melo	Carlos Eduardo da Silva Diogo	03	
Leonidas Ferreira Melo	Kaique Nicollas Sales Garcia Gonçalves	03	
Leonidas Ferreira Melo	kauã de Carvalho Kemski	03	
Leonidas Ferreira Melo	Maicon Douglas Silva	03	
Daigles Aparecida de carvalho	Antonio Tavares dos Santos	01	
Joao Severino Salles	Pedro Henrique Ferreira de Lima	01	
Joao Severino Salles	Helder Vitor Dalferth dos Santos	01	
Joao Severino Salles	Lucas Miguel Rosa de Melo	01	
Clovete Fadel de Moura Bueno	Gabriel Ryan Inácio Braz	02	
Clovete Fadel de Moura Bueno	Sarah Katarynne dos Santos Pinto	02	
Jose Gonçalves Dias	Eurich Augusto Monteiro de Camargo	02	
Jose Gonçalves Dias	Maria Eduarda Melo	02	
Jose Gonçalves Dias	Gabriel Febraio	02	
Jose Gonçalves Dias	João Augusto Tomé Tabor dos Santos	02	
Jose Gonçalves Dias	Gabriel Henrique de Oliveira	02	
Jose Gonçalves Dias	Livia da Silva Souza	02	
Jose Gonçalves Dias	Daniel Silva de Souza	02	
Monteiro Lobato	Denis Santos da Silva	02	
Monteiro Lobato	João Antonio de Oliveira	02	
Monteiro Lobato	Diogo Victor Pereira de Lima	02	
Monteiro Lobato	Diego Donizete Bento Braz	02	
Monteiro Lobato	Mateus de Oliveira Gouveia	02	
Monteiro Lobato	Davi Alexandre da Silva Domingues	02	
Monteiro Lobato	Gabriel Henrique de Oliveira Silva	02	


Tânia Fátima Fadel Bueno
 Secretária Municipal de Educação
 RG 2.180.969-1 (SSP/PR)
 Portaria 003 de 04/01/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1818 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a servidora Tânia Fátima Fadel Bueno, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora pública municipal TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO, portadora da CI-RG nº 2.180.969-1 (SSP/PR), inscrita nos CPF nº 640.453.409-63, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 301/2021



Equipário

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
301	Aquisição de Material	09/09/2021	154
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
71332-5	LEANDRO MOREIRA DOS REIS	409/2021	
Local			
Código	Nome		
21	SAÚDE PÚBLICA		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30 Dias após entrega	
Entrega			
Local	Prazo		
Farmácia Especial - UBS-Central	5 Dias		

Descrição:

Contratação de Empresa Farmacêutica para registro de preços de medicamentos de acordo com o Termo de Referência, para fornecimento de medicamentos por a pacientes que não possuem condições sócio-econômicas, usuários da Rede Básica que fazem utilização dos serviços de saúde do município de Ibaiti, a serem concedidos de acordo com a necessidade.

Justificativa:

O direito à assistência à saúde previsto na Constituição Federal, corroborado pelas condições em que o Sistema Único de Saúde é formado no país, que prevê a gratuidade e tratamento em todos os níveis de assistência, muitas vezes demandam outros tipos de medicamentos além do rol elencado, os quais se constituem como EXCEÇÃO, fornecidos em situações e/ou para pacientes específicos, tais como: aos de vulnerabilidade social e demandas judiciais. Essa demanda específica, que é excedente aos itens já padronizados, que pela sua imprevisibilidade, inconstância no seu uso e baixa quantidade, são os tipos de medicamentos que se pretende viabilizar pela presente licitação, e se justificam exatamente por tal contexto.

Cumprir destacar por último que as ordens judiciais possuem prazo para seu cumprimento, podendo acarretar prejuízos de multa por atraso, e que elaborar um pregão para cada uma dessas ordens demanda um tempo muito maior do que o previsto na própria ordem, e até mesmo as dispensas emergenciais não se consubstanciam num mesmo prazo, reforçando ainda mais o tipo de licitação pretendida. Em vista do exposto, justifica-se a presente forma de contratação, considerando a contextualização da peculiaridade do atendimento e da demanda desta Secretaria e da população usuária do Sistema Único de Saúde.

Lote					
001 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035666	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML - XAROPE - 120ML	FR	500,00	20,86	10.430,00
	BR04488 - ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - FRASCO DE 120ML				
TOTAL					10.430,00

Lote					
002 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035667	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML - XAROPE - 120ML	FR	500,00	16,79	8.395,00
	BR0448838 - ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - 120ML				
TOTAL					8.395,00

Lote					
003 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035930	ACICLOVIR 50MG - CREME - BISNAGA 10G	BG	150,00	16,37	2.455,50
	BR0268375 - ACICLOVIR 50MG - CREME - BISNAGA 10G				
TOTAL					2.455,50

Lote					
004 EXCLUSIVO ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor



Município de Ibaiti
Solicitação 301/2021



Equipiano

Página 2

035735	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100 MG, TIPO USO TAMPONADO	CPR	300,00	0,63	189,00
	BR0270965 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100 MG, TIPO USO TAMPONADO - COMPRIMIDO - UNIDADE				

TOTAL 189,00

005 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035921	ALOGLIPTINA 12,5MG - COMPRIMIDO	CPR	500,00	3,58	1.790,00
	BR0438039 - ALOGLIPTINA 12,5MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				

TOTAL 1.790,00

006 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037546	ALPRAZOLAM	CPR	500,00	1,05	525,00
	DOSAGEM 0,25MG				
	BR0271358				

TOTAL 525,00

007 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035736	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG	CPR	500,00	1,53	765,00
	BR0284465 - ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				

TOTAL 765,00

008 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035668	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML - 100ML	FR	500,00	10,55	5.275,00
	BR0446264 - AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE - 100ML				

TOTAL 5.275,00

009 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035669	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML - 100ML	FR	500,00	16,73	8.365,00
	BR0446263 - AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE - 100ML				

TOTAL 8.365,00

010 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035737	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	CPR	1.000,00	0,19	190,00
	BR0267511 - AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				

TOTAL 190,00

011 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035910	AMOXICILINA ASSOCIADA CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG+125MG COMPRIMIDO	CPR	2.500,00	5,92	14.800,00
	BR0353333 - AMOXICILINA ASSOCIADA CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG+125MG COMPRIMIDO - UNIDADE				

TOTAL 14.800,00

012 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035931	AMPICILINA 500MG - COMPRIMIDO	CPR	2.000,00	1,11	2.220,00
	BR0267515 - AMPICILINA 500MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				

TOTAL 2.220,00



Município de Ibaí
Solicitação 301/2021



Equiplano

Página 3

Lote				
013 EXCLUSIVO MEE EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
035951	APIXABANA 2,5MG - COMPRIMIDO	CPR	1.500,00	5,26
	BR0429847 - APIXABANA 2,5MG - COMPRIMIDO - UNIDADE			
TOTAL				7.890,00

Lote				
014 EXCLUSIVO MEE EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
036077	APIXABANA 5MG	CPR	700,00	3,15
TOTAL				2.205,00

Lote				
016 EXCLUSIVO MEE EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
035961	BACLOFENO 10MG - COMPRIMIDO	CPR	2.500,00	0,76
	BR0271746 - BACLOFENO 10MG - COMPRIMIDO - UNIDADE			
TOTAL				1.900,00

Lote				
017 EXCLUSIVO MEE EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
035671	BAMIFILINA CLORIDRATO - BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 600	CPR	4.000,00	2,73
	BR0272027 - BAMIFILINA CLORIDRATO - BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 600MG - COMPRIMIDO - UNIDADE			
TOTAL				10.920,00

Lote				
018 EXCLUSIVO MEE EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
035670	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG	CPR	2.000,00	1,93
	BR0272027 - BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE			
TOTAL				3.860,00

Lote				
019 EXCLUSIVO MEE EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
035674	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG	CPR	2.000,00	0,91
	BR0343573 - BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE			
TOTAL				1.820,00

Lote				
020 EXCLUSIVO MEE EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
035673	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:8 MG	CPR	2.000,00	0,50
	BR0399109 - BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:8 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE			
TOTAL				1.000,00

Lote				
021 EXCLUSIVO MEE EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
035672	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:16 MG - COMPRIMIDO	CPR	1.000,00	0,57
	BR0267936 - BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:16 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE			
TOTAL				570,00

Lote				
022 EXCLUSIVO MEE EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
035692	BETAMETASONA COMP:DIPROPIONATO ASSOCIADA BETAMETASONA FOSFATO 5MG+2MG	AMP	1.000,00	15,26
	BR0270590 - BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL - AMPOLA			
				15.260,00



Município de Ibaiti
Solicitação 301/2021



Equipiano

Página 4

TOTAL 15.260,00

Lote
023 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035701	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:1,25 MG BR0362719 - BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:1,25 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.000,00	2,20	2.200,00
TOTAL					2.200,00

Lote
024 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035738	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG BR0362718 - BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	360,00	1,88	676,80
TOTAL					676,80

Lote
025 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035675	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG BR0271773 - BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.000,00	0,43	430,00
TOTAL					430,00

Lote
026 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035676	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG BR0271774 - BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.000,00	0,58	580,00
TOTAL					580,00

Lote
027 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035678	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS - FRASCO - 2,0ML BR0269956 - BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS - FRASCO 2,0ML	FR	200,00	11,43	2.286,00
TOTAL					2.286,00

Lote
028 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035677	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG BR269954 - BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	3.500,00	1,06	3.710,00
TOTAL					3.710,00

Lote
029 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035956	BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG - COMPRIMIDO BR0268994 - BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	780,00	1,04	811,20
TOTAL					811,20

Lote
030 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035939	CARBAMAZEPINA - LIBERAÇÃO CONTROLADA - 400MG BR0272457 - CARBAMAZEPINA - LIBERAÇÃO CONTROLADA - 400MG - UNIDADE	CPR	700,00	1,35	945,00
TOTAL					945,00

Lote
031 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035739	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG BR0267617 - CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.000,00	0,99	990,00
TOTAL					990,00



Município de Ibaí
Solicitação 301/2021



Equipiano

Página:5

Lote					
032 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035933	CEFACLOR MONOIDRATO 500NG - COMPRIMIDO	CPR	750,00	8,84	6.630,00
	BR0326789 - CEFACLOR MONOIDRATO 500NG - COMPRIMIDO - UNIDADE				
TOTAL					6.630,00

Lote					
033 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035679	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL+LIDOCAÍNA	AMP	1.500,00	25,85	38.775,00
	BR0450891 - CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA - AMPOLA/FRASCO				
TOTAL					38.775,00

Lote					
034 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035	CELECOXIBE - 100MG - COMPRIMIDO	CPR	2.000,00	3,58	7.160,00
	BR0271992 - CELECOXIBE - 100MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				
TOTAL					7.160,00

Lote					
035 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035934	CELECOXIBE - 200MG - COMPRIMIDO	CPR	2.000,00	2,76	5.520,00
	BR0268866 - CELECOXIBE - 200MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				
TOTAL					5.520,00

Lote					
036 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035912	CETOPROFENO 100MG - COMPRIMIDO	CPR	1.000,00	1,55	1.550,00
	BR03938113 - CETOPROFENO 100MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				
TOTAL					1.550,00

Lote					
037 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035913	CETOPROFENO 150MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	CPR	500,00	3,05	1.525,00
	BR0448635 - CETOPROFENO 150MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - UNIDADE				
TOTAL					1.525,00

Lote					
038 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035681	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	CPR	6.000,00	0,73	4.380,00
	BR0282313 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				
TOTAL					4.380,00

Lote					
039 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035680	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	CPR	6.000,00	0,75	4.500,00
	BR0272166 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				
TOTAL					4.500,00

Lote					
040 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035938	CILOSTAZOL 50MG - COMPRIMIDO	CPR	5.000,00	0,49	2.450,00
	BR0276377 - CILOSTAZOL 50MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				



Município de Ibaí
Solicitação 301/2021



Equipiano

Página 6

					TOTAL	2.450,00
--	--	--	--	--	--------------	-----------------

Lote
041 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035741	CINAZIRINA, DOSAGEM:25 MG	CPR	3.000,00	0,33	990,00
	BR0267628 - CINAZIRINA, DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				
				TOTAL	990,00

Lote
042 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035740	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	CPR	700,00	0,89	623,00
	BR0272903 - CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				
				TOTAL	623,00

Lote
043 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035905	CLARITROMICINA 50MG - GRANULADO SUSPENSÃO ORAL - 60ML	FR	200,00	88,96	17.792,00
	BR0269988 - CLARITROMICINA 50MG - GRANULADO SUSPENSÃO ORAL - 60ML - FRASCO - UNIDADE				
				TOTAL	17.792,00

Lote
044 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035683	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	CPR	500,00	6,52	3.260,00
BR0268439 - CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE					
				TOTAL	3.260,00

Lote
045 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035687	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	CPR	3.000,00	0,35	1.050,00
	BR0270119 - CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				
				TOTAL	1.050,00

Lote
046 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035792	CLONIDINA CLORIDRATO 0,15MG	CPR	1.000,00	0,33	330,00
BR0272044 - CLONIDINA CLORIDRATO 0,15MG - COMPRIMIDO - UNIDADE					
				TOTAL	330,00

Lote
047 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035791	CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO 0,1MG	CPR	1.500,00	0,27	405,00
	BR0272043 - CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO 0,1MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				
				TOTAL	405,00

Lote
048 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035682	COLAGENASE APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA CLORANFENICOL,CONCENTRAÇÃO:0,6UI+1%	BG	200,00	36,32	7.264,00
	BR0270495 - COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA - BISNAGA				
				TOTAL	7.264,00

Lote
049 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035743	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI	CPR	50,00	2,11	105,50



Município de Ibaiti
Solicitação 301/2021



Equipamento

Página:7

BR0431097 - COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:7.000 UI - COMPRIMIDO - UNIDADE

TOTAL 105,50

Lote

050 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035742	CUMARINA, COMP ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG+90MG BR0296647 - CUMARINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	700,00	1,69	1.183,00
TOTAL					1.183,00

Lote

051 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035744	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG BR0432908 - DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.000,00	5,41	5.410,00
TOTAL					5.410,00

Lote

052 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035745	DEFLAZACORTE, CONCENTRAÇÃO:7,5 MG BR0273149 - DEFLAZACORTE, CONCENTRAÇÃO:7,5 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	350,00	2,50	875,00
TOTAL					875,00

Lote

053 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035943	DESORATADINA 0,5MG/ML - XAROPE - FRASCO 100ML BR0337468 - DESORATADINA 0,5MG/ML - XAROPE - FRASCO 100ML - UNIDADE	FR	200,00	31,79	6.358,00
TOTAL					6.358,00

Lote

054 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035916	DESVENLAFAXINA - SAL SUCCINATO 100MG - COMPRIMIDO BR0404152 - DESVENLAFAXINA - SAL SUCCINATO 100MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	720,00	3,31	2.383,20
TOTAL					2.383,20

Lote

055 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035915	DESVENLAFAXINA - SAL SUCCINATO 50MG - COMPRIMIDO BR0395950 - DESVENLAFAXINA - SAL SUCCINATO 50MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	360,00	1,93	694,80
TOTAL					694,80

Lote

056 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035685	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR - FRASCO BR0268243 - DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR - FRASCO	FR	400,00	10,53	4.212,00
TOTAL					4.212,00

Lote

057 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035972	DICLOFENACO - SAL POTÁSSIO - 50MG COMPRIMIDO BR0270992 - DICLOFENACO - SAL POTÁSSIO - 50MG COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	6.500,00	0,71	4.615,00
TOTAL					4.615,00

Lote

058 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035971	DICLOFENACO - SAL SÓDICO - 50MG COMPRIMIDO BR0271000 - DICLOFENACO - SAL SÓDICO - 50MG COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	3.000,00	0,74	2.220,00



Município de Ibaiti
Solicitação 301/2021



Equiplano

Página 8

TOTAL 2.220,00

Lote
059 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035684	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, GEL BR0448612 - DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GEL	BG	600,00	11,20	6.720,00
TOTAL					6.720,00

Lote
060 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035748	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG+50MG BR0273818 - DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	720,00	1,93	1.389,60
TOTAL					1.389,60

Lote
061 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035693	DISSULFIRAM, DOSAGEM:250 MG BR0272587 - DISSULFIRAM, DOSAGEM:250 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	720,00	0,50	360,00
TOTAL					360,00

Lote
062 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035750	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA BR0352912 - DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	500,00	1,94	970,00
TOTAL					970,00

Lote
063 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035752	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM:250 MG BR0272588 - DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM:250 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	500,00	0,89	445,00
TOTAL					445,00

Lote
064 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035751	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM:500 MG BR0272589 - DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM:500 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	780,00	1,97	1.536,60
TOTAL					1.536,60

Lote
065 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035694	DOMPERIDONA, DOSAGEM 10 MG BR0269962 - DOMPERIDONA - DOMPERIDONA, DOSAGEM 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	390,00	0,33	128,70
TOTAL					128,70

Lote
066 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035755	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA BR0302442 - DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CÁPSULA	CAP	5.000,00	2,85	14.250,00
TOTAL					14.250,00

Lote
067 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Município de Ibaí
Solicitação 301/2021



Equipamento Página: 9

035754	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA BR0302443 - DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CÁPSULA	CAP	500,00	5,68	2.840,00
TOTAL					2.840,00

Lote
068 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035914	DUTASTERIDA 0,5 MG - COMPRIMIDO BR0372204 - DUTASTERIDA 0,5 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.000,00	2,90	2.900,00
TOTAL					2.900,00

Lote
069 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035753	DUTASTERIDA, COMP ASSOCIADO À TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO 0,5MG+0,4MG CatMat: 428705 - DUTASTERIDA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO 0,5 MG + 0,4 MG - CÁPSULA	CPR	300,00	4,07	1.221,00
TOTAL					1.221,00

Lote
070 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035756	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG BR0434874 - EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	390,00	8,26	3.221,40
TOTAL					3.221,40

Lote
071 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035968	ENOXAPARINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL + SERINGA PREENCHIDA 0,40ML BR0448982 - ENOXAPARINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL + SERINGA PREENCHIDA 0,40ML - UNIDADE	UNI	300,00	37,05	11.115,00
TOTAL					11.115,00

Lote
072 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035766	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG BR0291770 - ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	3.000,00	2,49	7.470,00
TOTAL					7.470,00

Lote
073 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035767	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG BR0291771 - ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.000,00	3,14	3.140,00
TOTAL					3.140,00

Lote
074 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035965	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO COM PARACETAMOL 10MG+500MG - COMPRIMIDO BR0270971 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO COM PARACETAMOL 10MG+500MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.000,00	1,13	1.130,00
TOTAL					1.130,00

Lote
075 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035697	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG+250MG BR0270620 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	3.500,00	0,49	1.715,00
TOTAL					1.715,00



Município de Ibaí
Solicitação 301/2021



Equipamento

Página:10

Lote					
076 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035695	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG BR0267283 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	3.000,00	0,80	2.400,00
TOTAL					2.400,00

Lote					
077 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035698	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO 40 MG BR0274187 - ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO 40 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.000,00	6,50	6.500,00
035698	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO 40 MG BR0274187 - ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO 40 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.000,00	6,50	6.500,00
TOTAL					13.000,00

Lote					
8 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035975	ESOMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO BR0460948 - ESOMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	CPR	5.000,00	6,18	30.900,00
TOTAL					30.900,00

Lote					
079 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035949	ESTRIOL 1MG - COMPRIMIDO BR0267209 - ESTRIOL 1MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.500,00	0,94	1.410,00
TOTAL					1.410,00

Lote					
080 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035958	ETORICOXIBE 90MG - COMPRIMIDO BR0324415 - ETORICOXIBE 90MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	600,00	9,10	5.460,00
TOTAL					5.460,00

Lote					
081 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035757	FLUNITRAZEPAM, DOSAGEM:1 MG BR0272931 - FLUNITRAZEPAM, DOSAGEM:1 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.500,00	0,73	1.095,00
TOTAL					1.095,00

Lote					
082 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035699	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, GOTAS BR277513 - FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FR	100,00	54,12	5.412,00
TOTAL					5.412,00

Lote					
083 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035947	FLUTICASONA - FUORATO - 27,5MCG/DOSE SPRAY NASAL 120,00ML BR00448563 - FLUTICASONA - FUORATO - 27,5MCG/DOSE SPRAY NASAL 120,00ML - FRASCO - UNIDADE	FR	200,00	57,08	11.416,00
TOTAL					11.416,00

Lote					
084 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor



Município de Ibaiti
Solicitação 301/2021



Equipiano

Página 11

035760	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA BR0442755 - GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.000,00	1,11	1.110,00
--------	--	-----	----------	------	----------

TOTAL 1.110,00

Lote
085 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035772	GLICOPIRRÔNIO-SAL BROMETO COMP 50 MCG, GLICOPIRRÔNIO, SAL BROMETO 50MCG BR0439609 - GLICOPIRRÔNIO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG, GLICOPIRRÔNIO, SAL BROMETO, 50 MCG, CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO, COM INALADOR	CAP	300,00	7,23	2.169,00

TOTAL 2.169,00

Lote
086 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035759	GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS 500MG+400MG BR0274227 - GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 400MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	300,00	2,69	807,00

TOTAL 807,00

Lote
087 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035758	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 2 MG BR0273119 - GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 2 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.000,00	0,63	630,00

TOTAL 630,00

Lote
088 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035702	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG BR0267292 - IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	500,00	0,51	255,00

TOTAL 255,00

Lote
089 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035762	LAMOTRIGINA - LAMOTRIGINA, DOSAGEM 100 MG BR0272809 - LAMOTRIGINA - LAMOTRIGINA, DOSAGEM 100 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	500,00	2,15	1.075,00

TOTAL 1.075,00

Lote
090 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035763	LANSOPRAZOL, DOSAGEM: 30MG BR269965 - LANSOPRAZOL, DOSAGEM: 30MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	500,00	2,00	1.000,00

TOTAL 1.000,00

Lote
091 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035974	LEVANLODIPINO BESILATO 2,5MG - COMPRIMIDO BR0424170 - LEVANLODIPINO BESILATO 2,5MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	2.000,00	1,91	3.820,00

TOTAL 3.820,00

Lote
092 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035704	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 750 MG BR0437283 - LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 750 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.000,00	9,97	9.970,00

TOTAL 9.970,00



Município de Ibaí
Solicitação 301/2021



Equipiano

Página 12

Lote					
093 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035585	LEVOMEPROMAZINA 25 MG CAIXA COM 20 CPR	CPR	3.000,00	0,57	1.710,00
TOTAL					1.710,00
Lote					
094 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035764	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG BR0268129 - LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	500,00	0,82	410,00
TOTAL					410,00
Lote					
095 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035761	LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG BR0407214 - LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	500,00	8,19	4.095,00
TOTAL					4.095,00
Lote					
096 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035928	LOPERAMIDA CLORIDRATO 2MG - COMPRIMIDO BR0273264 - LOPERAMIDA CLORIDRATO 2MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	500,00	0,35	175,00
TOTAL					175,00
Lote					
097 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035765	LORAZEPAM, 2 MG BR0273473 - LORAZEPAM, 2 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.000,00	0,53	530,00
TOTAL					530,00
Lote					
098 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035706	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG BR0273554 - MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 15 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.000,00	2,40	2.400,00
TOTAL					2.400,00
Lote					
099 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035941	MEMANTINA - SAL CLORIDRATO - 10MG - COMPRIMIDO BR0273221 - MEMANTINA - SAL CLORIDRATO - 10MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.000,00	1,84	1.840,00
TOTAL					1.840,00
Lote					
100 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036084	METFORMINA 1000MG + 12,5MG METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO : ASSOCIADA A ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO : 1000MG +12,5MG (NESINA MET)	CPR	300,00	1,35	405,00
TOTAL					405,00
Lote					
102 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036083	METFORMINA 1000MG + 5MG METFORMINA CLORIDRATO - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A DAPAGLIFOZINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 5MG- FORMA FARMACEUTICA: AÇÃO PROLONGADA (XIGDUO XR)	CPR	300,00	2,68	804,00



Município de Ibaí
Solicitação 301/2021



Equipiano

Página 13

BR 0441621

TOTAL 804,00

104 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035973	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG - AÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	CPR	800,00	0,28	224,00
	BR0388796 - METFORMINA CLORIDRATO 500 MG - AÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - UNIDADE				

TOTAL 224,00

105 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035768	METFORMINA CLORIDRATO, COMP ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 850MG+50MG	CPR	300,00	3,54	1.062,00
	BR0397598 - METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				

TOTAL 1.062,00

6 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035707	METFORMINA CLORIDRATO, COMP ASSOCIADA COM LINAGLIPTINA 1000MG+2,5MG	CPR	1.000,00	4,12	4.120,00
	BR0432449 - METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 2,5 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				

TOTAL 4.120,00

107 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035770	METFORMINA CLORIDRATO, COMP. ASSOCIADA COM LINAGLIPTINA, 850MG+2,5MG	CPR	1.000,00	4,08	4.080,00
	BR0432450 - METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 2,5 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				

TOTAL 4.080,00

108 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035769	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG	CPR	5.000,00	0,68	3.400,00
	BR0272320 - METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				

TOTAL 3.400,00

109 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035749	MONTELUCASTE SÓDICO - MONTELUCASTE SÓDICO, DOSAGEM 10 MG	CPR	2.000,00	2,13	4.260,00
	BR0276271 - MONTELUCASTE SÓDICO - MONTELUCASTE SÓDICO, DOSAGEM 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				

TOTAL 4.260,00

110 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035709	MONTELUCASTE SÓDICO CONCENTRAÇÃO 4MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CPR	1.000,00	2,16	2.160,00
	BR0394656 - MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 4MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - COMPRIMIDO - UNIDADE				

TOTAL 2.160,00

111 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035710	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 5MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CPR	1.000,00	2,13	2.130,00
	BR0394655 - MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 5MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - COMPRIMIDO - UNIDADE				

TOTAL 2.130,00



Município de Ibaiti
Solicitação 301/2021



Equipiano

Página 14

Lote					
112 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035690	MOXIFLOXACINO ASSOCIADA À DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 5MG+1MG 5,0ML BR0355794 - MOXIFLOXACINO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO DE 5,0ML	FR	150,00	39,67	5.950,50
				TOTAL	5.950,50
Lote					
113 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035954	NAPROXENO 500MG - COMPRIMIDO BR0273703 - NAPROXENO 500MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.500,00	0,87	1.305,00
				TOTAL	1.305,00
Lote					
114 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035909	NIFEDIPINO - 20MG - COMPRIMIDO BR0267729 - NIFEDIPINO - 20MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.500,00	0,62	930,00
				TOTAL	930,00
Lote					
115 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035711	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG BR0273710 - NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	5.000,00	1,14	5.700,00
				TOTAL	5.700,00
Lote					
116 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035960	NISTATINA 25.000UI/G CREME - BISNAGA 60,00G BR0266788 - NISTATINA 25.000UI/G CREME - BISNAGA 60,00G - UNIDADE	BG	300,00	11,18	3.354,00
				TOTAL	3.354,00
Lote					
117 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035712	NISTATINA ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO - BISNAGA 60G BR0279297 - NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME - BISNAGA 60G	BG	200,00	16,10	3.220,00
				TOTAL	3.220,00
Lote					
118 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035911	NORFLOXACINO 400MG - COMPRIMIDO BR0268851 - NORFLOXACINO 400MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.000,00	1,49	1.490,00
				TOTAL	1.490,00
Lote					
119 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035967	OXCARBAZEPINA 300MG - COMPRIMIDO BR0273257 - OXCARBAZEPINA 300MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.500,00	1,30	1.950,00
				TOTAL	1.950,00
Lote					
120 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035713	PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG BR0267892 - PANTOPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	3.000,00	1,89	5.670,00
				TOTAL	5.670,00



Município de Ibaiti
Solicitação 301/2021



Equiplano

Página:15

Lote					
121 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035922	PARACETAMOL + DICLOFENACO,CARISOPRODOL,CAFEÍNA 300MG+50MG+125MG+30MG BR0270917 - PARACETAMOL + DICLOFENACO,CARISOPRODOL,CAFEÍNA 300MG+50MG+125MG+30MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	2.500,00	0,74	1.850,00
TOTAL					1.850,00

Lote					
122 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035906	PARACETAMOL ASSOCIADO TRAMADOL CLORIDRATO 325MG + 37,5MG COMPRIMIDO BR0285015 - PARACETAMOL ASSOCIADO TRAMADOL CLORIDRATO 325MG + 37,5MG + COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	2.500,00	2,61	6.525,00
TOTAL					6.525,00

Lote					
123 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035714	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG BR0273940 - PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	2.500,00	1,02	2.550,00
TOTAL					2.550,00

Lote					
124 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035775	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG BR388713 - PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.500,00	3,84	5.760,00
TOTAL					5.760,00

Lote					
125 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035774	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG BR0388712 - PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	500,00	2,60	1.300,00
TOTAL					1.300,00

Lote					
126 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035717	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII-17, CONCENTRAÇÃO:200 MG BR0449023 - PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO:200 MG - ENVELOPE	ENV	1.000,00	5,60	5.600,00
TOTAL					5.600,00

Lote					
127 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035718	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG BR0273135 - PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	3.000,00	0,57	1.710,00
TOTAL					1.710,00

Lote					
128 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035720	QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG,FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA BR0390005 - QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.000,00	3,49	3.490,00
TOTAL					3.490,00

Lote					
129 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035955	RIFAMICINA - 10MG/ML SPRAY - FRASCO 20,00ML BR0271140 - RIFAMICINA - 10MG/ML SPRAY - FRASCO 20,00ML - UNIDADE	FR	400,00	2,81	1.124,00



Município de Ibaiti
Solicitação 301/2021



Equipiano

Página 16

TOTAL 1.124,00

Lote
130 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035721	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG BR0272839 - RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.000,00	1,18	1.180,00
TOTAL					1.180,00

Lote
131 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035781	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG BR0268149 - RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	300,00	1,33	399,00
TOTAL					399,00

Lote
132 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
722	RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG BR0284105 - RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.000,00	43,40	43.400,00
TOTAL					43.400,00

Lote
133 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035780	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 20 MG BR0412091 - RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 20 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.000,00	10,33	10.330,00
TOTAL					10.330,00

Lote
134 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035723	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG BR0394103 - RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.500,00	10,14	15.210,00
TOTAL					15.210,00

Lote
135 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035962	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG - COMPRIMIDO BR0282881 - ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	2.500,00	1,33	3.325,00
TOTAL					3.325,00

Lote
136 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035945	SALBUTAMOL - SOLUÇÃO NEBULIZAÇÃO 5MG/ML - FRASCO 10,00ML BR0268303 - SALBUTAMOL - SOLUÇÃO NEBULIZAÇÃO 5MG/ML - FRASCO 10,00ML - UNIDADE	FR	400,00	18,08	7.232,00
TOTAL					7.232,00

Lote
137 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035688	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG BR0272365 - SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	6.000,00	0,83	4.980,00
TOTAL					4.980,00

Lote
138 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035950	SILDENAFILA - SAL CITRATO - 20MG COMPRIMIDO BR00319883 - SILDENAFILA - SAL CITRATO - 20MG COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.000,00	8,14	8.140,00
TOTAL					8.140,00



Município de Ibaiti
Solicitação 301/2021



Equiplano

Página 17

Lote 139 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035732	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG BR0412963 - SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.000,00	0,19	190,00
TOTAL					190,00

Lote 140 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035725	SULPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MG BR0282299 - SULPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	500,00	0,75	375,00
TOTAL					375,00

Lote 141 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035782	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES COLÁGENO NÃO HIDROLISADO 40MG BR0440302 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES COLÁGENO NÃO HIDROLISADO, CONCENTRAÇÃO 40 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	3.000,00	2,57	7.710,00
TOTAL					7.710,00

Lote 142 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035923	TANSULOSINA 0,4MG - COMPRIMIDO BR0396211 - TANSULOSINA 0,4MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.500,00	2,82	4.230,00
TOTAL					4.230,00

Lote 143 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035920	TINIDAZOL ASSOCIADO MICONAZOL 3%+2% - CREME - BISNAGA 45G BR0288275 - TINIDAZOL ASSOCIADO MICONAZOL 3%+2% - CREME - BISNAGA 45G - UNIDADE	BG	300,00	17,39	5.217,00
TOTAL					5.217,00

Lote 144 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
0359	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00ML BR0271581 - TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00ML - UNIDADE	FR	150,00	14,91	2.236,50
TOTAL					2.236,50

Lote 145 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035899	TOPIRAMATO 50MG BR0272850 - TOPIRAMATO CONCENTRAÇÃO 50MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	5.000,00	0,97	4.850,00
TOTAL					4.850,00

Lote 146 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035730	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG BR0362259 - TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.500,00	1,54	2.310,00
TOTAL					2.310,00

Lote 147 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035729	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG BR0362260 - TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	300,00	4,88	1.464,00



Município de Ibaí
Solicitação 301/2021



Equipário

Página 18

TOTAL 1.464,00

Lote
148 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035966	VALPROATO DE SÓDIO - ÁCIDO VALPRÓICO 333MG+145MG LIBERAÇÃO PROLONGADA BR0400436 - VALPROATO DE SÓDIO - ÁCIDO VALPRÓICO 333MG+145MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.000,00	1,35	1.350,00

TOTAL 1.350,00

Lote
149 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035784	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:160 MG BR0306145 - VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:160 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	500,00	1,36	680,00

TOTAL 680,00

Lote
150 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035970	VENLAFAXINA - SAL CLORIDRATO - 150MG LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO BR0272380 - VENLAFAXINA - SAL CLORIDRATO - 150MG LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	300,00	4,91	1.473,00

TOTAL 1.473,00

Lote
151 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035942	VENLAFAXINA - SAL CLORIDRATO - 37,5MG - COMPRIMIDO BR0272381 - VENLAFAXINA - SAL CLORIDRATO - 37,5MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	500,00	1,34	670,00

TOTAL 670,00

Lote
152 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035785	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG BR0272382 - VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	300,00	2,10	630,00

TOTAL 630,00

Lote
153 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035786	VILDAGLIPTINA, DOSAGEM:50 MG BR0362802 - VILDAGLIPTINA, DOSAGEM:50 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	CPR	1.000,00	3,54	3.540,00

TOTAL 3.540,00

Lote
154 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035734	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1+B6+B12 - INJETÁVEL 2ML BR0274567 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B6 + B12, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP	1.000,00	1,42	1.420,00

TOTAL 1.420,00

Lote
155 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035716	VITAMINAS DO COMPLEXO B,VITAMINAS:B1,B2,B6,B12 E PP,SOLUÇÃO ORAL-GOTAS BR0272092 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FR	100,00	3,00	300,00

TOTAL 300,00

Lote
156 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Município de Ibaiti
Solicitação 301/2021



Equipano					Página 19
035787	ZOLPIDEM, DOSAGEM 10 MG	CPR	800,00	2,04	1.632,00
BR0278316 - ZOLPIDEM, DOSAGEM 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE					
TOTAL					1.632,00
TOTAL GERAL					625.952,30

LEANDRO MOURA DOS REIS
Secretário



Município de Ibaí
Solicitação 302/2021



Equipiano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
302	Aquisição de Material	09/09/2021	42
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
71332-5	LEANDRO MOREIRA DOS REIS	404/2021	
Local			
Código	Nome		
21	SAÚDE PÚBLICA		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30 Dias após entrega	
Entrega			
Local	Prazo		
Farmácia Especial - UBS-Central	5 Dias		

Descrição:

Contratação de Empresa Farmacêutica para registro de preços de medicamentos de acordo com o Termo de Referência, para fornecimento de medicamentos por determinação judicial que fazem utilização dos serviços de saúde do município de Ibaí, a serem concedidos de acordo com a necessidade.

Justificativa:

Trata-se de solicitação de compra referente a medicamento especializado que tem como destinação atender aos pacientes oriundos do Poder Judiciário, na modalidade de Registro de Preços, uma vez que as CID's dos pacientes que ingressam com ação judicial não estão contempladas nos protocolos do Ministério da Saúde, o que impede o cadastramento destes pacientes no Programa de Medicamentos Especializados, tornando necessária a abertura de processo de compra pela Assessoria de Mandados Judiciais

Lote					
004 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035735	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100 MG, TIPO USO TAMPONADO	CPR	360,00	0,63	226,80
	BR0270965 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100 MG, TIPO USO TAMPONADO - COMPRIMIDO - UNIDADE				
TOTAL					226,80

Lote					
006 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037546	ALPRAZOLAM	CPR	360,00	1,05	378,00
	DOSAGEM 0,25MG				
	BR0271358				
TOTAL					378,00

Lote					
007 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035736	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG	CPR	720,00	1,53	1.101,60
	BR0284465 - ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				
TOTAL					1.101,60

Lote					
010 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035737	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG	CPR	2.160,00	0,19	410,40
	BR0267511 - AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				
TOTAL					410,40

Lote					
015 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036077	APIXABANA 5MG	CPR	720,00	3,15	2.268,00
	BR0429846				



Município de Ibaiti
Solicitação 302/2021



Equipário

Página 2

TOTAL 2.268,00

Lote
030 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035939	CARBAMAZEPINA - LIBERAÇÃO CONTROLADA - 400MG	CPR	720,00	1,35	972,00
	BR0272457 - CARBAMAZEPINA - LIBERAÇÃO CONTROLADA - 400MG - UNIDADE				
TOTAL					972,00

Lote
042 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035740	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	CPR	720,00	0,89	640,80
	BR0272903 - CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				
TOTAL					640,80

Lote
049 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035743	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI	CPR	48,00	2,11	101,28
	BR0431097 - COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI - COMPRIMIDO - UNIDADE				
TOTAL					101,28

Lote
050 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035742	CUMARINA, COMP ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG+90MG	CPR	720,00	1,69	1.216,80
	BR0296647 - CUMARINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				
TOTAL					1.216,80

Lote
051 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035744	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	CPR	1.440,00	5,41	7.790,40
	BR0432908 - DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				
TOTAL					7.790,40

Lote
052 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035745	DEFLAZACORTE, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG	CPR	360,00	2,50	900,00
	BR0273149 - DEFLAZACORTE, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				
TOTAL					900,00

Lote
054 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035916	DESVENLAFAXINA - SAL SUCCINATO 100MG - COMPRIMIDO	CPR	720,00	3,31	2.383,20
	BR0404152 - DESVENLAFAXINA - SAL SUCCINATO 100MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				
TOTAL					2.383,20

Lote
055 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035915	DESVENLAFAXINA - SAL SUCCINATO 50MG - COMPRIMIDO	CPR	360,00	1,93	694,80
	BR0395950 - DESVENLAFAXINA - SAL SUCCINATO 50MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				
TOTAL					694,80

Lote
060 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035748	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG+50MG	CPR	720,00	1,93	1.389,60
	BR0273818 - DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				



Município de Ibaí
Solicitação 302/2021



Equipiano

Página 3

					TOTAL	1.389,60
Lote						
061 EXCLUSIVO MEE EPP						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
035693	DISSULFIRAM, DOSAGEM:250 MG	CPR	720,00	0,50	360,00	
BR0272587 - DISSULFIRAM, DOSAGEM:250 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
					TOTAL	360,00
Lote						
062 EXCLUSIVO MEE EPP						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
035750	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	720,00	1,94	1.396,80	
BR0352912 - DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - UNIDADE						
					TOTAL	1.396,80
Lote						
063 EXCLUSIVO MEE EPP						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
035752	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM:250 MG	CPR	720,00	0,89	640,80	
BR0272588 - DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM:250 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
					TOTAL	640,80
Lote						
067 EXCLUSIVO MEE EPP						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
035754	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CAP	720,00	5,68	4.089,60	
BR0302443 - DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CÁPSULA						
					TOTAL	4.089,60
Lote						
069 EXCLUSIVO MEE EPP						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
035753	DUTASTERIDA, COMP ASSOCIADO À TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO 0,5MG+0,4MG	CPR	360,00	4,07	1.465,20	
CatMat: 428705 - DUTASTERIDA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO 0,5 MG + 0,4 MG - CÁPSULA						
					TOTAL	1.465,20
Lote						
072 EXCLUSIVO MEE EPP						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
035766	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	CPR	360,00	2,49	896,40	
BR0291770 - ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
					TOTAL	896,40
Lote						
073 EXCLUSIVO MEE EPP						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
035767	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	CPR	1.080,00	3,14	3.391,20	
BR0291771 - ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
					TOTAL	3.391,20
Lote						
084 EXCLUSIVO MEE EPP						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
035760	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	1.440,00	1,11	1.598,40	
BR0442755 - GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - UNIDADE						
					TOTAL	1.598,40
Lote						
085 EXCLUSIVO MEE EPP						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
035772	GLICOPIRRÔNIO-SAL BROMETO COMP 50 MCG, GLICOPIRRÔNIO, SAL BROMETO 50MCG	CAP	360,00	7,23	2.602,80	

Emiteo por: ANDREA CRISTINA GENTILE BUZIUQIA, na versao: 5528.d

05/11/2021 09:33:00



Município de Ibaiti
Solicitação 302/2021



Equipiano

Página 4

BR0439609 - GLICOPIRRÔNIO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG, GLICOPIRRÔNIO, SAL BROMETO, 50 MCG, CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO, COM INALADOR

TOTAL 2.602,80

Lote
086 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035759	GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDOITINA, EM SAIS SULFATOS 500MG+400MG	CPR	360,00	2,69	968,40
	BR0274227 - GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDOITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 400MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				

TOTAL 968,40

Lote
090 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035763	LANSOPRAZOL, DOSAGEM: 30MG	CPR	720,00	2,00	1.440,00
	BR269965 - LANSOPRAZOL, DOSAGEM: 30MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				

TOTAL 1.440,00

094 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035764	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	CPR	720,00	0,82	590,40
	BR0268129 - LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				

TOTAL 590,40

Lote
095 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035761	LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	CPR	720,00	8,19	5.896,80
	BR0407214 - LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				

TOTAL 5.896,80

Lote
101 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036084	METFORMINA 1000MG + 12,5MG	CPR	360,00	1,35	486,00
	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1000MG +12,5MG (NESINA MET)				

BR0452623

TOTAL 486,00

Lote
103 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036083	METFORMINA 1000MG + 5MG	CPR	360,00	2,68	964,80
	METFORMINA CLORIDRATO - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A DAPAGLIFOZINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 5MG- FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA (XIGDUO XR)				
	BR0441621				

TOTAL 964,80

Lote
104 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035973	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG - AÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	CPR	1.440,00	0,28	403,20
	BR0388796 - METFORMINA CLORIDRATO 500 MG - AÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - UNIDADE				

TOTAL 403,20

Lote
105 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035768	METFORMINA CLORIDRATO, COMP ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 850MG+50MG	CPR	360,00	3,54	1.274,40



Município de Ibaí
Solicitação 302/2021



Equipiano

Página:5

BR0397598 - METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA,
CONCENTRAÇÃO:850 MG + 50 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

TOTAL 1.274,40

Lote

106 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035707	METFORMINA CLORIDRATO, COMP ASSOCIADA COM LINAGLIPTINA 1000MG+2,5MG	CPR	1.440,00	4,12	5.932,80
	BR0432449 - METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 2,5 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				

TOTAL 5.932,80

Lote

108 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035769	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG	CPR	720,00	0,68	489,60
	BR0272320 - METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				

TOTAL 489,60

Lote

125 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035774	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG	CPR	720,00	2,60	1.872,00
	BR0388712 - PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				

TOTAL 1.872,00

Lote

131 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035781	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	CPR	360,00	1,33	478,80
	BR0268149 - RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				

TOTAL 478,80

Lote

133 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035780	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 20 MG	CPR	1.440,00	10,33	14.875,20
	BR0412091 - RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 20 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				

TOTAL 14.875,20

Lote

17 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035729	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG	CPR	360,00	4,88	1.756,80
	BR0362260 - TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - UNIDADE				

TOTAL 1.756,80

Lote

149 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035784	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:160 MG	CPR	720,00	1,36	979,20
	BR0306145 - VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:160 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				

TOTAL 979,20

Lote

150 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035970	VENLAFAXINA - SAL CLORIDRATO - 150MG LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO	CPR	360,00	4,91	1.767,60
	BR0272380 - VENLAFAXINA - SAL CLORIDRATO - 150MG LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO - UNIDADE				

TOTAL 1.767,60

Lote

152 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------



Município de Ibaí
Solicitação 302/2021



Equipário					Página 6
035785	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	CPR	360,00	2,10	756,00
	BR0272382 - VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				
TOTAL					756,00

Lote					
153 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035786	VILDAGLIPTINA, DOSAGEM: 50 MG	CPR	1.440,00	3,54	5.097,60
	BR0362802 - VILDAGLIPTINA, DOSAGEM: 50 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				
TOTAL					5.097,60

Lote					
156 EXCLUSIVO MEE EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035787	ZOLPIDEM, DOSAGEM 10 MG	CPR	1.080,00	2,04	2.203,20
	BR0278316 - ZOLPIDEM, DOSAGEM 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				
TOTAL					2.203,20
TOTAL GERAL					85.147,68

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de Medicamentos diversos para cumprimento de Ordem Judicial e por Indicação Social, a serem adquiridos de forma parcelada conforme necessidade, em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. - JUSTIFICATIVA

O direito à assistência à saúde previsto na Constituição Federal, corroborado pelas condições em que o Sistema Único de Saúde é formado no país, que prevê a gratuidade e tratamento em todos os níveis de assistência, muitas vezes demandam outros tipos de medicamentos além do rol elencado, os quais se constituem como EXCEÇÃO, fornecidos em situações e/ou para pacientes específicos, tais como: aos de vulnerabilidade social e demandas judiciais. Essa demanda específica, que é excedente aos itens já padronizados, que pela sua imprevisibilidade, inconstância no seu uso e baixa quantidade, são os tipos de medicamentos que se pretende viabilizar pela presente licitação, e se justificam exatamente por tal contexto.

Cumpra-se destacar por último que as ordens judiciais possuem prazo para seu cumprimento, podendo acarretar prejuízos de multa por atraso, e que elaborar um pregão para cada uma dessas ordens demanda um tempo muito maior do que o previsto na própria ordem, e até mesmo as dispensas emergenciais não se consubstanciam num mesmo prazo, reforçando ainda mais o tipo de licitação pretendida. Em vista do exposto, justifica-se a presente forma de contratação, considerando a contextualização da peculiaridade do atendimento e da demanda desta Secretaria e da população usuária do Sistema Único de Saúde.

Trata-se de solicitação de compra referente a medicamento especializado que tem como destinação atender aos pacientes oriundos do Poder Judiciário, na modalidade de Registro de Preços, uma vez que as CID's dos pacientes que ingressam com ação judicial não estão contempladas nos protocolos do Ministério da Saúde, o que impede o cadastramento destes pacientes no Programa de Medicamentos Especializados, tornando necessária a abertura de processo de compra pela Assessoria de Mandados Judiciais

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35666	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML - XAROPE - 120ML BR04488	500,00	FR	20,86	10.430,00	

TOTAL							10.430,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35667	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML - XAROPE - 120ML BR0448838	500,00	FR	16,79	8.395,00	
TOTAL							8.395,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35930	ACICLOVIR 50MG - CREME - BISNAGA 10G BR0268375 -	150,00	BG	16,37	2.455,50	
TOTAL							2.455,50
Lote: 4 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35735	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100 MG, TIPO USO TAMPONADO BR0270965	660,00	CPR	0,63	415,80	
TOTAL							415,80
Lote: 5 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35921	ALOGLIPTINA 12,5MG - COMPRIMIDO BR0438039	500,00	CPR	3,58	1.790,00	
TOTAL							1.790,00
Lote: 6 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	37546	ALPRAZOLAM DOSAGEM 0,25MG BR0271358	860,00	CPR	1,05	903,00	
TOTAL							903,00
Lote: 7 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35736	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG BR0284465	1.220,00	CPR	1,53	1.866,60	
TOTAL							1.866,60
Lote: 8 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	

1	35668	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML BR0446264 XAROPE - 100ML	500,00	FR	10,55	5.275,00
TOTAL						5.275,00
Lote: 9 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35669	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML – XAROPE 100ML BR0446263	500,00	FR	16,73	8.365,00
TOTAL						8.365,00
Lote: 10 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35737	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG BR0267511 - AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	3.160,00	CPR	0,19	600,40
TOTAL						600,40
Lote: 11 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35910	AMOXICILINA ASSOCIADA CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG+125MG COMPRIMIDO BR0353333	2.500,00	CPR	5,92	14.800,00
TOTAL						14.800,00
Lote: 12 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35931	AMPICILINA 500MG - COMPRIMIDO BR0267515	2.000,00	CPR	1,11	2.220,00
TOTAL						2.220,00
Lote: 13 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35951	APIXABANA 2,5MG - COMPRIMIDO BR0429847	1.500,00	CPR	5,26	7.890,00
TOTAL						7.890,00
Lote: 14 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	36077	APIXABANA 5MG	700,00	CPR	3,15	2.205,00
TOTAL						2.205,00
Lote: 15 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36077	APIXABANA 5MG BR0429846	720,00	CPR	3,15	2.268,00
TOTAL						2.268,00
Lote: 16 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35961	BACLOFENO 10MG - COMPRIMIDO BR0271746	2.500,00	CPR	0,76	1.900,00
TOTAL						1.900,00
Lote: 17 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35671	BAMIFILINA CLORIDRATO - BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 600 BR0272027	4.000,00	CPR	2,73	10.920,00
TOTAL						10.920,00
Lote: 18 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35670	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG BR0272027 -	2.000,00	CPR	1,93	3.860,00
TOTAL						3.860,00
Lote: 19 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35674	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG BR0343573	2.000,00	CPR	0,91	1.820,00
TOTAL						1.820,00
Lote: 20 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35673	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:8 MG BR0399109	2.000,00	CPR	0,50	1.000,00

TOTAL							1.000,00
Lote: 21 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35672	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:16 MG - COMPRIMIDO BR0267936	1.000,00	CPR	0,57	570,00	
TOTAL							570,00
Lote: 22 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35692	BETAMETASONA COMP:DIPROPIONATO ASSOCIADA BETAMETASONA FOSFATO 5MG+2MG, USO:INJETÁVEL - AMPOLA	1.000,00	AMP	15,26	15.260,00	
TOTAL							15.260,00
Lote: 23 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35701	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:1,25 MG BR0362719	1.000,00	CPR	2,20	2.200,00	
TOTAL							2.200,00
Lote: 24 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35738	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG BR0362718 -	360,00	CPR	1,88	676,80	
TOTAL							676,80
Lote: 25 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35675	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG BR0271773	1.000,00	CPR	0,43	430,00	
TOTAL							430,00
Lote: 26 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35676	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG	1.000,00	CPR	0,58	580,00	
TOTAL							580,00
Lote: 27 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	

1	35678	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS - FRASCO - 2,0ML BR0269956	200,00	FR	11,43	2.286,00
TOTAL						2.286,00
Lote: 28 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35677	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG BR269954	3.500,00	CPR	1,06	3.710,00
TOTAL						3.710,00
Lote: 29 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35956	BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG - COMPRIMIDO BR0268994	780,00	CPR	1,04	811,20
TOTAL						811,20
Lote: 30 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35939	CARBAMAZEPINA - LIBERAÇÃO CONTROLADA - 400MG BR0272457	1.420,00	CPR	1,35	1.917,00
TOTAL						1.917,00
Lote: 31 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35739	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG BR0267617	1.000,00	CPR	0,99	990,00
TOTAL						990,00
Lote: 32 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35933	CEFACLOR MONOIDRATO 500NG - COMPRIMIDO BR0326789 -	750,00	CPR	8,84	6.630,00
TOTAL						6.630,00
Lote: 33 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35679	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL+LIDOCAÍNA BR0450891 : PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA - AMPOLA/FRASCO	1.500,00	AMP	25,85	38.775,00

TOTAL							38.775,00
Lote: 34 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35935	CELECOXIBE - 100MG - COMPRIMIDO BR0271992 -	2.000,00	CPR	3,58	7.160,00	
TOTAL							7.160,00
Lote: 35 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35934	CELECOXIBE - 200MG - COMPRIMIDO BR0268866 -	2.000,00	CPR	2,76	5.520,00	
TOTAL							5.520,00
Lote: 36 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35912	CETOPROFENO 100MG - COMPRIMIDO BR03938113 -	1.000,00	CPR	1,55	1.550,00	
TOTAL							1.550,00
Lote: 37 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35913	CETOPROFENO 150MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO BR0448635	500,00	CPR	3,05	1.525,00	
TOTAL							1.525,00
Lote: 38 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35681	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG BR0282313	6.000,00	CPR	0,73	4.380,00	
TOTAL							4.380,00
Lote: 39 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35680	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG BR0272166	6.000,00	CPR	0,75	4.500,00	
TOTAL							4.500,00
Lote: 40 - EXCLUSIVO ME E EPP							

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35938	CILOSTAZOL 50MG - COMPRIMIDO BR0276377	5.000,00	CPR	0,49	2.450,00
TOTAL						2.450,00
Lote: 41 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35741	CINAZIRINA, DOSAGEM:25 MG BR0267628 - CINAZIRINA,	3.000,00	CPR	0,33	990,00
TOTAL						990,00
Lote: 42 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35740	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG BR0272903	1.420,00	CPR	0,89	1.263,80
TOTAL						1.263,80
Lote: 43 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35905	CLARITROMICINA 50MG - GRANULADO SUSPENSÃO ORAL - 60ML BR0269988	200,00	FR	88,96	17.792,00
TOTAL						17.792,00
Lote: 44 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35683	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG BR0268439 -	500,00	CPR	6,52	3.260,00
TOTAL						3.260,00
Lote: 45 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35687	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG BR0270119 - CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	3.000,00	CPR	0,35	1.050,00
TOTAL						1.050,00
Lote: 46 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	35792	CLONIDINA CLORIDRATO 0,15MG BR0272044	1.000,00	CPR	0,33	330,00
TOTAL						330,00
Lote: 47 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35791	CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO 0,1MG BR0272043	1.500,00	CPR	0,27	405,00
TOTAL						405,00
Lote: 48 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35682	COLAGENASE APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI+1% BR0270495 - USO: POMADA - BISNAGA	200,00	BG	36,32	7.264,00
TOTAL						7.264,00
Lote: 49 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35743	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI BR0431097 - COMPRIMIDO - UNIDADE	98,00	CPR	2,11	206,78
TOTAL						206,78
Lote: 50 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35742	CUMARINA, COMP ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG+90MG BR0296647 - CUMARINA,	1.420,00	CPR	1,69	2.399,80
TOTAL						2.399,80
Lote: 51 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35744	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG BR0432908 -	2.440,00	CPR	5,41	13.200,40
TOTAL						13.200,40
Lote: 52 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35745	DEFLAZACORTE, CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG BR0273149 -	710,00	CPR	2,50	1.775,00
TOTAL						1.775,00

Lote: 53 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35943	DES Loratadina 0,5mg/ml - Xarope - Frasco 100ml BR0337468	200,00	FR	31,79	6.358,00	
TOTAL						6.358,00	
Lote: 54 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35916	Desvenlafaxina - Sal Succinato 100mg - Comprimido BR0404152	1.440,00	CPR	3,31	4.766,40	
TOTAL						4.766,40	
Lote: 55 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35915	Desvenlafaxina - Sal Succinato 50mg - Comprimido BR0395950	720,00	CPR	1,93	1.389,60	
TOTAL						1.389,60	
Lote: 56 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35685	Dexametasona, Dosagem: 0,1 mg/ml, Apresentação: Elixir - Frasco BR0268243 -	400,00	FR	10,53	4.212,00	
TOTAL						4.212,00	
Lote: 57 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35972	Diclofenaco - Sal Potássio - 50mg - Comprimido BR0270992	6.500,00	CPR	0,71	4.615,00	
TOTAL						4.615,00	
Lote: 58 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35971	Diclofenaco - Sal Sódico - 50mg - Comprimido BR0271000	3.000,00	CPR	0,74	2.220,00	
TOTAL						2.220,00	
Lote: 59 - EXCLUSIVO ME E EPP							

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35684	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL BR0448612	600,00	BG	11,20	6.720,00
TOTAL						6.720,00
Lote: 60 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35748	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG+50MG BR0273818	1.440,00	CPR	1,93	2.779,20
TOTAL						2.779,20
Lote: 61 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35693	DISSULFIRAM, DOSAGEM:250 MG BR0272587	1.440,00	CPR	0,50	720,00
TOTAL						720,00
Lote: 62 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35750	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA BR0352912	1.220,00	CPR	1,94	2.366,80
TOTAL						2.366,80
Lote: 63 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35752	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM:250 MG BR0272588 -	1.220,00	CPR	0,89	1.085,80
TOTAL						1.085,80
Lote: 64 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35751	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM:500 MG BR0272589 -	780,00	CPR	1,97	1.536,60
TOTAL						1.536,60
Lote: 65 - EXCLUSIVO ME E EPP						

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35694	DOMPERIDONA, DOSAGEM 10 MG BR0269962	390,00	CPR	0,33	128,70
TOTAL						128,70
Lote: 66 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35755	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA BR0302442	5.000,00	CAP	2,85	14.250,00
TOTAL						14.250,00
Lote: 67 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35754	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA BR0302443	1.220,00	CAP	5,68	6.929,60
TOTAL						6.929,60
Lote: 68 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35914	DUTASTERIDA 0,5 MG - COMPRIMIDO BR0372204 -	1.000,00	CPR	2,90	2.900,00
TOTAL						2.900,00
Lote: 69 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35753	DUTASTERIDA, COMP ASSOCIADO À TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO 0,5MG+0,4MG CatMat: 428705 -	660,00	CPR	4,07	2.686,20
TOTAL						2.686,20
Lote: 70 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35756	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG BR0434874	390,00	CPR	8,26	3.221,40
TOTAL						3.221,40
Lote: 71 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

					o	total
1	35968	ENOXAPARINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL + SERINGA PREENCHIDA 0,40ML BR0448982	300,00	UNI	37,05	11.115,00
TOTAL						11.115,00
Lote: 72 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35766	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG BR0291770 -	3.360,00	CPR	2,49	8.366,40
TOTAL						8.366,40
Lote: 73 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35767	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG BR0291771 -	2.080,00	CPR	3,14	6.531,20
TOTAL						6.531,20
Lote: 74 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35965	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO COM PARACETAMOL 10MG+500MG - COMPRIMIDO BR0270971	1.000,00	CPR	1,13	1.130,00
TOTAL						1.130,00
Lote: 75 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35697	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG+250MG BR0270620	3.500,00	CPR	0,49	1.715,00
TOTAL						1.715,00
Lote: 76 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35695	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG BR0267283	3.000,00	CPR	0,80	2.400,00
TOTAL						2.400,00
Lote: 77 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo

						o	total
1	35698	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO 40 MG BR0274187	2.000,00	CPR	6,50		13.000,00
TOTAL							13.000,00
Lote: 78 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo		Preço máximo total
1	35975	ESOMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO BR0460948	5.000,00	CPR	6,18		30.900,00
TOTAL							30.900,00
Lote: 79 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo		Preço máximo total
1	35949	ESTRIOL 1MG - COMPRIMIDO BR0267209	1.500,00	CPR	0,94		1.410,00
TOTAL							1.410,00
Lote: 80 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo		Preço máximo total
1	35958	ETORICOXIBE 90MG - COMPRIMIDO BR0324415 -	600,00	CPR	9,10		5.460,00
TOTAL							5.460,00
Lote: 81 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo		Preço máximo total
1	35757	FLUNITRAZEPAM, DOSAGEM:1 MG BR0272931 -	1.500,00	CPR	0,73		1.095,00
TOTAL							1.095,00
Lote: 82 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo		Preço máximo total
1	35699	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, GOTAS BR277513 -	100,00	FR	54,12		5.412,00
TOTAL							5.412,00
Lote: 83 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo		Preço máximo

					o	total
1	35947	FLUTICASONA - FUORATO - 27,5MCG/DOSE SPRAY NASAL 120,00ML - FRASCO - UNIDADE BR00448563	200,00	FR	57,08	11.416,00
TOTAL						11.416,00
Lote: 84 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35760	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA BR0442755	2.440,00	CPR	1,11	2.708,40
TOTAL						2.708,40
Lote: 85 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35772	GLICOPIRRÔNIO-SAL BROMETO COMP 50 MCG, GLICOPIRRÔNIO, SAL BROMETO 50MCG CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO, COM INALADOR BR0439609	660,00	CAP	7,23	4.771,80
TOTAL						4.771,80
Lote: 86 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35759	GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS 500MG+400MG BR0274227	660,00	CPR	2,69	1.775,40
TOTAL						1.775,40
Lote: 87 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35758	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:2 MG BR0273119	1.000,00	CPR	0,63	630,00
TOTAL						630,00
Lote: 88 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35702	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG BR0267292	500,00	CPR	0,51	255,00
TOTAL						255,00
Lote: 89 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	35762	LAMOTRIGINA - LAMOTRIGINA, DOSAGEM 100 MG BR0272809 -	500,00	CPR	2,15	1.075,00
TOTAL						1.075,00
Lote: 90 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35763	LANSOPRAZOL, DOSAGEM:30MG BR269965	1.220,00	CPR	2,00	2.440,00
TOTAL						2.440,00
Lote: 91 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35974	LEVANLODIPINO BESILATO 2,5MG - COMPRIMIDO BR0424170 -	2.000,00	CPR	1,91	3.820,00
TOTAL						3.820,00
Lote: 92 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35704	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO:750 MG BR0437283 -	1.000,00	CPR	9,97	9.970,00
TOTAL						9.970,00
Lote: 93 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35585	LEVOMEPROMAZINA 25 MG CAIXA COM 20 CPR	3.000,00	CPR	0,57	1.710,00
TOTAL						1.710,00
Lote: 94 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35764	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG BR0268129 -	1.220,00	CPR	0,82	1.000,40
TOTAL						1.000,40
Lote: 95 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35761	LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG BR0407214	1.220,00	CPR	8,19	9.991,80

TOTAL							9.991,80
Lote: 96 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35928	LOPERAMIDA CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO BR0273264	500,00	CPR	0,35	175,00	
TOTAL							175,00
Lote: 97 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35765	LORAZEPAM, 2 MG BR0273473	1.000,00	CPR	0,53	530,00	
TOTAL							530,00
Lote: 98 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35706	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:15 MG BR0273554	1.000,00	CPR	2,40	2.400,00	
TOTAL							2.400,00
Lote: 99 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35941	MEMANTINA - SAL CLORIDRATO - 10MG - COMPRIMIDO BR0273221	1.000,00	CPR	1,84	1.840,00	
TOTAL							1.840,00
Lote: 100 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	36084	METFORMINA 1000MG + 12,5MG METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO : ASSOCIADA A ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO : 1000MG +12,5MG (NESINA MET)	300,00	CPR	1,35	405,00	
TOTAL							405,00
Lote: 101 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	36084	METFORMINA 1000MG + 12,5MG METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO : ASSOCIADA A ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO : 1000MG +12,5MG (NESINA MET) BR0452623	360,00	CPR	1,35	486,00	
TOTAL							486,00
Lote: 102 - EXCLUSIVO ME E EPP							

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36083	METFORMINA 1000MG + 5MG METFORMINA CLORIDRATO - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A DAPAGLIFOZINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 5MG- FORMA FARMACEUTICA: AÇÃO PROLONGADA (XIGDUO XR) BR 0441621	300,00	CPR	2,68	804,00
TOTAL						804,00
Lote: 103 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36083	METFORMINA 1000MG + 5MG METFORMINA CLORIDRATO - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A DAPAGLIFOZINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 5MG- FORMA FARMACEUTICA: AÇÃO PROLONGADA (XIGDUO XR) BR0441621	360,00	CPR	2,68	964,80
TOTAL						964,80
Lote: 104 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35973	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG - AÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO BR0388796	2.240,00	CPR	0,28	627,20
TOTAL						627,20
Lote: 105 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35768	METFORMINA CLORIDRATO, COMPASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 850MG+50MG BR0397598	660,00	CPR	3,54	2.336,40
TOTAL						2.336,40
Lote: 106 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35707	METFORMINA CLORIDRATO, COMPASSOCIADA COM LINAGLIPTINA 1000MG+2,5MG BR0432449	2.440,00	CPR	4,12	10.052,80
TOTAL						10.052,80
Lote: 107 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35770	METFORMINA CLORIDRATO, COMPASSOCIADA COM LINAGLIPTINA, 850MG+2,5MG BR0432450 - METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA	1.000,00	CPR	4,08	4.080,00

		COM LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:850 MG + 2,5 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE				
TOTAL						4.080,00
Lote: 108 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35769	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG BR0272320 -	5.720,00	CPR	0,68	3.889,60
TOTAL						3.889,60
Lote: 109 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35749	MONTELUCASTE SÓDICO - MONTELUCASTE SÓDICO, DOSAGEM 10 MG BR0276271	2.000,00	CPR	2,13	4.260,00
TOTAL						4.260,00
Lote: 110 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35709	MONTELUCASTE SÓDICO CONCENTRAÇÃO 4MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL BR0394656	1.000,00	CPR	2,16	2.160,00
TOTAL						2.160,00
Lote: 111 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35710	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 5MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL BR0394655	1.000,00	CPR	2,13	2.130,00
TOTAL						2.130,00
Lote: 112 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35690	MOXIFLOXACINO ASSOCIADA À DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 5MG+1MG 5,0ML BR0355794, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO DE 5,0ML	150,00	FR	39,67	5.950,50
TOTAL						5.950,50
Lote: 113 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	35954	NAPROXENO 500MG - COMPRIMIDO BR0273703	1.500,00	CPR	0,87	1.305,00
TOTAL						1.305,00
Lote: 114 - EXCLUSIVO ME E EPP						
lte m	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35909	NIFEDIPINO - 20MG - COMPRIMIDO BR0267729	1.500,00	CPR	0,62	930,00
TOTAL						930,00
Lote: 115 - EXCLUSIVO ME E EPP						
lte m	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35711	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG BR0273710	5.000,00	CPR	1,14	5.700,00
TOTAL						5.700,00
Lote: 116 - EXCLUSIVO ME E EPP						
lte m	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35960	NISTATINA 25.000UI/G CREME - BISNAGA 60,00G BR0266788	300,00	BG	11,18	3.354,00
TOTAL						3.354,00
Lote: 117 - EXCLUSIVO ME E EPP						
lte m	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35712	NISTATINA ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO - BISNAGA 60G BR0279297	200,00	BG	16,10	3.220,00
TOTAL						3.220,00
Lote: 118 - EXCLUSIVO ME E EPP						
lte m	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35911	NORFLOXACINO 400MG - COMPRIMIDO BR0268851 -	1.000,00	CPR	1,49	1.490,00
TOTAL						1.490,00
Lote: 119 - EXCLUSIVO ME E EPP						
lte m	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35967	OXCARBAZEPINA 300MG - COMPRIMIDO BR0273257	1.500,00	CPR	1,30	1.950,00
TOTAL						1.950,00

Lote: 120 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35713	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG BR0267892	3.000,00	CPR	1,89	5.670,00	
TOTAL						5.670,00	
Lote: 121 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35922	PARACETAMOL + DICLOFENACO, CARISOPRODOL, CAFEÍNA 300MG+50MG+125MG+30MG BR0270917	2.500,00	CPR	0,74	1.850,00	
TOTAL						1.850,00	
Lote: 122 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35906	PARACETAMOL ASSOCIADO TRAMADOL CLORIDRATO 325MG + 37,5MG COMPRIMIDO BR0285015	2.500,00	CPR	2,61	6.525,00	
TOTAL						6.525,00	
Lote: 123 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35714	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG BR0273940	2.500,00	CPR	1,02	2.550,00	
TOTAL						2.550,00	
Lote: 124 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35775	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG BR388713	1.500,00	CPR	3,84	5.760,00	
TOTAL						5.760,00	
Lote: 125 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35774	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG BR0388712	1.220,00	CPR	2,60	3.172,00	
TOTAL						3.172,00	
Lote: 126 - EXCLUSIVO ME E EPP							

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35717	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII-17, CONCENTRAÇÃO:200 MG BR0449023	1.000,00	ENV	5,60	5.600,00
TOTAL						5.600,00
Lote: 127 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35718	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG BR0273135	3.000,00	CPR	0,57	1.710,00
TOTAL						1.710,00
Lote: 128 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35720	QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG,FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA BR0390005	1.000,00	CPR	3,49	3.490,00
TOTAL						3.490,00
Lote: 129 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35955	RIFAMICINA - 10MG/ML SPRAY - FRASCO 20,00ML BR0271140	400,00	FR	2,81	1.124,00
TOTAL						1.124,00
Lote: 130 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35721	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG BR0272839	1.000,00	CPR	1,18	1.180,00
TOTAL						1.180,00
Lote: 131 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35781	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG BR0268149	660,00	CPR	1,33	877,80
TOTAL						877,80
Lote: 132 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

					o	total
1	35722	RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG BR0284105	1.000,00	CPR	43,40	43.400,00
TOTAL						43.400,00
Lote: 133 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35780	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 20 MG BR0412091	2.440,00	CPR	10,33	25.205,20
TOTAL						25.205,20
Lote: 134 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35723	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG BR0394103 -	1.500,00	CPR	10,14	15.210,00
TOTAL						15.210,00
Lote: 135 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35962	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG - COMPRIMIDO BR0282881	2.500,00	CPR	1,33	3.325,00
TOTAL						3.325,00
Lote: 136 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35945	SALBUTAMOL - SOLUÇÃO NEBULIZAÇÃO 5MG/ML - FRASCO 10,00ML BR0268303	400,00	FR	18,08	7.232,00
TOTAL						7.232,00
Lote: 137 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35688	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG BR0272365	6.000,00	CPR	0,83	4.980,00
TOTAL						4.980,00
Lote: 138 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35950	SILDENAFILA - SAL CITRATO - 20MG COMPRIMIDO BR00319883	1.000,00	CPR	8,14	8.140,00

TOTAL							8.140,00
Lote: 139 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35732	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG BR0412963	1.000,00	CPR	0,19	190,00	
TOTAL							190,00
Lote: 140 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35725	SULPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MG BR0282299	500,00	CPR	0,75	375,00	
TOTAL							375,00
Lote: 141 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35782	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES COLÁGENO NÃO HIDROLISADO 40MG BR0440302	3.000,00	CPR	2,57	7.710,00	
TOTAL							7.710,00
Lote: 142 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35923	TANSULOSINA 0,4MG - COMPRIMIDO BR0396211	1.500,00	CPR	2,82	4.230,00	
TOTAL							4.230,00
Lote: 143 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35920	TINIDAZOL ASSOCIADO MICONAZOL 3%+2% - CREME - BISNAGA 45G BR0288275	300,00	BG	17,39	5.217,00	
TOTAL							5.217,00
Lote: 144 - EXCLUSIVO ME E EPP							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	35959	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00ML BR0271581	150,00	FR	14,91	2.236,50	
TOTAL							2.236,50
Lote: 145 - EXCLUSIVO ME E EPP							

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35899	TOPIRAMATO 50MG BR0272850 TOPIRAMATO CONCENTRAÇÃO 50MG COMPRIMIDO - UNIDADE	5.000,00	CPR	0,97	4.850,00
TOTAL						4.850,00
Lote: 146 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35730	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG BR0362259	1.500,00	CPR	1,54	2.310,00
TOTAL						2.310,00
Lote: 147 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35729	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG BR0362260	660,00	CPR	4,88	3.220,80
TOTAL						3.220,80
Lote: 148 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35966	VALPROATO DE SÓDIO - ÁCIDO VALPRÓICO 333MG+145MG LIBERAÇÃO PROLONGADA BR0400436	1.000,00	CPR	1,35	1.350,00
TOTAL						1.350,00
Lote: 149 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35784	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:160 MG BR0306145	1.220,00	CPR	1,36	1.659,20
TOTAL						1.659,20
Lote: 150 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35970	VENLAFAXINA - SAL CLORIDRATO - 150MG LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO BR0272380	660,00	CPR	4,91	3.240,60
TOTAL						3.240,60
Lote: 151 - EXCLUSIVO ME E EPP						

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35942	VENLAFAXINA - SAL CLORIDRATO - 37,5MG - COMPRIMIDO BR0272381	500,00	CPR	1,34	670,00
TOTAL						670,00
Lote: 152 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35785	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG BR0272382	660,00	CPR	2,10	1.386,00
TOTAL						1.386,00
Lote: 153 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35786	VILDAGLIPTINA, DOSAGEM: 50 MG BR0362802	2.440,00	CPR	3,54	8.637,60
TOTAL						8.637,60
Lote: 154 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35734	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1+B6+B12 - INJETÁVEL 2ML BR0274567	1.000,00	AMP	1,42	1.420,00
TOTAL						1.420,00
Lote: 155 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35716	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS BR0272092	100,00	FR	3,00	300,00
TOTAL						300,00
Lote: 156 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35787	ZOLPIDEM, DOSAGEM 10 MG BR0278316 - ZOLPIDEM, DOSAGEM 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	1.880,00	CPR	2,04	3.835,20
TOTAL						3.835,20

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
CAENDRA TRINDADE MATTANO – ME	11.103.489/0001-43
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP	03.375.328/0001-80
FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED	34.443.180/0001-06

- BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE - BPS

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Farmácia Especial - Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 93 - Ibaiti/Pr,

Prazo de Entrega: 5 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto 5.1. A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

5.2. A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, **12 (doze) meses de garantia/validade** contados da data da entrega do produto. O produto entregue deverá possuir, no mínimo, **75% de sua validade** contados da data de fabricação. (Recomendado pelas normas de orientações básicas de compra do Ministério da Saúde).

5.4. Locais de entrega: Os produtos deverão ser transportados de forma a não se sujeitarem a danos no acondicionamento e transporte, devendo ser entregues e descarregados por funcionários da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, correndo por sua conta as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.; devendo as entregas ocorrer nos locais a serem indicados pela municipalidade, atendendo a programação e solicitação emitida pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.5. Transporte: O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos, obedecendo às condições de empilhamento máximo das caixas estabelecidas pelo fabricante, a fim de evitar avarias dos produtos. O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Vigilância Sanitária

como transportadora de produtos farmacêuticos, devendo possuir Autorização de Funcionamento para essa atividade, e atender às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos e Farmoquímico.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega execução do objeto será dar pelo Secretário solicitante e pela farmacêutica responsável pela Farmácia Especial do Município.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

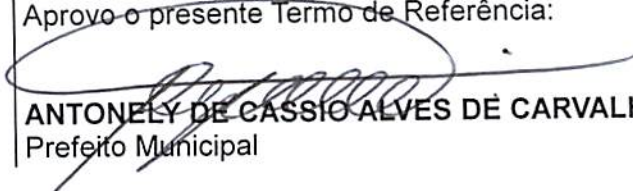
Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 27 de Setembro de 2021



LEANDRO MOREIRA DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo o presente Termo de Referência:



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 03 Setembro 2021 09:10

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

ITENS

ITENS

Agrupado: Sim

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG		
BR0271358	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,25 MG		
BR0395950	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG		
	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 25 MG		
BR0429846	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG		
BR0441621	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:		
	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:		
BR0273166	NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 3,5 MG/G, TIPO		

PERÍODO

Data da Compra: 03/03/2020 à 03/09/2021

TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0272849	TOPIRAMATO, 25 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,1130	0,3800	0,1506	4623422	682.885,2044	A
BR0395950	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG	COMPRIMIDO	Não	0,9200	89,8500	0,9566	453247	437.921,5332	A
BR0271358	ALPRAZOLAM, 0,25 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,0829	0,2100	0,0958	149690	15.620,9410	A



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 03 Setembro 2021 09:10

BPS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

ITENS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0273166	NEOMICINA, 3,5MG/G, POMADA	BISNAGA 15,00 G	Não	1,6800	1,6800	1,6800	400	672,0000	A
BR0273166	NEOMICINA, 3,5MG/G, POMADA	BISNAGA 20,00 G	Sim	4,8000	4,8000	4,7759	8000	38.400,0000	A
BR0452623	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 12,5 MG	COMPRIMIDO	Não	1,6300	1,1900	1,2871	24783	32.177,8000	A
BR0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	92,0000	0,1280	0,1894	5557658	977.996,8420	A
BR0441621	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA A DAPAGLIFOZINA, 1000 MG + 5 MG, AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Não	92,6600	1,9300	2,5750	41162	107.074,4996	A
BR0272849	TOPIRAMATO, 25 MG	COMPRIMIDO	Não	44,6500	0,1200	0,1506	1025881	168.072,9180	A
BR0271358	ALPRAZOLAM, 0,25 MG	COMPRIMIDO	Não	13,5000	0,0920	0,0958	431005	40.556,2200	A
BR0273166	NEOMICINA, 3,5MG/G, POMADA	BISNAGA 20,00 G	Não	4,0048	4,0048	4,7759	250	1.001,2000	A
BR0429846	APIXABANA, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	311,7500	2,9000	3,9132	180759	708.583,8240	A
BR0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	83,0000	0,1630	0,1894	2308646	513.244,9180	A
BR0273166	NEOMICINA, 3,5MG/G, POMADA	BISNAGA 10,00 G	Não	6,0000	3,0900	4,1812	1600	6.690,0000	A



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 07 Julho 2021 13:19

ITENS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

ITENS

Agrupado: Sim

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0448839	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML,		
BR0448838	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML,		
BR02688375	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME		
BR0438039	ALOGUPTINA, CONCENTRAÇÃO:12,5 MG		
BR0446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO,		

PERÍODO

Data da Compra: 07/01/2020 à 07/07/2021

TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0448838	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 60,00 ML	Não	2,7300	235,0000	3,3092	802	2.654,0000	A
BR0448838	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Sim	1,6300	500,0000	2,9363	218589	665.907,7235	A
BR0438039	ALOGUPTINA, 12,5 MG	COMPRIMIDO	Não	2,4210	2,8334	2,7480	3150	8.460,0060	A
BR0448839	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Não	3,6500	13,6900	5,3876	15020	81.652,0000	A
BR0448839	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Sim	2,6500	430,0000	4,6937	156280	784.825,6000	A

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva

Página 1 de 2

63

PÁGINA 1 DE 2



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 07 Julho 2021 13:19

BPS

ITENS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

				VALORES						
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA	
BR0268375	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BISNAGA 10,00 G	Sim	231,0000	0,0316	1,9914	261627	536,701,8980	A	
BR0446264	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Sim	237,4000	1,1800	1,7736	166455	283,381,7840	A	
BR0446264	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Não	4,3200	1,5100	1,6357	62100	115,047,5500	A	
BR0268375	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BISNAGA 10,00 G	Não	6,0600	1,7400	1,9914	155246	295,757,1280	A	
BR0446264	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Sim	9,5400	0,0134	1,6357	2873572	378,344,0000	A	
BR0448838	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Não	6,6100	2,8737	2,9363	8550	25,903,6000	A	
BR0448839	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 60,00 ML	Não	10,9300	4,0000	7,0638	3360	24,994,8000	A	
BR0448839	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Não	9,4392	3,0200	4,6937	65490	319,884,2000	A	
BR0268375	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BISNAGA 5,00 G	Não	3,0900	2,1600	2,2480	1400	3,273,5000	A	
BR0446264	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Não	174,0000	0,0339	1,7736	182088	342,706,9800	A	
BR0448838	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Não	6,2400	2,2900	2,8547	43432	123,750,1800	A	



De: São Paulo
Fato: Sonosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 07 Julho 2021 13:29

ITENS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

ITENS

Agrupado: Sim

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO,		
BR0353333	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM		
BR0267515	AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG		
BR0429847	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO: 2.5 MG		
BR0271746	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG		
BR0272027	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 600 MG		
BR0362719	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 1,25		
BR0271773	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG		
BR0271774	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG		
BR0269956	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML,		
BR0269954	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG		

PERÍODO

Data da Compra: 07/01/2020 à 07/07/2021

TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0269954	BROMOPRIDA, 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,0800	0,4100	0,1632	3148768	510.589,6200	A
BR0269956	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Sim	0,0340	280,0000	1,1640	475356	551.673,8550	A

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 4





Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 07 Julho 2021 13:29

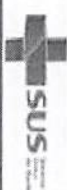
BPS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0271746	BACLOFENO, 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	19,7700	0,1000	0,1672	453450	93,104,6500	A
BR0267515	AMPICILINA, 500 MG	CÁPSULA	Não	3,5200	0,3600	0,4501	45450	34,106,2000	A
BR0267515	AMPICILINA, 500 MG	COMPRIMIDO	Sim	593,7000	0,6300	0,4050	1020	12,504,0000	A
BR0269956	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRASCO 10,00 ML	Não	2,2200	0,0520	1,1579	62350	14,299,3000	A
BR0362719	BISOPROLOL FUMARATO, 1,25 MG	COMPRIMIDO	Não	0,8600	0,8000	0,6560	1290	1,081,7580	A
BR0269956	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Não	4,7800	0,9900	1,1640	41950	53,239,0200	A
BR0446263	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Não	174,0000	0,0200	0,5915	517915	369,237,7850	A
BR0271773	BROMAZEPAAM, 3 MG	COMPRIMIDO	Não	9,0000	0,0028	0,0991	1474607	143,502,8700	A
BR0269954	BROMOPRIDA, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	3,4800	0,0365	0,1632	112140	43,059,4250	A
BR0446263	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Sim	7,0000	1,4000	1,7525	76549	137,847,2400	A
BR0267515	AMPICILINA, 500 MG	CÁPSULA	Sim	0,8400	0,2900	0,4501	375062	158,074,2000	A



Detalhe Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 07 Julho 2021 13:29

BPS

ITENS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO					
BR0446263	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00 ML	Não	4,8000	1,4700		1,7525	115634	233.417,3535	A
BR0271746	BACLOFENO, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	140,0000	0,0060		0,1672	1012371	172.002,7580	A
BR0353333	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875MG + 125MG COMPRIMIDO		Sim	192,6300	0,9900		1,5887	364115	563.106,5660	A
BR0269954	BROMOPRIDA, 10 MG	CÁPSULA	Não	29,2455	0,1590		0,9145	51646	47.398,4730	A
BR0272027	BAMIFILINA CLORIDRATO, 600 MG	DRÁGEA	Não	2,3900	1,5200		1,9714	138340	271.841,9000	A
BR0429847	APIXABANA, 2,5 MG	COMPRIMIDO	Não	311,7500	2,9666		3,9778	38896	155.028,4840	A
BR0271773	BROMAZEPAM, 3 MG	COMPRIMIDO	Sim	34,0000	0,0030		0,0991	5839807	700.085,5890	A
BR0271774	BROMAZEPAM, 6 MG	COMPRIMIDO	Não	16,9000	0,0035		0,1267	222127	33.162,4500	A
BR0271774	BROMAZEPAM, 6 MG	COMPRIMIDO	Sim	12,3100	0,0036		0,1267	4566595	576.937,7800	A
BR0267515	AMPICILINA, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	722,0075	0,0043		0,4050	362045	154.919,8025	A
BR0353333	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875MG + 125MG COMPRIMIDO		Não	132,0900	1,5390		1,5887	115702	199.644,6700	A

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quarta-feira 07 Julho 2021 13:29

BPS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

ITENS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0362719	BISOPROLOL FUMARATO, 1,25 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,8300	0,1700	0,6560	38210	7.475,7740	A
BR0446263	AMIBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Sim	1.400,0000	0,0161	0,5915	493960	584.795,8700	A



Endereço: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
Telefone: (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Julho 2021 09:24

ITENS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

ITENS

Agrupado: Sim

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0272027	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:600 MG		
BR0343573	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24		
BR0399109	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:8		
BR0267936	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:16 MG		
BR0270590	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO,		
BR0448635	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:150 MG,		
BR0282313	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10		
BR0272166	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5		
BR0276377	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG		
BR0269988	CLARITROMICINA, DOSAGEM:50 MG/ML,		
BR0268439	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG		

PERÍODO

Data da Compra: 08/01/2020 à 08/07/2021

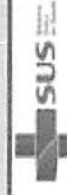
TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

BPS

		VALORES				MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	MÁXIMO	MÍNIMO				
BR0270590	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, AMPOLA 1,00 ML INJETÁVEL		Sim	9,2800	2,6890	3,4226	114364	377.190,3800	A
BR0269988	CLARITROMICINA, 50 MG/ML, GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	Sim	86,4300	34,0909	43,7221	6664	297.681,6587	A

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco





Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Julho 2021 09:24

BPS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

				ITENS		Usuário: ROBSON DA SILVA REIS					
				VALORES							
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA		
BR0269988	CLARITROMICINA, 50 MG/ML, GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	Não	65,0000	38,0000	43,7221	4324	182.919,0900	A		
BR0343573	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG	COMPRIMIDO	Não	91,8800	0,2870	0,2547	40033	15.784,4600	A		
BR0399109	BETAISTINA DICLORIDRATO, 8 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,3500	0,2714	0,2935	8500	2.424,8000	A		
BR0267936	BETAISTINA DICLORIDRATO, 16 MG	COMPRIMIDO	Sim	1,1999	0,1660	0,1911	1114320	220.181,3700	A		
BR0282313	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,6600	0,1061	0,1233	2010070	250.377,1930	A		
BR0276377	CILOSTAZOL, 50 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,5200	0,1600	0,2115	2003764	426.668,3720	A		
BR0448635	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Sim	34,6900	1,1500	1,6069	1102	1.326,0100	A		
BR0270590	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, AMPOLA 1,00 ML INJETÁVEL		Não	749,6000	2,5900	3,4226	239689	1.058.436,5600	A		
BR0267936	BETAISTINA DICLORIDRATO, 16 MG	COMPRIMIDO	Não	0,5400	0,1800	0,1911	66900	19.446,6000	A		
BR0276377	CILOSTAZOL, 50 MG	COMPRIMIDO	Não	0,6100	0,1680	0,2115	1233480	338.544,7000	A		
BR0272166	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	21,5000	0,0890	0,1179	938255	119.443,6660	A		



Fale conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
Fale conosco: (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Julho 2021 09:24

BPS

ITENS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0268439	CLARITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	Sim	2.850,0000	1,0780	3,0131	1367590	18.328.927,9780	A
BR0399109	BETAISTINA DICLORIDRATO, 8 MG	COMPRIMIDO	Não	0,8000	0,3400	0,2935	6400	4.430,0000	A
BR0343573	BETAISTINA DICLORIDRATO, 24 MG	COMPRIMIDO	Sim	1,1600	0,1700	0,2547	836860	207.673,7840	A
BR0282313	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	33,3500	0,0990	0,1233	333126	40.905,5000	A
BR0272027	BAMIFILINA CLORIDRATO, 600 MG	DRÁGEA	Não	2,3900	1,5200	1,9714	138340	271.841,9000	A
BR0272166	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,6000	0,0900	0,1179	3350560	387.884,1000	A
BR0268439	CLARITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	47,9500	0,6800	3,0131	1187960	3.606.087,6858	A
BR0448635	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Não	42,0000	1,2000	1,6069	4700	10.050,0000	A



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Julho 2021 09:36

ITENS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

Agrupado: Sim

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0268994	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG		
BR0326789	CEFACLOR MONOIDRATO, DOSAGEM:500 MG		
BR0450891	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G,		
BR0271992	CELECOXIBE, DOSAGEM:100 MG		
BR0268866	CELECOXIBE, DOSAGEM:200 MG		
BR0393813	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG		
BR0270992	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL		
BR0271000	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO,		
BR0448612	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL		
BR0352912	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500		
BR0269962	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG		

PERÍODO

Data da Compra: 08/01/2020 à 08/07/2021

TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0268994	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	✓ COMPRIMIDO	Não	109,2400	0,2900	0,4154	3595042	1.494.752,18 00	A
BR0269962	DOMPERIDONA, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	3,2500	0,0700	0,0964	2965820	276.727,0600	A

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco





Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Julho 2021 09:36

BPS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES				QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA				
BR0269962	DOMPERIDONA, 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	11,9000	0,0130	0,0964	748015	83.571,5320	A	
BR0270992	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG	COMPRIMIDO	Sim	130,0000	0,0027	0,0901	1713355	151.302,2400	A	
BR0268866	CELECOXIBE, 200 MG	CÁPSULA	Não	86,5700	0,6610	1,0100	103992	91.206,1200	A	
BR0448612	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GEL	BISNAGA 100,00 G	Não	4,5000	3,0000	3,0429	1060	3.954,0000	A	
BR0271000	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	COMPRIMIDO	Não	64,0080	0,0300	0,0716	10250512	1.911,750,5100	A	
BR0448612	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GEL	BISNAGA 60,00 G	Sim	8,4500	2,8500	3,1052	53230	173.251,5000	A	
BR0393813	CETOPROFENO, 100 MG	COMPRIMIDO	Sim	36,1200	0,7209	1,0200	157201	119.781,3200	A	
BR0450891	CETIRIAZONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:PO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA	FRASCO-AMPOLA	Não	14,6000	3,8500	8,8964	97971	898.729,7300	A	
BR0352912	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Não	106,0000	0,6040	1,0002	560848	558.143,5780	A	
BR0448612	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GEL	TUBO 60,00 G	Não	3,1600	3,1600	3,1600	500	1.580,0000	A	
BR0352912	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Sim	3,1810	1,0390	1,0002	74320	80.269,9200	A	



(61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000036

Página 5

CNPJ: 11.103.489/0001-43 **Fornecedor:** CAENDRA TRINDADE MATTANO - ME

Endereço: Rua Roque Baby 155 - Conjunto Oscar Negro - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 9049282750

Lote: 079 Medicamento por Indicação Social

E-mail: caendramattano@hotmail.com

Telefone: 4335461013 **Fax:**

Celular:

Telefone contador:

Contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
NORFLOXACINO 400MG - COMPRIMIDO	600,00	CPR	MEDQUIMICA	400MG CX14 COMP	1,83	1.098,00
Lote: 080 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
OXCARBAZEPINA 300MG - COMPRIMIDO	1.200,00	CPR	RANBAXY	300MG CX30 COMP	1,49	1.788,00
Lote: 082 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PARACETAMOL + DICLOFENACO.CARISOPRODOL.CAFEINA	2.000,00	CPR	NEO QUIMICA	TORSILAX CX30 COMP	0,92	1.840,00
Lote: 083 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PARACETAMOL ASSOCIADO TRAMADOL CLORIDRATO 325MG + 37,5MG	1.000,00	CPR	ACHE	REVANGE CX20 COMP	2,88	2.880,00
Lote: 093 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG - COMPRIMIDO	800,00	CPR	TORRENT	10MG CX30 COMP	1,63	1.304,00
Lote: 094 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SALBUTAMOL - SOLUÇÃO NEBULIZAÇÃO 5MG/ML - FRASCO 10,00ML	200,00	FR	GSK	AEROLIN SOL 5MG/ML 10ML	19,42	3.884,00
Lote: 095 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SILDENAFILA - SAL CITRATO - 20MG COMPRIMIDO	800,00	CPR	ACHE	TADALAFILA 20MG CX4 COMP	9,55	7.640,00
Lote: 100 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TANSULOSINA 0,4MG - COMPRIMIDO	1.000,00	CPR	EMS	0,4MG CX30 COMP	3,29	3.290,00
Lote: 101 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total



Município de Ibaí

Cotação de preços nº 000036

Página 6

CNPJ: 11.103.489/0001-43 Fornecedor: CAENDRA TRINDADE MATTANO - ME

Endereço: Rua Roque Baby 155 - Conjunto Oscar Negrão - Ibaí/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 9049282750

Contador:

TINIDAZOL ASSOCIADO MICONAZOL 3%+2% - CREME - BISNAGA 45G
BR0288275 - TINIDAZOL ASSOCIADO MICONAZOL 3%+2% - CREME - BISNAGA 45G - UNIDADE

E-mail: caendramattano@hotmail.com

Telefone: 4335461013

Fax:

Celular:

Telefone contador:

21,27

3 190,50

Lote : 102 Medicamento por Indicação Social		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço							
TOBRAMICINA 0.3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5.00ML		80,00	FR	GERMED - COL 5ML		16,60	1.328,00
BR0271581 - TOBRAMICINA 0.3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5.00ML - UNIDADE							
Lote : 103 Medicamento por Indicação Social		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço							
TOPIRAMATO 50MG		4.000,00	CPR	ZYDUS - 50MG CX60 COMP		1,20	4.800,00
BR0272850 - TOPIRAMATO CONCENTRAÇÃO 50MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
Lote : 105 Medicamento por Indicação Social		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço							
VALPROATO DE SÓDIO - ÁCIDO VALPROÍCO 333MG+145MG LIBERAÇÃO BR0400436 - VALPROATO DE SÓDIO - ÁCIDO VALPROÍCO 333MG+145MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - UNIDADE		800,00	CPR	TORRENT - TORVAL CR 300MG CX30 COMP		1,39	1.112,00
Lote : 107 Medicamento por Indicação Social		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço							
VENLAFAXINA - SAL CLORIDRATO - 37.5MG - COMPRIMIDO		400,00	CPR	SANOFI - ALENTHUS XR 37,5MG CX30 COMP		1,61	644,00
BR0272381 - VENLAFAXINA - SAL CLORIDRATO - 37.5MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
Lote : 114 Medicamento Judicial		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço							
CARBAMAZEPINA - LIBERAÇÃO CONTROLADA - 400MG		7.000,00	CPR	EMS - 400MG CX20 COMP		1,14	7.980,00
BR0272457 - CARBAMAZEPINA - LIBERAÇÃO CONTROLADA - 400MG - UNIDADE							
Lote : 121 Medicamento Judicial		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço							
DESVENLAFAXINA - SAL SUCCINATO 100MG - COMPRIMIDO		1.800,00	CPR	EMS - 100MG CX30 COMP		3,42	6.156,00
BR0404152 - DESVENLAFAXINA - SAL SUCCINATO 100MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
Lote : 123 Medicamento Judicial		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço							
DISSULFIRAM, DOSAGEM 250 MG		1.000,00	CPR	SANOFI - 250MG CX20		0,51	510,00
BR0272587 - DISSULFIRAM, DOSAGEM 250 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
Lote : 129 Medicamento Judicial		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço							
ENOXAPARINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL + SERINGA PREENCHIDA 0,40ML		300,00	UNI	BLAU - 0,4ML		42,00	
BR0448982 - ENOXAPARINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL + SERINGA							



Município de Ibaí

Cotação de preços nº 000036

Página 7

CNPJ: 11.103.489/0001-43 Fornecedor: CAENDRA TRINDADE MATTANO - ME

Endereço: Rua Roque Baby 155 - Conjunto Oscar Negro - Ibaí/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 9049282750

PRENCHIDA 0,40ML - UNIDADE

Contador:

E-mail: caendramattano@hotmail.com

Telefone: 4335461013 Fax:

Celular:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
METFORMINA CLORIDRATO 500 MG - AÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	2.000,00	CPR	MERCK	GLIFAGE XR 500MG CX30 COMP	0,31	620,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG	18.000,00	CPR	EMS	10MG CX60 COMP	0,74	13.320,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MOXFLOXACINO ASSOCIADA À DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 5MG+1MG	150,00	FR	MUNDIPHARMA	VIGADEXA COL 5ML	41,94	6.291,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 20 MG	10.000,00	CPR	BAYER	XARELTO 20MG CX28 COMP	11,11	111.100,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
VENLAFAXINA - SAL CLORIDRATO - 150MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	1.000,00	CPR	TORRENT	150MG CX30 COMP	6,07	6.070,00

TOTAL DA PROPOSTA:

347.906,50

Caendra S. Mattano
**CAENDRA TRINDADE
MATTANO - M.E.**
CNPJ 11 103.489/0001-43



Município de Ibaíti
Cotação de preços nº 000036

CNPJ: 11.103.489/0001-43 **Fornecedor :** CAENDRA TRINDADE MATTANO - ME E-mail: caendramattano@hotmail.com
Endereço : Rua Roque Baby 155 - Conjunto Oscar Negro - Ibaíti/PR - CEP 84900-000 **Telefone:** 4335461013 **Fax:** **Celular:** **Telefone contador:**
Inscrição Estadual: 9049282750 **Contador:**

Lote :	003	Medicamento por Indicação Social	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço								
ACICLOVIR 50MG - CREME - BISNAGA 10G			100,00	BG	ACHE - 50MG CREME 10G		21,24	2 124,00
BR0268375 - ACICLOVIR 50MG - CREME - BISNAGA 10G								
Lote :	004	Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço								
ALOGLIPTINA 12.5MG - COMPRIMIDO			400,00	CPR	TAKEDA - NESINA 12.5MG CX30 COMP		3,87	1 548,00
BR0438039 - ALOGLIPTINA 12.5MG - COMPRIMIDO - UNIDADE								
Lote :	007	Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço								
AMOXICILINA ASSOCIADA CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG+125MG			1 000,00	CPR	EMS - 875/125MG CX20 COMP		7,39	7 390,00
BR0353333 - AMOXICILINA ASSOCIADA CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG+125MG COMPRIMIDO - UNIDADE								
Lote :	008	Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço								
AMFICILINA 500MG - COMPRIMIDO			1 500,00	CPR	NOVA QUIMICA - 500MG CX10 COMP		1,35	2 025,00
BR0267515 - AMFICILINA 500MG - COMPRIMIDO - UNIDADE								
Lote :	009	Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço								
APIXAEANA 2.5MG - COMPRIMIDO			1 000,00	CPR	WYETH - ELIQUIS 2.5MG CX60 COMP		5,71	5 710,00
BR0428647 - APIXAEANA 2.5MG - COMPRIMIDO - UNIDADE								
Lote :	010	Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço								
BACLOFENO 10MG - COMPRIMIDO			1 000,00	CPR	UNIÃO QUIMICA - 10MG CX20 COMP		0,96	960,00
BR0271746 - BACLOFENO 10MG - COMPRIMIDO - UNIDADE								
Lote :	011	Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço								
BAMIFILINA CLORIDRATO - BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 600			1 200,00	CPR	CHIESI - BAMIFIX 600MG CX20 COMP		2,99	3 588,00
BR0272027 - BAMIFILINA CLORIDRATO - BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 600MG - COMPRIMIDO - UNIDADE								
Lote :	021	Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço								
BROMOPRIDA, 4 MG/ML GOTAS - FRASCO - 2.0ML			100,00	FR	NOVA QUIMICA - 4MG/ML FR 20ML		14,90	1 490,00
BR0269956 - BROMOPRIDA, 4 MG/ML GOTAS - FRASCO 2.0ML								
Lote :	022	Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço								
BROMOPRIDA, DOSAGEM 10 MG			3 000,00	CPR	EMS - 10MG CX20 COMP		1,11	3 330,00



Município de Ibaí

Cotação de preços nº 000036

CNPJ: 11.103.489/0001-43 **Fornecedor** : CAENDRA TRINDADE MATTANO - ME
Endereço : Rua Roque Baby 155 - Conjunto Oscar Negrão - Ibaí/PR - CEP 84900-000 **Telefone** : 4335461013 **Fax** : **Telefone contador** :
Inscrição Estadual: 9049282750 **Contador**: **Cellular** :

Lote : 023 Medicamento por Indicação Social		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço		2.000,00	CPR	UNIÃO QUÍMICA - 150MG CX60 COMP		1,26	2.520,00
BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG - COMPRIMIDO							
BR0268994 - BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
Lote : 025 Medicamento por Indicação Social		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço		500,00	CPR	EMS - CECLOL BD 500MG CX10 COMP		8,87	4.435,00
CEFACLOL MONOIDRATO 500MG - COMPRIMIDO							
BR0326789 - CEFACLOL MONOIDRATO 500MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
Lote : 026 Medicamento por Indicação Social		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço		1.000,00	AMP	EUOFARMA - 1G +DILUENTE		31,64	31.640,00
CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, FARMACEUTICA-PÓ P/ SOLUÇÃO							
BR0450891 - CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G, FORMA FARMACEUTICA-PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA - AMPOLA/FRASCO							
Lote : 027 Medicamento por Indicação Social		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço		500,00	CPR	PFIZER - CELEBRA 100MG CX20 COMP		4,04	2.020,00
CELECOXIBE - 100MG - COMPRIMIDO							
BR0271992 - CELECOXIBE - 100MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
Lote : 028 Medicamento por Indicação Social		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço		500,00	CPR	EUOFARMA - 200MG CX30 COMP		3,36	1.680,00
CELECOXIBE - 200MG - COMPRIMIDO							
BR0268866 - CELECOXIBE - 200MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
Lote : 029 Medicamento por Indicação Social		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço		800,00	CPR	ACHÉ - 100MG CX20 COMP		1,73	1.384,00
CETOPROFENO 100MG - COMPRIMIDO							
BR03938113 - CETOPROFENO 100MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
Lote : 030 Medicamento por Indicação Social		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço		300,00	CPR	EMS - 150MG CX30 COMP		3,54	1.062,00
CETOPROFENO 150MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO							
BR0448635 - CETOPROFENO 150MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - UNIDADE							
Lote : 033 Medicamento por Indicação Social		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço		1.500,00	CPR	EUOFARMA - 50MG CX60 COMP		0,58	870,00
CILOSTAZOL 50MG - COMPRIMIDO							
BR0276377 - CILOSTAZOL 50MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
Lote : 034 Medicamento por Indicação Social		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço							



Município de Ibaí

Cotação de preços nº 000036

CNPJ: 11 103.489/0001-43 Fornecedor: CAENDRA TRINDADE MATTANO - ME

Endereço: Rua Roque Baby 155 - Conjunto Oscar Negrão - Ibaí/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 9049282750

CLARITROMICINA 50MG - GRANULADO SUSPENSÃO ORAL - 60ML
BR0269968 - CLARITROMICINA 50MG - GRANULADO SUSPENSÃO ORAL - 60ML - FRASCO - UNIDADE

E-mail: caendramattano@hotmail.com

Telefone: 4335461013 Fax:

Celular:

Telefone contador:

104.37

10 437.00

Contador:

100.00 FR

EMS - 50MG FR 60ML

Lote : 040 Medicamento por Indicação Social									
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total			
DESCLORATADINA 0.5MG/ML - XAROPE - FRASCO 100ML	100.00	FR	EUROFARMA - XPE 100ML		41,14	4 114,00			
BR0337468 - DESCLORATADINA 0.5MG/ML - XAROPE - FRASCO 100ML - UNIDADE									
Lote : 042 Medicamento por Indicação Social									
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total			
DICLOFENACO - SAL POTÁSSIO - 50MG COMPRIMIDO	2 500.00	CPR	EMS - 50MG CX20 COMP		0,92	2 300,00			
BR0270992 - DICLOFENACO - SAL POTÁSSIO - 50MG COMPRIMIDO - UNIDADE									
Lote : 043 Medicamento por Indicação Social									
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total			
DICLOFENACO - SAL SÓDICO - 50MG COMPRIMIDO	2 500.00	CPR	GERMED - 50MG CX20 COMP		0,96	2 400,00			
BR0271000 - DICLOFENACO - SAL SÓDICO - 50MG COMPRIMIDO - UNIDADE									
Lote : 048 Medicamento por Indicação Social									
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total			
DUTASTERIDA 0.5 MG - COMPRIMIDO	700.00	CPR	ACHE - DASTENE 0.5MG CX30 COMP		3,19	2 233,00			
BR0372204 - DUTASTERIDA 0.5 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE									
Lote : 050 Medicamento por Indicação Social									
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total			
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO COM PARACETAMOL 10MG+500MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	800.00	CPR	HYPERA - BUSCODUO CX20 COMP		1,28	1 024,00			
BR0270971 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO COM PARACETAMOL 10MG+500MG - COMPRIMIDO - UNIDADE									
Lote : 053 Medicamento por Indicação Social									
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total			
ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO 40 MG	500.00	CPR	EMS - 40MG CX28 COMP		7,77	3.885,00			
BR0274187 - ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO 40 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE									
Lote : 055 Medicamento por Indicação Social									
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total			
ESOMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA -	4 000.00	CPR	EMS - 40MG CX28 COMP		7,77	31.080,00			
BR0460948 - ESOMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO									
Lote : 056 Medicamento por Indicação Social									
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total			
ESTRIOL 1MG - COMPRIMIDO	1 000.00	CPR	SUPERA - OVESTRION 1MG CX30 COMP		0,94	940,00			
BR0267209 - ESTRIOL 1MG - COMPRIMIDO - UNIDADE									



Município de Ibaí

Cotação de preços nº 000036

CNPJ: 11.103.489/0001-43 **Fornecedor:** CAENDRA TRINDADE MATTANO - ME E-mail: caendramattano@hotmail.com
Endereço: Rua Roque Baby 155 - Conjunto Oscar Negro - Ibaí/PR - CEP 84900-000 **Telefone:** 4335461013 **Fax:** **Celular:** **Telefone contador:**
Inscrição Estadual: 9049282750 **Contador:**

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 057 Medicamento por Indicação Social						
ETORICOXIBE 90MG - COMPRIMIDO	400,00	CPR	GRUNENTHAL	HETORI 90MG CX14 COMP	9,83	3.932,00
BR0324415 - ETORICOXIBE 90MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 060 Medicamento por Indicação Social						
FLUTICASONA - FUORATO - 27.5MCG/DOSE SPRAY NASAL 120.00ML	100,00	FR	GSK	AVAMY'S 120 DOSES	62,20	6.220,00
BR00448563 - FLUTICASONA - FUORATO - 27.5MCG/DOSE SPRAY NASAL 120.00ML - FRASCO - UNIDADE						
Lote : 064 Medicamento por Indicação Social						
LEVANLODIPINO BESILATO 2.5MG - COMPRIMIDO	1.500,00	CPR	BIOLAB	NOVANLO 2.5MG CX60 COMP	2,05	3.075,00
BR0424170 - LEVANLODIPINO BESILATO 2.5MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 066 Medicamento por Indicação Social						
LOPERAMIDA CLORIDRATO 2MG - COMPRIMIDO	300,00	CPR	SANDOZ	2MG CX12 COMP	0,43	129,00
BR0273264 - LOPERAMIDA CLORIDRATO 2MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 069 Medicamento por Indicação Social						
MEMANTINA - SAL CLORIDRATO - 10MG - COMPRIMIDO	500,00	CPR	TEUTO	10MG CX30 COMP	2,37	1.185,00
BR0273221 - MEMANTINA - SAL CLORIDRATO - 10MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 070 Medicamento por Indicação Social						
METFORMINA CLORIDRATO, COMP. ASSOCIADA COM LINAGLIPTINA, 850MG+2.5MG	500,00	CPR	BOEHRINGER	TRAYENTA DUO 2.5/850MG	4,45	2.225,00
BR0432450 - METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO 850 MG + 2.5 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 074 Medicamento por Indicação Social						
NAPROXENO 500MG - COMPRIMIDO	500,00	CPR	UNIÃO QUIMICA	NAXOTEC 500MG CX10 COMP	1,00	500,00
BR0273703 - NAPROXENO 500MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 075 Medicamento por Indicação Social						
NIFEDIPINO - 20MG - COMPRIMIDO	1.000,00	CPR	MEDQUIMICA	NIFEDI PRESS 20MG CX30 COMP	0,79	790,00
BR0267729 - NIFEDIPINO - 20MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 077 Medicamento por Indicação Social						
NISTATINA 25.000U/G CREME - BISNAGA 60.00G	200,00	BG	MEDLEY	BISNAGA 60G	13,61	
BR0267729 - NIFEDIPINO - 20MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						



Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000036

CNPJ: 11.103.489/0001-43 **Fornecedor :** CAENDRA TRINDADE MATTANO - ME

Endereço : Rua Roque Baby 155 - Conjunto Oscar Negrão - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 9049282750

Lote : 079 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço

NORFLOXACINO 400MG - COMPRIMIDO

BR0266788 - NISTATINA 25 000UI/G CREME - BISNAGA 60.00G - UNIDADE

Lote : 080 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço

OXCARBAZEPINA 300MG - COMPRIMIDO

BR0273257 - OXCARBAZEPINA 300MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote : 082 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço

PARACETAMOL + DICLOFENACO CARISOPRODOL CAFEÍNA

BR0270917 - PARACETAMOL + DICLOFENACO CARISOPRODOL CAFEÍNA

300MG+50MG+125MG+30MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote : 083 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço

PARACETAMOL ASSOCIADO TRAMADOL CLORIDRATO 325MG + 37.5MG

BR0285075 - PARACETAMOL ASSOCIADO TRAMADOL CLORIDRATO 325MG +

37.5MG + COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote : 093 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço

ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG - COMPRIMIDO

BR0282881 - ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote : 094 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço

SALBUTAMOL - SOLUÇÃO NEBULIZAÇÃO 5MG/ML - FRASCO 10.00ML

BR0268303 - SALBUTAMOL - SOLUÇÃO NEBULIZAÇÃO 5MG/ML - FRASCO 10.00ML -

UNIDADE

Lote : 096 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço

SILDENAFILA - SAL CITRATO - 20MG COMPRIMIDO

BR00319883 - SILDENAFILA - SAL CITRATO - 20MG COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote : 100 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço

TANSULOSINA 0.4MG - COMPRIMIDO

BR0356211 - TANSULOSINA 0.4MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote : 101 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço

TANSULOSINA 0.4MG - COMPRIMIDO

E-mail: caendramattano@hotmail.com

Telefone: 4335461013

Telefone contador:

Fax:

Celular:

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
600,00	CPR	MEDQUIMICA - 400MG CX14 COMP		1,88	1.128,00

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
1.200,00	CPR	RANBAXY - 300MG CX30 COMP		1,53	1.836,00

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
2.000,00	CPR	NEO QUÍMICA - TORSILAX CX30 COMP		0,95	1.900,00

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
1.000,00	CPR	ACHE - REVANGE CX20 COMP		2,97	2.970,00

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
800,00	CPR	TORRENT - 10MG CX30 COMP		1,68	1.344,00

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
200,00	FR	GSK - AEROLIN SOL 5MG/ML 10ML		20,00	4.000,00

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
800,00	CPR	ACHE - TADALAFILA 20MG CX4 COMP		9,84	7.872,00

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
1.000,00	CPR	EMS - 0.4MG CX30 COMP		3,39	3.390,00

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total



Cotação de preços nº 000036

CNPJ: 11.103.489/0001-43 Fornecedor: CAENDRA TRINDADE MATTIANO - ME

Endereço: Rua Roque Baby 155 - Conjunto Oscar Negrão - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 9049282750

TINIDAZOL ASSOCIADO MICONAZOL 3%+2% - CREME - BISNAGA 45G -
BR0288275 - TINIDAZOL ASSOCIADO MICONAZOL 3%+2% - CREME - BISNAGA 45G -
UNIDADE

Contador:

150,00 BG EUROFARMA - CR VAG +7 APLICADORES 40G

Telefone contador:

21,91

E-mail: caendramattiano@hotmail.com

Telefone: 4335461013

Fax:

Celular:

3 286,50

Lote	102	Medicamento por Indicação Social	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço								
		TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00ML	80,00	FR	GERMED - COL 5ML		17,10	1.368,00
		BR0271581 - TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00ML - UNIDADE						
Lote	103	Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço								
		TOPIRAMATO 50MG	4.000,00	CPR	ZYDUS - 50MG CX60 COMP		1,24	4.960,00
		BR0272850 - TOPIRAMATO CONCENTRAÇÃO 50MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote	105	Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço								
		VALPROATO DE SÓDIO - ÁCIDO VALPROÍCO 333MG+145MG LIBERAÇÃO BR0400436 - VALPROATO DE SÓDIO - ÁCIDO VALPROÍCO 333MG+145MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - UNIDADE	800,00	CPR	TORRENT - TORVAL CR 300MG CX30 COMP		1,43	1.144,00
Lote	107	Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço								
		VENLAFAXINA - SAL CLORIDRATO - 37,5MG - COMPRIMIDO BR0272381 - VENLAFAXINA - SAL CLORIDRATO - 37,5MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	400,00	CPR	SANOFI - ALENTHUS XR 37,5MG CX30 COMP		1,66	664,00
Lote	114	Medicamento Judicial						
Descrição do Produto / Serviço								
		CARBAMAZEPINA - LIBERAÇÃO CONTROLADA - 400MG BR0272457 - CARBAMAZEPINA - LIBERAÇÃO CONTROLADA - 400MG - UNIDADE	7.000,00	CPR	EMS - 400MG CX20 COMP		1,17	8.190,00
Lote	121	Medicamento Judicial						
Descrição do Produto / Serviço								
		DESVENLAFAXINA - SAL SUCCINATO 100MG - COMPRIMIDO BR0404152 - DESVENLAFAXINA - SAL SUCCINATO 100MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	1.800,00	CPR	EMS - 100MG CX30 COMP		3,52	6.336,00
Lote	123	Medicamento Judicial						
Descrição do Produto / Serviço								
		DISSULFIRAM, DOSAGEM 250 MG BR0272587 - DISSULFIRAM, DOSAGEM 250 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	1.000,00	CPR	SANOFI - 250MG CX20		0,53	530,00
Lote	129	Medicamento Judicial						
Descrição do Produto / Serviço								
		ENOXAPARINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL + SERINGA PREENCHIDA 0,40ML BR0448982 - ENOXAPARINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL + SERINGA	300,00	UNI	BLAU - 0,4ML		43,26	12.978,00



E-mail: caendramattano@hotmail.com
Telephone: 4335461013
Fax:
Telephone contador:
Celular:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MEFOTERMINA CLORIDRATO 500 MG - AÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	2 000,00	CPR	MERCK - GILFAGE XR 500MG CX30 COMP		0,32	640,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
METILFENIDATO CLORIDRATO DOSAGEM 10 MG	18.000,00	CPR	EMS- 10MG CX60 COMP		0,76	13.680,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MOXIEL OXACINO ASSOCIADA A DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 5MG+1MG	150,00	FR	MUNDIPHARMA - VIGADEXA COL 5MI		43,20	6.480,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BRIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO 20 MG	10 000.00	CPR	BAYER - XARELTO 20MG CX28 COMP		11.44	114 400.00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ENI AFAXINA - SAL CLORIDRATO - 150MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	1 000,00	CPR	TORRENT - 150MG CX30 COMP		6,25	6 250,00

TOTAL DA PROPOSTA: 358.313,50

Caendré J. Mattano
CAENDRA TRINDADE
MATTANO - M.E.
CNPJ 11 103.489/0001-43



Município de Ibaí
Cotação de preços nº 000036

Página 1

CNPJ: 03.375.328/0001-80 **Fornecedor:** HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Endereço: Rua Adílio Antoni 46 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - CEP 19060-340

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote : 003 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ACICLOVIR 50MG - CREME - BISNAGA 10G	100,00	BG	ACHÊ - 50MG CREME 10G		20,62	2.062,00
BR0268375 - ACICLOVIR 50MG - CREME - BISNAGA 10G						
Lote : 004 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ALOGLIPTINA 12,5MG - COMPRIMIDO	400,00	CPR	TAKEDA - NESINA 12,5MG CX30 COMP		3,76	1.504,00
BR0438039 - ALOGLIPTINA 12,5MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 007 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
AMOXICILINA ASSOCIADA CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG+125MG	1.000,00	CPR	EMS - 875/125MG CX20 COMP		7,17	7.170,00
BR0353333 - AMOXICILINA ASSOCIADA CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG+125MG COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 008 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
AMPICILINA 500MG - COMPRIMIDO	1.500,00	CPR	NOVA QUÍMICA - 500MG CX10 COMP		1,31	1.965,00
BR0267515 - AMPICILINA 500MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 009 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
APIXABANA 2,5MG - COMPRIMIDO	1.000,00	CPR	WYETH - ELIQUIS 2,5MG CX60 COMP		5,54	5.540,00
BR0429847 - APIXABANA 2,5MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 010 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BACLOFENO 10MG - COMPRIMIDO	1.000,00	CPR	UNIÃO QUÍMICA - 10MG CX20 COMP		0,93	930,00
BR0271746 - BACLOFENO 10MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 011 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BAMIFILINA CLORIDRATO - BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 600	1.200,00	CPR	CHIESI - BAMIFIX 600MG CX20 COMP		2,90	3.480,00
BR0272027 - BAMIFILINA CLORIDRATO - BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 600MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 021 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS - FRASCO - 2,0ML	100,00	FR	NOVA QUÍMICA - 4MG/ML FR 20ML		14,47	1.447,00
BR0269956 - BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS - FRASCO 2,0ML						
Lote : 022 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	3.000,00	CPR	EMS - 10MG CX20 COMP		1,08	3.240,00



Município de Ibaíti
Cotação de preços nº 000036

CNPJ: 03 375 328/0001-80 **Fornecedor :** HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Endereço : Rua Adílio Antoni 46 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - CEP 19060-340

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

BR269954 - BROMOPRIDA, DOSAGEM 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Contador:

Telefone contador:

Lote : 023 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço						
BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG - COMPRIMIDO			2.000,00	CPR	UNIÃO QUÍMICA - 150MG CX60 COMP	Preço Unitário
BR0268994 - BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						1,22
Preço Total						
2.440,00						
Lote : 025 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço						
CEFACLOR MONOIDRATO 500NG - COMPRIMIDO			500,00	CPR	EMS - CECLOR BD 500MG CX10 COMP	Preço Unitário
BR0326789 - CEFACLOR MONOIDRATO 500NG - COMPRIMIDO - UNIDADE						8,61
Preço Total						
4.305,00						
Lote : 026 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço						
CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, FARMACEUTICA PÓ PI SOLUÇÃO			1.000,00	AMP	EUROFARMA - 1G +DILUENTE	Preço Unitário
BR0450891 - CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA PÓ PI SOLUÇÃO INJETAVEL + LIDOCAÍNA - AMPOLA/FRASCO						30,72
Preço Total						
30.720,00						
Lote : 027 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço						
CELECOXIBE - 100MG - COMPRIMIDO			500,00	CPR	PFIZER - CELEBRA 100MG CX20 COMP	Preço Unitário
BR0271992 - CELECOXIBE - 100MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						3,92
Preço Total						
1.960,00						
Lote : 028 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço						
CELECOXIBE - 200MG - COMPRIMIDO			500,00	CPR	EUROFARMA - 200MG CX30 COMP	Preço Unitário
BR0268866 - CELECOXIBE - 200MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						3,26
Preço Total						
1.630,00						
Lote : 029 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço						
CETOPROFENO 100MG - COMPRIMIDO			800,00	CPR	ACHÉ - 100MG CX20 COMP	Preço Unitário
BR03938113 - CETOPROFENO 100MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						1,68
Preço Total						
1.344,00						
Lote : 030 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço						
CETOPROFENO 150MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO			300,00	CPR	EMS - 150MG CX30 COMP	Preço Unitário
BR0448635 - CETOPROFENO 150MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - UNIDADE						3,44
Preço Total						
1.032,00						
Lote : 033 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço						
CILOSTAZOL 50MG - COMPRIMIDO			1.500,00	CPR	EUROFARMA - 50MG CX60 COMP	Preço Unitário
BR0276377 - CILOSTAZOL 50MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						0,56
Preço Total						
840,00						
Lote : 034 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço						
			</			



Município de Ibaí
Cotação de preços nº 000036

CNPJ: 03.375.328/0001-80 **Fornecedor:** HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Endereço: Rua Adílio Artoni 46 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - CEP 19060-340

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

CLARITROMICINA 50MG - GRANULADO SUSPENSÃO ORAL - 60ML
BR0269988 - CLARITROMICINA 50MG - GRANULADO SUSPENSÃO ORAL - 60ML -
FRASCO - UNIDADE

Contador:

100,00 FR EMS - 50MG FR 60ML

Telefone contador:

101,33

10.133,00

Lote : 040 Medicamento por Indicação Social					
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário
DESORATADINA 0.5MG/ML - XAROPE - FRASCO 100ML	100,00	FR	EUROFARMA - XPE 100ML		39,94
BR0337468 - DESORATADINA 0.5MG/ML - XAROPE - FRASCO 100ML - UNIDADE					3.994,00
Lote : 042 Medicamento por Indicação Social					
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário
DICLOFENACO - SAL POTÁSSIO - 50MG COMPRIMIDO	2.500,00	CPR	EMS - 50MG CX20 COMP		0,89
BR0270992 - DICLOFENACO - SAL POTÁSSIO - 50MG COMPRIMIDO - UNIDADE					2.225,00
Lote : 043 Medicamento por Indicação Social					
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário
DICLOFENACO - SAL SÓDICO - 50MG COMPRIMIDO	2.500,00	CPR	GERMED - 50MG CX20 COMP		0,93
BR0271000 - DICLOFENACO - SAL SÓDICO - 50MG COMPRIMIDO - UNIDADE					2.325,00
Lote : 048 Medicamento por Indicação Social					
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário
DUTASTERIDA 0.5 MG - COMPRIMIDO	700,00	CPR	ACHE - DASTENE 0.5MG CX30 COMP		3,10
BR0372204 - DUTASTERIDA 0.5 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE					2.170,00
Lote : 050 Medicamento por Indicação Social					
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO COM PARACETAMOL 10MG+500MG - COMPRIMIDO	800,00	CPR	HYPERA - BUSCODUO CX20 COMP		1,24
BR0270971 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO COM PARACETAMOL 10MG+500MG - COMPRIMIDO - UNIDADE					992,00
Lote : 053 Medicamento por Indicação Social					
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário
ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO 40 MG	500,00	CPR	EMS - 40MG CX28 COMP		7,54
BR0274187 - ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO 40 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE					3.770,00
Lote : 055 Medicamento por Indicação Social					
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário
ESOMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA -	4.000,00	CPR	EMS - 40MG CX28 COMP		7,54
BR0460948 - ESOMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO					30.160,00
Lote : 056 Medicamento por Indicação Social					
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário
ESTRIOL 1MG - COMPRIMIDO	1.000,00	CPR	SUPERA - OVESTRIOL 1MG CX30 COMP		0,91
BR0267209 - ESTRIOL 1MG - COMPRIMIDO - UNIDADE					910,00



Município de Ibaí
Cotação de preços nº 000036

CNPJ: 03.375.328/0001-80 **Fornecedor :** HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Endereço : Rua Adílio Artoni 46 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - CEP 19060-340
Inscrição Estadual: **Contador:** **E-mail:** **Telefone:** **Fax:** **Celular:** **Telefone contador:**

Lote : 057 Medicamento por Indicação Social									
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total			
ETORICOXIBE 90MG - COMPRIMIDO	400,00	CPR	GRUNENTHAL - HETORI 90MG CX14 COMP		9,54	3.816,00			
Lote : 060 Medicamento por Indicação Social									
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total			
FLUTICASONA - FUORATO - 27,5MCG/DOSE SPRAY NASAL 120,00ML	100,00	FR	GSK - AVAMYS 120 DOSES		60,39	6.039,00			
Lote : 064 Medicamento por Indicação Social									
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total			
LEVANLODIPINO BESILATO 2,5MG - COMPRIMIDO	1.500,00	CPR	BIOLAB - NOVANLO 2,5MG CX60 COMP		1,99	2.985,00			
Lote : 066 Medicamento por Indicação Social									
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total			
LOPERAMIDA CLORIDRATO 2MG - COMPRIMIDO	300,00	CPR	SANDOZ - 2MG CX12 COMP		0,42	126,00			
Lote : 069 Medicamento por Indicação Social									
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total			
MEMANTINA - SAL CLORIDRATO - 10MG - COMPRIMIDO	500,00	CPR	TEUTO - 10MG CX30 COMP		2,30	1.150,00			
Lote : 070 Medicamento por Indicação Social									
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total			
METFORMINA CLORIDRATO, COMP. ASSOCIADA COM LINAGLIPTina, 850MG+2,5MG	500,00	CPR	BOEHRINGER - TRAYENTA DUO 2,5/850MG		4,32	2.160,00			
Lote : 074 Medicamento por Indicação Social									
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total			
NAPROXENO 500MG - COMPRIMIDO	500,00	CPR	UNIÃO QUÍMICA - NAXOTEC 500MG CX10 COMP		0,97	485,00			
Lote : 075 Medicamento por Indicação Social									
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total			
NIFEDIPINO - 20MG - COMPRIMIDO	1.000,00	CPR	MEDQUÍMICA - NIFEDIPRESS 20MG CX30 COMP		0,77	770,00			
Lote : 077 Medicamento por Indicação Social									
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total			
NISTATINA 25.000UI/G CREME - BISNAGA 60,00G	200,00	BG	MEDLEY - BISNAGA 60G		13,21	2.642,00			



Município de Ibaí

Cotação de preços nº 000036

CNPJ: 03.375.328/0001-80 Fornecedor: HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Endereço: Rua Adílio Artoni 46 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - CEP 19060-340

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Contador:

Inscrição Estadual:

BR0266786 - NISTATINA 25 000U/G CREME - BISNAGA 60,00G - UNIDADE

Lote: 079 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
NORFLOXACINO 400MG - COMPRIMIDO	600,00	CPR	MEDQUIMICA - 400MG CX14 COMP		1,83	1.098,00

BR0266851 - NORFLOXACINO 400MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 080 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
OXCARBAZEPINA 300MG - COMPRIMIDO	1.200,00	CPR	RANBAXY - 300MG CX30 COMP		1,49	1.788,00

BR0273257 - OXCARBAZEPINA 300MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 082 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PARACETAMOL + DICLOFENACO CARISOPRODOL CAFÉINA	2.000,00	CPR	NEO QUÍMICA - TORSILAX CX30 COMP		0,92	1.840,00

BR0270917 - PARACETAMOL + DICLOFENACO CARISOPRODOL CAFÉINA

300MG+50MG+125MG+30MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 083 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PARACETAMOL ASSOCIADO TRAMADOL CLORIDRATO 325MG + 37,5MG	1.000,00	CPR	ACHÉ - REVANGE CX20 COMP		2,88	2.880,00

BR0285015 - PARACETAMOL ASSOCIADO TRAMADOL CLORIDRATO 325MG +

37,5MG + COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 093 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG - COMPRIMIDO	800,00	CPR	TORRENT - 10MG CX30 COMP		1,63	1.304,00

BR0282881 - ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 094 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SALBUTAMOL - SOLUÇÃO NEBULIZAÇÃO 5MG/ML - FRASCO 10,00ML	200,00	FR	GSK - AEROLIN SOL 5MG/ML 10ML		19,42	3.884,00

BR0266303 - SALBUTAMOL - SOLUÇÃO NEBULIZAÇÃO 5MG/ML - FRASCO 10,00ML -

UNIDADE

Lote: 096 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SILDENAFILA - SAL CITRATO - 20MG COMPRIMIDO	800,00	CPR	ACHÉ - TADALAFILA 20MG CX4 COMP		9,55	7.640,00

BR00319883 - SILDENAFILA - SAL CITRATO - 20MG COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 100 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TANSULOSINA 0,4MG - COMPRIMIDO	1.000,00	CPR	ENS - 0,4MG CX30 COMP		3,29	3.290,00

BR0396211 - TANSULOSINA 0,4MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 101 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total



Município de Ibaíti
Cotação de preços nº 000036

CNPJ: 03.375.328/0001-80 **Fornecedor :** HOSPTALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Endereço : Rua Adílio Artoni 46 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - CEP 19060-340
Inscrição Estadual: **Contador:** **E-mail:** **Telefone:** **Fax:** **Celular:**
 TINIDAZOL ASSOCIADO MICONAZOL 3%+2% - CREME - BISNAGA 45G 150,00 BG EUROFARMA - CR VAG +7 APLICADORES 40G 21,27 3.190,50
 BR0288275 - TINIDAZOL ASSOCIADO MICONAZOL 3%+2% - CREME - BISNAGA 45G - UNIDADE

Lote : 102 Medicamento por Indicação Social										
Descrição do Produto / Serviço					Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00ML					80,00	FR	GERMED - COL 5ML		16,60	1.328,00
BR0271581 - TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00ML - UNIDADE										
Lote : 103 Medicamento por Indicação Social										
Descrição do Produto / Serviço					Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TOPIRAMATO 50MG					4 000,00	CPR	ZYDUS - 50MG CX60 COMP		1,20	4 800,00
BR0272850 - TOPIRAMATO CONCENTRAÇÃO 50MG - COMPRIMIDO - UNIDADE										
Lote : 105 Medicamento por Indicação Social										
Descrição do Produto / Serviço					Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
VALPROATO DE SÓDIO - ÁCIDO VALPRÓICO 333MG+145MG LIBERAÇÃO					800,00	CPR	TORRENT - TORVAL CR 300MG CX30 COMP		1,39	1.112,00
BR0400436 - VALPROATO DE SÓDIO - ÁCIDO VALPRÓICO 333MG+145MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - UNIDADE										
Lote : 107 Medicamento por Indicação Social										
Descrição do Produto / Serviço					Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
VENLAFAXINA - SAL CLORIDRATO - 37,5MG - COMPRIMIDO					400,00	CPR	SANOFI - ALENTHUS XR 37,5MG CX30 COMP		1,61	644,00
BR0272381 - VENLAFAXINA - SAL CLORIDRATO - 37,5MG - COMPRIMIDO - UNIDADE										
Lote : 114 Medicamento Judicial										
Descrição do Produto / Serviço					Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CARBAMAZEPINA - LIBERAÇÃO CONTROLADA - 400MG					7.000,00	CPR	EMS - 400MG CX20 COMP		1,14	7.980,00
BR0272457 - CARBAMAZEPINA - LIBERAÇÃO CONTROLADA - 400MG - UNIDADE										
Lote : 121 Medicamento Judicial										
Descrição do Produto / Serviço					Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DESVENLAFAXINA - SAL SUCCINATO 100MG - COMPRIMIDO					1.800,00	CPR	EMS - 100MG CX30 COMP		3,42	6.156,00
BR0404152 - DESVENLAFAXINA - SAL SUCCINATO 100MG - COMPRIMIDO - UNIDADE										
Lote : 123 Medicamento Judicial										
Descrição do Produto / Serviço					Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DISSULFIRAM, DOSAGEM 250 MG					1.000,00	CPR	SANOFI - 250MG CX20		0,51	510,00
BR0272587 - DISSULFIRAM, DOSAGEM 250 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE										
Lote : 129 Medicamento Judicial										
Descrição do Produto / Serviço					Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ENOXAPARINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL + SERINGA PREENCHIDA 0,40ML					300,00	UNI	BLAU - 0,4ML		42,00	12.600,00
BR0448982 - ENOXAPARINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL + SERINGA										







Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Julho 2021 09:36

BPS

ITENS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO					
BR0270992	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG	COMPRIMIDO	Não	64,4300	0,0500		0,0901	4159382	382.736,3000	A
BR0393813	CETOPROFENO, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	24,0000	0,8000		1,0200	140380	184.240,9700	A
BR0448612	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA:GEL	BISNAGA 30,00 G	Não	8,0055	8,0055		8,0055	250	2.001,3750	A
BR0448612	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA:GEL	BISNAGA 60,00 G	Não	8,5800	0,1000		3,1052	174260	536.942,8000	A
BR0271000	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,1900	0,0300		0,0716	1150240	91.556,2000	A
BR0270992	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG	DRÁGEA	Não	18,8600	0,0900		0,1299	136001	17.678,8600	A
BR0271992	CELECOXIBE, 100 MG	CÁPSULA	Não	2,8215	2,0000		2,2306	57000	127.144,0000	A
BR0268866	CELECOXIBE, 200 MG	CÁPSULA	Sim	74,9000	0,4250		1,0100	79887	95.864,0040	A
BR0450891	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA	FRASCO-AMPOLA	Sim	10,4000	4,0000		8,8984	308594	2.006.641,7270	A



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Julho 2021 09:48

BPS

ITENS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

VALORES									
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
						QTD. TOTAL			
				SOMA					
						TIPO COMPRA			
BR0274187	ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, 40 MG ✓	COMPRIMIDO	Sim	149,9000	0,3360	2,7560 ✓	66734	95.712,9460	A
BR0270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	DRAGEA	Não	1,1400	0,3790	0,3864	55500	21.820,0000	A
BR0372204	DUTASTERIDA, 0,5 MG ✓	CÁPSULA	Sim	4,0100	1,9753	2,0386 ✓	2300	6.874,1510	A
BR0460948	ESOMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Sim	2,4000	0,7210	1,4718	4630	5.302,6600	A
BR0270495	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BISNAGA 15,00 G	Não	22,5000	12,5000	14,1183	1300	19.192,0000	A
BR0272931	FLUNITRAZEPAM, 1 MG ✓	COMPRIMIDO	Não	23,0000	0,4500	0,5507 ✓	195442	108.296,6560	A
BR0302442	DULOXETINA, 30 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	Sim	114,5000	0,6700	1,0756 ✓	1149155	1.209.850,3100	A
BR0268243	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR	FRASCO 120,00 ML	Sim	9,9000	1,2900	1,6397	151262	261.608,8900	A
BR0337468	DESLORETADINA, 0,5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 60,00 ML	Sim	11,5000	4,9000	6,8671	96216	655.606,2800	A
BR0460948	ESOMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Não	69,3000	1,6000	1,4718 ✓	3231	31.702,9040	A
BR0272044	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15 MG ✓	COMPRIMIDO	Não	11,0000	0,1800	0,2407 ✓	2254883	542.797,4170	A



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Julho 2021 09:48

ITEMS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	COMPRIMIDO	Não	207,0090	0,0560	0,3704	7499025	2.786.718,6950	A
BR0270495	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BISNAGA 30,00 G	Não	161,0000	0,2000	6,2999	522767	3.351,078,2164	A
BR0270495	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BISNAGA 50,00 G	Não	51,0000	8,2500	17,7675	14400	331.289,5000	A
BR0267283	ESCOLPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	9,0000	0,3400	0,4459	8068969	3.604,273,2800	A
BR0268243	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR	FRASCO 100,00 ML	Sim	7,6923	1,2100	1,7294	116403	209.172,3350	A
BR0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	92,0000	0,1280	0,2380	2483380	540,374,4530	A
BR0372204	DUTASTERIDA, 0,5 MG	CÁPSULA	Não	3,1000	0,4883	2,0386	83810	168.633,8880	A
BR037468	DESLORATADINA, 0,5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Sim	8,2700	3,0000	4,1207	2510	7.582,7000	A
BR037468	DESLORATADINA, 0,5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML	Não	27,0000	1,9900	4,1207	13561	58.663,6000	A
BR0274187	ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, 40 MG	COMPRIMIDO	Não	140,2900	0,2400	2,7560	16786	136.809,8540	A
BR0272043	CLOMIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG	COMPRIMIDO	Não	9,3800	0,1790	0,2063	612765	129.320,3720	A



Fale conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/branco



Ministério da Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Julho 2021 09:48

BPS

ITENS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0270119	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO	Sim	6,7300	0,0013	0,0618	21101721	1.908.966,72 90	A
BR0302442	DULOXETINA, 30 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	Não	166,8533	1,0700	1,0756	413825	478.839,7599	A
BR0270971	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADO COM PARACETAMOL, 10MG + 500MG	COMPRIMIDO	Não	1,0000	0,4600	0,7140	56890	41.565,0800	A
BR0270971	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADO COM PARACETAMOL, 10MG + 500MG	DRÁGEA	Não	0,6500	0,6500	0,6500	71060	46.189,0000	A
BR0268243	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR	FRASCO 100,00 ML	Não	9,4000	1,1400	1,7294	27545	60.931,9080	A
BR0268243	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR	FRASCO 120,00 ML	Não	3,2900	1,1900	1,6397	53960	76.693,9900	A
BR0270119	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO	Não	8,1400	0,0023	0,0618	92962857	5.145.540,07 80	A
BR0324415	ETORICOXIBE, 90 MG	COMPRIMIDO	Não	7,8100	4,9200	7,0051	8764	55.777,7400	A
BR0267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	DRÁGEA	Não	0,5170	0,3840	0,4102	2460520	1.012.511,19 80	A
BR0337468	DESLORETADINA, 0,5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 30,00 ML	Não	7,6400	7,6400	7,6400	500	3.820,0000	A
BR0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	96,7200	0,1630	0,2380	740801	229.136,3610	A

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Julho 2021 09:48

BPS

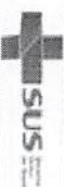
ITEMS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0337468	DESLORATADINA, 0,5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 60,00 ML	Não	16,6900	9,5000	6,8671	420	6,147,0000	A



File/891nosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Julho 2021 10:04

BPS

ITENS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0272809	LAMOTRIGINA, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	255,0000	0,2500	0,2203	67652	9.582.796,23 01	A
BR0279297	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME	BISNAGA 20,00 G	Não	3,9800	3,9800	3,9800	15000	59.700,0000	A
BR0266788	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G	Não	167,0400	3,2000	4,6283	16752	60.118,0800	A
BR0277513	FLUOXETINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Não	44,2000	3,2500	37,4140	34082	725.811,5000	A
BR0268851	NORFLOXACINO, 400 MG	COMPRIMIDO	Não	6,4800	0,0003	0,3429	531400	190.090,6840	A
BR0273221	MEMANTINA, SAL CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	19,8000	0,2790	0,2816	47433	16.665,6000	A
BR0267292	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	DRÁGEA	Não	0,4300	0,2600	0,2746	64750	18.052,5000	A
BR0279297	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME	BISNAGA 10,00 G	Não	6,6100	6,6100	6,6100	100	661,0000	A
BR0279297	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME	BISNAGA 30,00 G	Não	4,9000	4,9000	4,9000	50	245,0000	A
BR0273473	LORAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO	Sim	22,7600	0,0100	0,1515	754554	118.788,7560	A
BR0268851	NORFLOXACINO, 400 MG	COMPRIMIDO	Sim	6,4000	0,2100	0,3429	875414	295.923,7100	A



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Julho 2021 10:04

BPS

ITENS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

				VALORES						
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA	
BR0273221	MEMANTINA, SAL CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	1,7200	0,0033	0,2816	489637	134,655,6000	A	
BR0394655	MONTELUCASTE SÓDICO, 5 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	Sim	2,1900	0,3970	0,4166	26970	12,364,0000	A	
BR0267892	PANTOPRAZOL, 40 MG	COMPRIMIDO	Não	278,8000	0,1250	0,1427	1296303	186,724,9480	A	
BR0273264	LOPERAMIDA CLORIDRATO, 2MG	COMPRIMIDO	Não	0,5310	0,0800	0,1027	262456	32,602,4100	A	
BR0276271	MONTELUCASTE SÓDICO, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	64,8500	0,3800	0,5081	116959	57,851,0700	A	
BR0276271	MONTELUCASTE SÓDICO, 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	86,0600	0,3800	0,5081	212860	112,399,7640	A	
BR0273710	NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO	Sim	54,5200	0,0008	0,0594	15927484	1,012,303,9600	A	
BR0266788	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G	Não	14,6100	3,2000	4,0345	25500	149,717,0500	A	
BR0394656	MONTELUCASTE SÓDICO, 4 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	Não	19,6500	0,3290	0,5192	73138	39,320,2000	A	
BR0394655	MONTELUCASTE SÓDICO, 5 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	Não	1,3330	0,3740	0,4166	232307	97,098,8900	A	
BR0432450	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM LINAGLIPTINA, 850 MG + 2,5 MG	COMPRIMIDO	Não	3,9200	2,9000	2,9928	9968	29,999,3520	A	

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE
FALCO CONOSCO: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Julho 2021 10:04

BPS

ITENS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0437283	LEVOFLOXACINO, 750 MG	COMPRIMIDO	Sim	8,6200	4,7500	7,3094	86560	729.288,2000	A
BR0448563	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: FUORATO, CONCENTRAÇÃO: 27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: SPRAY NASAL	EMBALAGEM 120,00 DOSES	Não	54,2500	38,2345	42,3183	9869	411.625,3565	A
BR0266788	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 40,00 G	Não	11,9500	3,2000	3,7942	33150	133.603,5000	A
BR0266788	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAGA 50,00 G	Sim	13,0000	3,0000	4,6283	16520	94.199,5100	A
BR0277513	FLUOXETINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO 30,00 ML	Não	42,2100	42,2100	42,2100	20	844,2000	A
BR0270917	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG + 50MG + 125MG + 30MG	COMPRIMIDO	Não	7,0900	0,1100	0,1355	2266991	307.235,6900	A
BR0273264	LOPERAMIDA CLORIDRATO, 2MG	COMPRIMIDO	Sim	0,3300	0,0500	0,1027	129100	13.803,8400	A
BR0273119	GLIMEPIRIDA, 2 MG	COMPRIMIDO	Sim	11,8900	0,0600	0,0717	8758792	628.640,4600	A
BR0273119	GLIMEPIRIDA, 2 MG	COMPRIMIDO	Não	0,1900	0,0600	0,0717	47300	3.281,0000	A
BR0267292	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	Não	0,8400	0,2500	0,2852	15639081	4.503.783,1100	A
BR0279297	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME	BISNAGA 40,00 G	Não	4,8000	2,4700	2,8583	1200	3.430,0000	A

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde

Página 4 de 6



BPS - Banco de Preços em Saúde

ITENS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

BPS

			VALORES						
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
BR0273257	OXCARBAZEPINA, 300 MG ✓	COMPRIMIDO	Não	89,3900	0,4400	0,6298 ✓	421898	279.652,5700	A
BR0273473	LORAZEPAM, 2 MG ✓	COMPRIMIDO	Não	0,7775	0,0890	0,1515 ✓	166910	21.975,9500	A
BR0273554	MELOXICAM, 15 MG ✓	COMPRIMIDO	Não	1,5700	0,0790	0,0974 ✓	2146470	196.244,5340	A
BR0273710	NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	49,4800	0,0460	0,0594	16501741	918.937,4592	A
BR0266788	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL ✓	BISNAGA 60,00 G	Sim	12,6900	0,0700	4,0345 ✓	994203	3.069.809,3100	A
BR0270917	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG + 50MG + 125MG + 30MG	COMPRIMIDO	Sim	0,1590	0,1590	0,1355 ✓	2250	357,7500	A
BR0394656	MONTELUCASTE SÓDICO, 4 MG, COMPRIMIDO MASTIGAVEL	COMPRIMIDO	Sim	1,7800	0,3300	0,5192	13930	7.034,4990	A
BR0437283	LEVOFLOXACINO, 750 MG	COMPRIMIDO	Não	43,5000	0,7000	7,3094	55280	307.834,5000	A
BR0424170	LEVANL ODIPINO BESILATO, 2,5 MG ✓	COMPRIMIDO	Não	55,4800	1,1980	1,4992 ✓	21769	32.851,6900	A
BR0267729	NIFEDIPINO, 20 MG	CÁPSULA	Não	30,5000	0,0016	0,0548	32165	2.219,0150	A
BR0272809	LAMOTRIGINA, 100 MG	COMPRIMIDO	Sim	1,9700	0,1800	0,2203	827963	174.550,7940	A



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Julho 2021 10:04

BPS

ITENS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0279297	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME	BISNAGA 60,00 G	Não	15,4800	3,9500	5,4070	37655	236.335,5000	A
BR0279297	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME	BISNAGA 60,00 G	Sim	12,9800	4,3700	5,4070	58533	321.052,0000	A
BR0267729	NIFEDIPINO, 20 MG	COMPRIMIDO	Não	120,6800	0,0008	0,0912	8949801	828.897,1750	A
BR0273257	OXCARBAZEPINA, 300 MG	COMPRIMIDO	Sim	1,4100	0,4500	0,6298	2058074	1.284,119,6620	A
BR0267892	PANTOPRAZOL, 40 MG	COMPRIMIDO	Sim	117,4800	0,1250	0,1427	121131	20.477,0800	A
BR0273554	MELOXICAM, 15 MG	COMPRIMIDO	Sim	4,6600	0,0600	0,0974	70580	20.441,8000	A
BR0273703	NAPROXENO, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	1,236,5600	0,3700	0,4999	576872	2.142,465,9200	A



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Julho 2021 11:23

ITENS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

ITENS

Agrupado: Sim

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0390005	QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG, FORMA		
BR0271140	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:		
BR0272839	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG		
BR0284105	RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG		
BR0394103	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG		
BR0282881	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA,		
BR0285015	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO		
BR0273940	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG		
BR0388713	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG		
BR0449023	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES		
BR0273135	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG		

PERÍODO

Data da Compra: 08/01/2020 à 08/07/2021

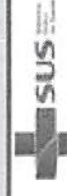
TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0272839	RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMIDO	Não	0,0035	126,4400	0,0938	18384581	2.061.926,67 60	A
BR0272839	RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,0700	51,4100	0,0938	8770119	873.278,8730	A

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

Ministério da
Saúde

Página 1 de 3





Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Julho 2021 11:23

BPS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES				QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA				
BR0271140	RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY	FRASCO 20,00 ML	Sim	3,6216	3,1500	2,8051	200	656,0800	A	
BR0282881	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	73,8400	0,3000	0,2878	45470	27,031,8640	A	
BR0285015	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, 325MG + 37,5MG	COMPRIMIDO	Sim	1,6500	1,6500	1,5738	4000	6,600,0000	A	
BR0388713	PREGABALINA, 50 MG	CÁPSULA	Não	2,4300	1,3097	1,6527	25676	40,058,5154	A	
BR0390005	QUETIAPINA, 50 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Não	174,2200	1,5000	2,2909	28198	71,700,2138	A	
BR0273940	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	CÁPSULA	Não	149,8000	0,2200	0,2566	144762	38,934,4000	A	
BR0273940	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	Não	63,5000	0,1900	0,2574	5992374	1,610,136,3700	A	
BR0273135	PROPATILNTRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	26,9000	0,1550	0,2961	5361775	1,697,869,0880	A	
BR0271140	RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY	FRASCO 20,00 ML	Não	22,0200	2,3500	2,8051	14844	46,232,4578	A	
BR0394103	RIVAROXABANA, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	250,1000	4,0200	7,0984	277652	1,982,509,3420	A	
BR0284105	RISPERIDONA, 3 MG	COMPRIMIDO	Não	140,0000	0,0057	0,3590	2801950	1,209,286,8400	A	



Patronosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Julho 2021 11:23

BPS

ITENS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0449023	PROBIÓTICO. COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - ENVELOPE		Não	5,8400	0,3500	1,4260	285620	460.410,9840	A
BR0285015	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, 325MG + 37,5MG	COMPRIMIDO	Não	73,0800	1,3000	1,5738	64115	108.394,1000	A
BR0390005	QUETIAPINA, 50 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Sim	97,3800	1,1400	2,2909	1600	5.673,6000	A
BR0394103	RIVAROXABANA, 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	9,5800	7,4700	7,0984	6750	51.718,5000	A
BR0449023	PROBIÓTICO. COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - CÁPSULA		Não	17,9900	0,7800	0,9981	153810	156.281,0000	A
BR0284105	RISPERIDONA, 3 MG	COMPRIMIDO	Sim	21,3100	0,1200	0,3590	1195326	231.723,5700	A
BR0273940	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	Sim	54,0000	0,1700	0,2574	5896135	1.452.879,5900	A
BR0282881	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	44,8500	0,0800	0,2878	1194500	340.871,0670	A



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Julho 2021 11:38

ITENS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

ITENS

Agrupado: Sim

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0396211	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG		
BR0288275	TINIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM		
BR0271581	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%,		
BR0272850	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG		
BR0362259	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:		
BR0400436	VALPROATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO:		
BR0268303	SALBUTAMOL, DOSAGEM:5 MG/ML, USO:		
BR0272365	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG		
BR0319883	SILDENAFILA, COMPOSIÇÃO:SAL CITRATO,		
BR0412963	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG		
BR0282299	SULPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MG		
BR040302	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES:		

PERÍODO

Data da Compra: 08/01/2020 a 08/07/2021

TIPO COMPRA

Tipo Compra: Administrativa

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0319883	SILDENAFILA, SAL CITRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	Não	0,5200	0,5200	3,1262	2000	1.040,0000	A

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva

Página 1 de 3

94

REFEITURAMUNICIPAL DE IBATI



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Julho 2021 11:38

BPS

ITENS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES				QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA				
BR0271581	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	Sim	22,5300	4,1000	8,4971		48148	402.593,1000	A
BR0396211	TANSULOSINA, 0,4 MG	COMPRIMIDO	Não	173,8100	0,7000	1,1600		97908	114.952,0800	A
BR0272365	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	Sim	17,0300	0,0930	0,1180		67281683	8.024,474,5350	A
BR0272850	TOPIRAMATO, 50 MG	COMPRIMIDO	Sim	1,7900	0,1500	0,1855		2458142	435,650,8180	A
BR0396211	TANSULOSINA, 0,4 MG	CÁPSULA	Não	117,5000	0,9300	1,4347		33615	49.969,2000	A
BR0272850	TOPIRAMATO, 50 MG	COMPRIMIDO	Não	89,3200	0,1500	0,1855		1034986	213,797,9200	A
BR0288275	TINIDAZOL, ASSOCIADO COM MICONAZOL, 3% + 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 40,00 G	Não	18,4400	7,7200	8,0964		6390	51.838,0000	A
BR0288275	TINIDAZOL, ASSOCIADO COM MICONAZOL, 3% + 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 45,00 G	Sim	8,1000	8,1000	7,9282		52	421,2000	A
BR0362259	TRAZODONA CLORIDRATO, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	82,9000	0,7000	0,9455		78506	64,019,5172	A
BR0288275	TINIDAZOL, ASSOCIADO COM MICONAZOL, 3% + 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 40,00 G	Sim	8,1170	8,1170	8,0964		80	649,3600	A
BR0412963	SIMETICONA, 40 MG	COMPRIMIDO	Não	3,0600	0,0770	0,0950		2205660	209,518,7800	A



De: O Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Julho 2021 11:38

BPS

ITENS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO					
BR0319883	SILDENAFILA, SAL CITRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	Sim	7,4700	7,4700		3,1262	1200	8.964,0000	A
BR0272365	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	Não	72,9900	0,0700		0,1180	8915190	1.183.437,8080	A
BR0288275	TINIDAZOL, ASSOCIADO COM MICONAZOL, 3% + 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 45,00 G	Não	10,7000	4,3900		7,9282	3700	37.287,0000	A
BR0440302	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COLÁGENO NÃO HIDROLISADO, 40 MG	CÁPSULA	Não	280,2800	1,0000		1,2731	10161	13.215,0200	A
BR0412963	SIMETICONA, 40 MG	COMPRIMIDO	Sim	0,3000	0,0900		0,0950	31600	3.320,0000	A
BR0400436	VALPROATO DE SÓDIO, ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPROÍCO, 333 MG + 145 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Não	56,7500	0,3600		1,1208	339230	381.264,2400	A
BR0282299	SULPIRIDA, 50 MG	CÁPSULA	Não	0,6690	0,0069		0,5357	312075	166.200,9500	A
BR0268303	SALBUTAMOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	FRASCO 10,00 ML	Não	29,6800	1,8000		12,5137	9332	116.565,1220	A
BR0271581	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	Não	35,3600	3,1000		8,4971	46643	521.903,5300	A
BR0362259	TRAZODONA CLORIDRATO, 100 MG	COMPRIMIDO	Sim	1,2100	0,6000		0,9455	69560	80.075,2000	A



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Julho 2021 13:45

BPS

ITENS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO					
BR0302443	DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	Sim	269,2300	1,8000		2,0629	433115	890.165,9060	A
BR0273818	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	COMPRIMIDO	Sim	0,5530	0,3600		0,3742	425000	161.835,0000	A
BR0272381	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 37,5 MG	CÁPSULA	Não	0,4800	0,3510		0,3971	135246	48.724,9460	A
BR0296647	CUMARINA, ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, 15 MG + 90 MG	COMPRIMIDO	Não	1,7396	0,1970		1,1328	1310640	1.467.718,9800	A
BR0272589	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	COMPRIMIDO	Não	119,6100	0,3400		0,4881	2599800	1.063.900,9800	A
BR0434874	EMPAGLIFLOZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	Não	244,5300	4,7300		6,0318	128017	780.961,0580	A
BR0362718	BISOPROLOL FUMARATO, 5 MG	COMPRIMIDO	Não	76,3900	0,2500		0,4031	79206	44.634,2500	A
BR0431097	COLECALCIFEROL, 7,000 UI	COMPRIMIDO	Não	27,9000	0,4600		2,2623	282436	665.250,9568	A
BR0445430	VALSARTANA, ASSOCIADO AO SACUBITRIL, 51 MG + 49 MG	COMPRIMIDO	Não	319,6900	3,1600		4,0356	79437	323.376,9920	A
BR0272092	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Não	15,2200	0,0582		2,2429	23365	55.001,5100	A
BR0272589	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	COMPRIMIDO	Sim	53,9000	0,5200		0,4881	1000065	708.758,0900	A

BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Julho 2021 13:45
BPS

ITENS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

				VALORES							
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA		
BR0274567	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	893,0000	0,0490	1,0676	296096	583.695,0500	A		
BR0404152	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	217,2600	0,9500	2,7196	39212	106.951,6300	A		
BR0431097	COLECALCIFEROL, 7.000 UI	CÁPSULA	Não	64,2300	0,7200	0,9380	18180	22.116,3500	A		
BR0272588	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	COMPRIMIDO	Não	57,0800	0,1280	0,2968	1652091	431.735,0800	A		
BR0270965	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, TAMPONADO	COMPRIMIDO	Não	36,0000	0,0800	0,4506	1252978	565.933,1540	A		
BR0273818	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG	COMPRIMIDO	Não	157,6100	0,2900	0,3742	25043522	9.526.445,0890	A		
BR0272381	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 37,5 MG	COMPRIMIDO	Sim	20,2600	0,4300	0,6709	17470	14.535,4000	A		
BR0272381	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 37,5 MG	COMPRIMIDO	Não	2,3970	0,4900	0,6709	38440	23.564,2800	A		
BR0267628	CINARIZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	Não	81,0000	0,0750	0,1065	1195450	142.417,4200	A		
BR0272903	CITALOPRAM, 20 MG	COMPRIMIDO	Não	62,0000	0,0039	0,1314	2225698	376.927,3800	A		
BR0272457	CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Não	2,4900	0,4000	1,8762	330000	540.179,1900	A		

De: 08/07/2021
Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Julho 2021 13:45

BPS

ITENS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO					
BR0273149	DEFLAZACORTE, 7,5 MG	COMPRIMIDO	Não	1,8600	1,8600		1,8600	5000	9.300,0000	A
BR0284465	ALPRAZOLAM, 2 MG	COMPRIMIDO	Não	4,4100	0,0030		0,1796	1303170	198.917,6520	A
BR0428705	DUTASTERIDA, ASSOCIADO À TANSULOSINA, 0,5 MG + 0,4 MG	CÁPSULA	Sim	97,3500	2,9600		2,9279	3315	15.997,7500	A
BR0272588	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	COMPRIMIDO	Sim	8,0700	0,2600		0,2968	268670	140.376,4800	A
BR0284465	ALPRAZOLAM, 2 MG	COMPRIMIDO	Sim	55,4900	0,1200		0,1796	934141	205.422,8020	A
BR0272092	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 100,00 ML	Não	5,6600	2,3800		2,3861	5100	17.080,0000	A
BR0362718	BISOPROLOL FUMARATO, 5 MG	COMPRIMIDO	Sim	85,3700	0,2300		0,4031	560317	225.495,4920	A
BR0428705	DUTASTERIDA, ASSOCIADO À TANSULOSINA, 0,5 MG + 0,4 MG	CÁPSULA	Não	118,6500	2,3900		2,9279	256176	751.963,9400	A
BR0267628	CINARIZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	Sim	7,6700	0,0729		0,1065	2537730	263.320,6600	A
BR0272092	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30,00 ML	Não	3,0800	2,1400		2,3280	2500	5.820,0000	A
BR0302443	DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	Não	142,0100	1,9100		2,0629	588736	1.220.374,7796	A



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Julho 2021 13:45

BPS

ITENS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0272903	CITALOPRAM, 20 MG	COMPRIMIDO	Sim	55,1600	0,0949	0,1314	13515258	1,697,678,9130	A
BR0296647	CUMARINA, ASSOCIADA COM TROXERUTINA, 15 MG + 90 MG	DRÁGEA	Não	95,2300	0,1930	1,1294	4156281	4,694,334,9500	A
BR0272587	DISSULFIRAM, 250 MG	COMPRIMIDO	Não	7,5000	0,3705	0,4020	19005	7,675,0000	A
BR0432908	DAPAGLIFLOZINA, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	160,4000	1,8200	3,3954	138484	473,227,7300	A



Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Julho 2021 14:34

BPS

ITENS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA			
BR0362802	VILDAGLIPTINA, 50 MG ✓	COMPRIMIDO	Não	3,3860	1,5800	2,5142 ✓	547465	1.372.302,87 20	A
BR0269965	LANSOPRAZOL, 30MG ✓	CÁPSULA	Não	12,3400	0,2350	0,3602 ✓	21288	10.783,2112	A
BR0268129	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG ✓	COMPRIMIDO	Sim	349,3400	0,5820	0,6710 ✓	1802546	1.218.672,04 00	A
BR0272320	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	101,0000	0,1950	0,4499	2106077	1.046.604,18 40	A
BR0306145	VALSARTANA, 160 MG	COMPRIMIDO	Sim	101,5400	0,4000	1,3984	73788	34.139,1200	A
BR0272382	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG	CÁPSULA	Sim	87,9500	0,4000	0,5289	180402	106.127,9000	A
BR0272382	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG	COMPRIMIDO	Não	80,0000	0,4800	0,5707	605634	400.920,5800	A
BR0388796	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Sim	0,1900	0,0800	0,1593	3496198	558.796,1000	A
BR0407214	LINAGLIPTINA, 5 MG ✓	COMPRIMIDO	Não	236,2400	0,7000	5,5224 ✓	75023	420.985,6840	A
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG ✓	COMPRIMIDO	Sim	291,9300	0,1000	0,3771 ✓	529952	229.388,1000	A
BR0272382	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG	COMPRIMIDO	Sim	88,8400	0,4400	0,5707	1592273	858.410,2600	A

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco

Ministério da
Saúde

Página 2 de 6



BPS Banco de Preços em Saúde



Ministerio da Saude
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saude, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saude
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Julho 2021 14:34

BPS

ITENS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
BR0412091	RIVAROXABANA, 20 MG	COMPRIMIDO	Sim	10,7100	5,6000	7,0873	9862	72.967,7000	A
BR0272380	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	Não	80,4700	0,9500	1,2120	238420	291,039,6900	A
BR0274227	GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SALS SULFATOS, 500MG + 400MG	CÁPSULA	Não	92,4200	0,6500	0,9458	1771031	1,675,144,2440	A
BR0432450	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM LINAGLIPTINA, 850 MG + 2,5 MG	COMPRIMIDO	Não	3,9200	2,9000	2,9928	9968	29,999,3520	A
BR0439609	GLICOPIRRÔNIO, SAL BROMETO, 50 MCG, CÁPSULA P/ INALAÇÃO, COM INALADOR	CÁPSULA	Não	451,0000	5,3990	8,8351	33746	9,212,194,0600	A
BR0448982	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,60 ML	Não	68,0000	14,3000	25,9268	120739	3,338,358,9880	A
BR0268129	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	Não	345,0000	0,4900	0,6710	11907434	7,989,180,1400	A
BR0268149	RISPERIDONA, 2 MG	COMPRIMIDO	Sim	17,9900	0,0850	0,1182	6651182	746,030,4362	A
BR0278316	ZOLPIDEM, 10 MG	COMPRIMIDO	Não	81,5800	0,1230	0,3491	135973	61,033,1660	A
BR0272320	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	1,0700	0,2730	0,4499	2168280	881,930,1980	A



Telefone: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
Fax: (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Julho 2021 14:34

BPS

ITENS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO					
BR0306145	VALSARTANA, 160 MG ✓	COMPRIMIDO	Não	153,9100	0,7000		1,3984	976551	1.437.242,12 24	A
BR0272382	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG ✓	CÁPSULA	Não	77,9000	0,3690		0,5289	2398431	1.258.170,75 80	A
BR0388796	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, AÇÃO PROLONGADA ✓	COMPRIMIDO	Não	0,1900	0,1900		0,1593	1800	342,0000	A
BR0412092	RIVAROXABANA, 15 MG ✓	COMPRIMIDO	Sim	8,9000	7,4700		6,9198	7000	53.720,0000	A
BR0272380	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA ✓	CÁPSULA	Não	108,0000	0,7300		0,9615	1550703	1.368.566,96 30	A
BR0448982	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA ✓	SERINGA 1,00 ML	Não	323,0000	15,3600		16,9250	1250	36.460,0000	A
BR0448982	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA ✓	SERINGA 0,80 ML	Não	682,5400	9,5000		30,7055	54847	1.687.365,61 00	A
BR0362260	TRAZODONA CLORIDRATO, 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA ✓	COMPRIMIDO	Não	4,8100	0,5800		3,3883	332490	1.101.526,57 80	A
BR0412091	RIVAROXABANA, 20 MG ✓	COMPRIMIDO	Não	282,2100	5,7000		7,0873	978274	6.960.772,71 44	A
BR0412092	RIVAROXABANA, 15 MG ✓	COMPRIMIDO	Não	282,0000	1,3500		6,9198	404304	2.812.594,41 24	A



Ministerio da Saude
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Julho 2021 14:34

BPS

ITENS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	MÁXIMO	MÍNIMO	MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
BR0432449	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM LINAGLIPTINA, 1000 MG + 2,5 MG	COMPRIMIDO	Não	3.4000	2.9400	2.9823	16670	52.332,3440	A
BR0442755	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Sim	1.7600	0.2400	0.2852	3375380	978.864,1600	A
BR0268149	RISPERIDONA, 2 MG	COMPRIMIDO	Não	119.0000	0.0057	0.1182	16246721	1.982.902,8060	A
BR0278316	ZOLPIDEM, 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	43.7800	0.2100	0.3491	1690567	583.857,4530	A
BR0388712	PREGABALINA, 75 MG	CÂPSULA	Não	91.2700	0.6800	0.6330	51349	75.136,4360	A
BR0388712	PREGABALINA, 75 MG	COMPRIMIDO	Não	22.9000	0.3900	0.7088	200597	170.955,3800	A
BR0397598	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 850 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	Não	3.1944	2.0100	2.6137	105062	274.362,6128	A
BR0355794	MOXIFLOXACINO, ASSOCIADA À DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, 5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	Não	35.8500	28.4500	29.4923	2873	99.989,8500	A
BR0448982	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,20 ML	Não	34.8400	9.9800	14.8979	322643	4.783.944,0600	A
BR0448982	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,40 ML	Não	574.1600	6.0100	18.8444	1044443	19.704.914,2900	A

File Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde





Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 08 Julho 2021 14:34

BPS

ITENS

Usuário: ROBSON DA SILVA REIS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	VALORES			MÉDIA PONDERADA	QTD. TOTAL	SOMA	TIPO COMPRA
				MÁXIMO	MÍNIMO					
BR0442755	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	Não	153,3400	0,0026		0,2852	8772590	2.505.638,00 80	A
BR0268128	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	Não	178,9300	0,0099		0,3543	9726904	3.450.977,32 00	A
BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG	COMPRIMIDO	Não	3,9700	0,1200		0,3771	498110	160.525,0980	A
BR0272380	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	CÁPSULA	Sim	2,2500	1,0900		0,9615	378280	489.927,6000	A
BR0388712	PREGABALINA, 75 MG	CÁPSULA	Sim	102,0000	0,4790		0,6330	2162963	1.929.858,86 80	A

Município de Ibaí

Cotação de preços nº 000036

Página: 1

CNPJ: 11.103.489/0001-43 Fornecedor: CAENDRA TRINDADE MATTANO - ME

Endereço: Rua Roque Baby 155 - Conjunto Oscar Negrão - Ibaí/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 9049282750

E-mail: caendramattano@hotmail.com

Telefone: 4335461013 Fax:

Celular:

Telefone contador:

Contador:

Lote: 003 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ACICLOVIR 50MG - CREME - BISNAGA 10G	100,00	BG	ACHE	50MG CREME 10G	20,62	2.062,00

Lote: 004 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ALOGLIPTINA 12.5MG - COMPRIMIDO	400,00	CPR	TAKEDA	NESINA 12.5MG CX30 COMP	3,76	1.504,00

Lote: 007 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
AMOXICILINA ASSOCIADA CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG+125MG	1.000,00	CPR	EMS	875/125MG CX20 COMP	7,17	7.170,00

Lote: 008 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
AMPICILINA 500MG - COMPRIMIDO	1.500,00	CPR	NOVA QUIMICA	500MG CX10 COMP	1,31	1.965,00

Lote: 009 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
APIXABANA 2.5MG - COMPRIMIDO	1.000,00	CPR	WYETH	ELIQUIS 2.5MG CX60 COMP	5,54	5.540,00

Lote: 010 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BACLOFENO 10MG - COMPRIMIDO	1.000,00	CPR	UNIÃO QUIMICA	10MG CX20 COMP	0,93	930,00

Lote: 011 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BAMIFILINA CLORIDRATO - BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 600	1.200,00	CPR	CHIESI	BAMIFIX 600MG CX20 COMP	2,90	3.480,00

Lote: 021 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS - FRASCO 2,0ML	100,00	FR	NOVA QUIMICA	4MG/ML FR 20ML	14,47	1.447,00

Lote: 022 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	3.000,00	CPR	EMS	10MG CX20 COMP	1,08	3.240,00



Município de Ibaiti

Cotação de preços nº 000036

CNPJ: 11.103.489/0001-43 **Fornecedor:** CAENDRA TRINDADE MATTANO - ME

Endereço: Rua Roque Baby 155 - Conjunto Oscar Negrão - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 9049282750

CLARITROMICINA 50MG - GRANULADO SUSPENSÃO ORAL - 60ML
BR0269988 - CLARITROMICINA 50MG - GRANULADO SUSPENSÃO ORAL - 60ML - FRASCO - UNIDADE

E-mail: caendramattano@hotmail.com

Telefone: 4335461013

Fax:

Celular:

Telefone contador:

101.33 10.133.00

Contador:

100,00 FR EMS - 50MG FR 60ML

Lote : 040 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DESCLORATADINA 0.5MG/ML - XAROPE - FRASCO 100ML BR0337468 - DESCLORATADINA 0.5MG/ML - XAROPE - FRASCO 100ML - UNIDADE	100,00	FR	EUROFARMA	XPE 100ML	39,94	3.994,00

Lote : 042 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DICLOFENACO - SAL POTASSIO - 50MG COMPRIMIDO BR0270992 - DICLOFENACO - SAL POTASSIO - 50MG COMPRIMIDO - UNIDADE	2.500,00	CPR	EMS	50MG CX20 COMP	0,89	2.225,00

Lote : 043 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DICLOFENACO - SAL SÓDICO - 50MG COMPRIMIDO BR0271000 - DICLOFENACO - SAL SÓDICO - 50MG COMPRIMIDO - UNIDADE	2.500,00	CPR	GERMED	50MG CX20 COMP	0,93	2.325,00

Lote : 048 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DUTASTERIDA 0.5 MG - COMPRIMIDO BR0372204 - DUTASTERIDA 0.5 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	700,00	CPR	ACHÉ	DASTENE 0.5MG CX30 COMP	3,10	2.170,00

Lote : 050 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO COM PARACETAMOL 10MG+500MG - COMPRIMIDO BR0270971 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO COM PARACETAMOL 10MG+500MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	800,00	CPR	HYPERA	BUSCODUO CX20 COMP	1,24	992,00

Lote : 053 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO 40 MG BR0274187 - ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO 40 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	500,00	CPR	EMS	40MG CX28 COMP	7,54	3.770,00

Lote : 055 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESOMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA - BR0460948 - ESOMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	4.000,00	CPR	EMS	40MG CX28 COMP	7,54	30.160,00

Lote : 056 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESTRIOL 1MG - COMPRIMIDO BR0267209 - ESTRIOL 1MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	1.000,00	CPR	SUPERA	OVESTRION 1MG CX30 COMP	0,91	910,00



Município de Ibaíti
Cotação de preços nº 000036

CNPJ: 11.103.489/0001-43 **Fornecedor:** CAENDRA TRINDADE MATTANO - ME

Endereço: Rua Roque Baby 155 - Conjunto Oscar Negrão - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 9049282750

E-mail: caendramattano@hotmail.com

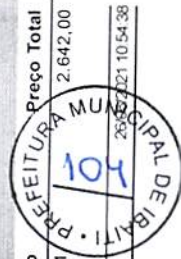
Telefone: 4335461013 **Fax:**

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ETORICOXIBE 90MG - COMPRIMIDO	400,00	CPR	GRUNENTHAL	HETORI 90MG CX14 COMP	9,54	3.816,00
BR0324415 - ETORICOXIBE 90MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 060 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FLUTICASONA - FUORATO - 27,5MCG/DOSE SPRAY NASAL 120,00ML	100,00	FR	GSK	AVAMY'S 120 DOSES	60,39	6.039,00
BR00448563 - FLUTICASONA - FUORATO - 27,5MCG/DOSE SPRAY NASAL 120,00ML - FRASCO - UNIDADE						
Lote : 064 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LEVANLODIPINO BESILATO 2,5MG - COMPRIMIDO	1.500,00	CPR	BIOLAB	NOVANLO 2,5MG CX60 COMP	1,99	2.985,00
BR0424170 - LEVANLODIPINO BESILATO 2,5MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 066 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LOPERAMIDA CLORIDRATO 2MG - COMPRIMIDO	300,00	CPR	SANDOZ	2MG CX12 COMP	0,42	126,00
BR0273264 - LOPERAMIDA CLORIDRATO 2MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 069 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
MEMANTINA - SAL CLORIDRATO - 10MG - COMPRIMIDO	500,00	CPR	TEUTO	10MG CX30 COMP	2,30	1.150,00
BR0273221 - MEMANTINA - SAL CLORIDRATO - 10MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 070 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
METFORMINA CLORIDRATO, COMP ASSOCIADA COM LINAGLIPTINA, 850MG+2,5MG	500,00	CPR	BOEHRINGER	TRAYENTA DUO 2,5/850MG	4,32	2.160,00
BR0432450 - METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO 850 MG + 2,5 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 074 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
NAPROXENO 500MG - COMPRIMIDO	500,00	CPR	UNIÃO QUIMICA	NAXOTEC 500MG CX10 COMP	0,97	485,00
BR0273703 - NAPROXENO 500MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 075 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
NIFEDIPINO - 20MG - COMPRIMIDO	1.000,00	CPR	MEDQUIMICA	NIFEDIPRESS 20MG CX30 COMP	0,77	770,00
BR0267729 - NIFEDIPINO - 20MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 077 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
NISTATINA 25.000UI/G CREME - BISNAGA 60,00G	200,00	BG	MEDLEY	BISNAGA 60G	13,21	2.642,00



Município de Ibaí
Cotação de preços nº 000037

CNPJ: 03.375.328/0001-80 **Fornecedor :** HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Endereço : Rua Adílio Artoni 46 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - CEP 19060-340
Inscrição Estadual: **Contador:** **E-mail:** **Telefone:** **Fax:** **Celular:** **Telefone contador:**

Lote : 001 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML - XAROPE - 120ML	100,00	FR	NOVA QUÍMICA - XPE AD 120ML		26,44	2.644,00
BR04488 - ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - FRASCO DE 120ML						
Lote : 002 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML - XAROPE - 120ML	100,00	FR	EMS - XPE INF 120ML		19,65	1.965,00
BR0448838 - ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - 120ML						
Lote : 005 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML - 100ML	50,00	FR	NATULAB - XPE 3MG/ML 100ML		13,49	674,50
BR0446264 - AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE - 100ML						
Lote : 006 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML - 100ML	50,00	FR	NATULAB - XPE 6MG/ML 100ML		21,77	1.088,50
BR0446263 - AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE - 100ML						
Lote : 012 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 300 MG	500,00	CPR	CHIESI - BAMIFIX 300MG CX20 COMP		1,82	910,00
BR0272027 - BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 013 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 24 MG	500,00	CPR	EUROFARMA - 24MG CX30 COMP		0,88	440,00
BR0343573 - BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 24 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 014 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 8 MG	500,00	CPR	ACHÉ - 8MG CX30 COMP		0,54	270,00
BR0399109 - BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 8 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 015 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 16 MG - COMPRIMIDO	500,00	CPR	ALTHAIA - 16MG CX30 COMP		0,67	335,00
BR0267936 - BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM 16 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						

PREFEITURA M

1



Município de Ibaíti
Cotação de preços nº 000037

CNPJ: 03.375.328/0001-80 **Fornecedor :** HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Endereço : Rua Adílio Antoni 46 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - CEP 19060-340
Inscrição Estadual: **Contador:** **E-mail:** **Telefone:** **Fax:** **Celular:**
UNIDADE **Medicamento por Indicação Social** **Quantidade** **Unid** **Marca** **Validade** **Preço Unitário** **Preço Total**

Lote : 016	Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total	
BETAMETASONA COMP DIPROPIONATO ASSOCIADA BETAMETASONA FOSFATO	500,00	AMP	EUROFARMA - AMPOLA		18,76	9.380,00	

BR0270590 - BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL - AMPOLA							
---	--	--	--	--	--	--	--

Lote : 017	Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total	
BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:1,25 MG	500,00	CPR	EMS - 1,25MG CX30 COMP		1,80	900,00	

BR0362719 - BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:1,25 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
--	--	--	--	--	--	--	--

Lote : 018	Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total	
BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:1,25 MG	500,00	CPR	EMS - 1,25MG CX30 COMP		1,80	900,00	

BR0362719 - BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:1,25 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
--	--	--	--	--	--	--	--

Lote : 019	Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total	
BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	500,00	CPR	GERMED - 3MG CX30 COMP		0,53	265,00	

BR0271773 - BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
---	--	--	--	--	--	--	--

Lote : 020	Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total	
BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG	500,00	CPR	TEUTO - 6MG CX30 COMP		0,72	360,00	

BR0271774 - BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
---	--	--	--	--	--	--	--

Lote : 024	Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total	
CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG	3.000,00	CPR	EMS - 400MG CX20 COMP		1,14	3.420,00	

BR0267617 - CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
--	--	--	--	--	--	--	--

Lote : 031	Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total	
CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	2.000,00	CPR	ACHÉ - 10MG CX30 COMP		0,91	1.820,00	

BR0282313 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
--	--	--	--	--	--	--	--

Lote : 032	Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total	
CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	1.500,00	CPR	ACHÉ - 5MG CX30 COMP		0,81	1.215,00	

BR0272166 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
---	--	--	--	--	--	--	--



Município de Ibaíti
Cotação de preços nº 000037

CNPJ: 03.375.328/0001-80 **Fornecedor :** HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Endereço : Rua Adílio Antoni 46 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - CEP 19060-340

E-mail:

Telefone:

Fax:

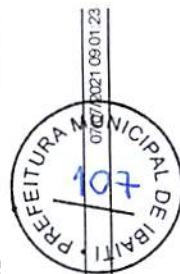
Celular:

Inscrição Estadual:

Telefone contador:

Contador:

UNIDADE					
Lote : 035	Medicamento por Indicação Social				
Descrição do Produto / Serviço		Quantidade	Unid	Marca	Validade
CLARITROMICINA, DOSAGEM 500 MG		300,00	CPR	MEDLEY - 500MG CX14 COMP	
BR0268439 - CLARITROMICINA, DOSAGEM 500 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE					7,51
					Preço Unitário
					Preço Total
					2.253,00
Lote : 036	Medicamento por Indicação Social				
Descrição do Produto / Serviço		Quantidade	Unid	Marca	Validade
CLONAZEPAM, DOSAGEM 2 MG		3.000,00	CPR	MEDLEY - 2MG CX30 COMP	
BR0270119 - CLONAZEPAM, DOSAGEM 2 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE					0,44
					Preço Unitário
					Preço Total
					1.320,00
Lote : 037	Medicamento por Indicação Social				
Descrição do Produto / Serviço		Quantidade	Unid	Marca	Validade
CLONIDINA CLORIDRATO 0,15MG		720,00	CPR	BOEHRINGER - ATENSINA 0,15MG CX30 COMP	
BR0272044 - CLONIDINA CLORIDRATO 0,15MG - COMPRIMIDO - UNIDADE					0,35
					Preço Unitário
					Preço Total
					252,00
Lote : 038	Medicamento por Indicação Social				
Descrição do Produto / Serviço		Quantidade	Unid	Marca	Validade
CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO 0,1MG		720,00	CPR	BOEHRINGER - ATENSINA 0,1MG CX30 COMP	
BR00272043 - CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO 0,1MG - COMPRIMIDO - UNIDADE					0,28
					Preço Unitário
					Preço Total
					201,60
Lote : 039	Medicamento por Indicação Social				
Descrição do Produto / Serviço		Quantidade	Unid	Marca	Validade
COLAGENASE APRESENTAÇÃO ASSOCIADA		100,00	BG	CRISTALIA - POMADA 15G	
BR0270495 - COLAGENASE, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 0,6UI + 1%, USO POMADA - BISNAGA					45,30
					Preço Unitário
					Preço Total
					4.530,00
Lote : 041	Medicamento por Indicação Social				
Descrição do Produto / Serviço		Quantidade	Unid	Marca	Validade
DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO ELIXIR - FRASCO		200,00	FR	EMS - 0,1MG/ML FR 120ML	
BR0268243 - DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO ELIXIR - FRASCO					13,08
					Preço Unitário
					Preço Total
					2.616,00
Lote : 044	Medicamento por Indicação Social				
Descrição do Produto / Serviço		Quantidade	Unid	Marca	Validade
DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO 10 MG/G, GEL		500,00	BG	GERMED - BISNAGA GEL 60G	
BR0448612 - DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA GEL					13,40
					Preço Unitário
					Preço Total
					6.700,00
Lote : 045	Medicamento por Indicação Social				
Descrição do Produto / Serviço		Quantidade	Unid	Marca	Validade
DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA		3.500,00	CPR	ABBOTT - 500MG CX30 COMP	
BR0352912 - DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - UNIDADE					2,12
					Preço Unitário
					Preço Total
					7.420,00



Município de Ibaíti
Cotação de preços nº 000037

CNPJ: 03.375.328/0001-80 **Fornecedor:** HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Endereço: Rua Adílio Antoni 46 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - CEP 19060-340

E-mail:

Telephone:

Fax:

Cellular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Lote : 046 Medicamento por Indicação Social				Telefone contador:	
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário
DOMPERIDONA, DOSAGEM 10 MG	600,00	CPR	RANBAXY - 10MG CX60 COMP		0,40
BR0269962 - DOMPERIDONA - DOMPERIDONA, DOSAGEM 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE					240,00
Lote : 047 Medicamento por Indicação Social				Preço Total	
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário
DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	5.000,00	CAP	EMS - 30MG CX30 COMP		3,34
BR0302442 - DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACÉUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CAPSULA					16.700,00
Lote : 049 Medicamento por Indicação Social				Preço Total	
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário
ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 10 MG	2.500,00	CPR	LEGRAND - 10MG CX30 COMP		3,17
BR0291770 - ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE					7.925,00
Lote : 051 Medicamento por Indicação Social				Preço Total	
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA	3.500,00	CPR	UNIÃO QUÍMICA - NEOCOPAN 10/250MG CX20		0,52
BR0270620 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 10MG + 250MG - COMPRIMIDO - UNIDADE					1.820,00
Lote : 052 Medicamento por Indicação Social				Preço Total	
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10 MG	3.000,00	CPR	UNIÃO QUÍMICA - UNI HIOSCIN 10MG CX20		0,89
BR0267283 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE					2.670,00
Lote : 054 Medicamento por Indicação Social				Preço Total	
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário
ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO 40 MG	500,00	CPR	EMS - 40MG CX28 COMP		7,54
BR0274187 - ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO 40 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE					3.770,00
Lote : 058 Medicamento por Indicação Social				Preço Total	
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário
FLUNITRAZEPAM, DOSAGEM 1 MG	1.500,00	CPR	GERMED - ROHYDORM 1MG CX20 COMP		0,76
BR0272931 - FLUNITRAZEPAM, DOSAGEM 1 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE					1.140,00
Lote : 059 Medicamento por Indicação Social				Preço Total	
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário
FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	30,00	FR	GERMED - DAFORIN GOTAS 20ML		56,92
BR277513 - FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, GOTAS					1.707,60



Município de Ibaiti
Cotação de preços nº 000037

CNPJ: 03.375.328/0001-80 **Fornecedor :** HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Endereço : Rua Adílio Artoni 46 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - CEP 19060-340
Telefone: **Email:**
Contador: 600,00 CPR BIOLAB - VITAMINA D 7 000UI CX30 COMP **Telefone contador:** 2,09
Inscrição Estadual: **Celular:** 1.254,00
COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:7 000 UI **Fax:**
BR0431097 - COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO 7 000 UI - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote : 118 Medicamento Judicial										
Descrição do Produto / Serviço					Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CUMARINA, COMP ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15					1.000,00	CPR	HYPERA - VENALOT 15/90MG CX60 COMP		1.82	1.820,00
BR0296647 - CUMARINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE										
Lote : 119 Medicamento Judicial										
Descrição do Produto / Serviço					Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG					3.000,00	CPR	ASTRAZENECA - FORXIGA 10MG CX30 COMP		6.29	18.870,00
BR0432908 - DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE										
Lote : 120 Medicamento Judicial										
Descrição do Produto / Serviço					Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DEFLAZACORTE, CONCENTRAÇÃO:7.5 MG					800,00	CPR	EMS - DEFLAIMMUN 7.5MG CX20 COMP		2.64	2.112,00
BR0273149 - DEFLAZACORTE, CONCENTRAÇÃO 7.5 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE										
Lote : 122 Medicamento Judicial										
Descrição do Produto / Serviço					Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DIOSMINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À HESPERIDINA, BR0273818 - DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG - COMPRIMIDO - UNIDADE					3.500,00	CPR	NEO QUÍMICA - FLAVONID 450/50MG CX60 COMP		2.39	8.365,00
Lote : 124 Medicamento Judicial										
Descrição do Produto / Serviço					Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM:250 MG					3.500,00	CPR	ABBOTT - 250MG CX30 COMP		1.05	3.675,00
BR0272588 - DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM:250 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE										
Lote : 125 Medicamento Judicial										
Descrição do Produto / Serviço					Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM:500 MG					3.500,00	CPR	ABBOTT - 500MG CX30 COMP		2.12	7.420,00
BR0272589 - DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM:500 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE										
Lote : 126 Medicamento Judicial										
Descrição do Produto / Serviço					Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA					4.000,00	CAP	NOVA QUÍMICA - 60MG CX30 COMP		6.69	26.760,00
BR0302443 - DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 60 MG, FORMA FARMACÉUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CÁPSULA										
Lote : 127 Medicamento Judicial										
Descrição do Produto / Serviço					Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DUTASTERIDA, COMP ASSOCIADO À TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO					1.000,00	CPR	GSK - COMBODART CX90 COMP		4.35	4.350,00

PREFEITURA

07/07/2024 09:01:23

eProcesso2009 - Versão 1.01.4



Município de Ibaíti
Cotação de preços nº 000037

CNPJ: 03.375.328/0001-80 **Fornecedor :** HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP **E-mail:** **Celular:**
Endereço : Rua Adílio Artoni 46 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - CEP 19060-340 **Telefone:** **Fax:** **Telefone contador:**
Inscrição Estadual: **Contador:**

CaitMat 428705 - DUTASTERIDA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À TANSULOSINA,
CONCENTRAÇÃO 0,5 MG + 0,4 MG - CÁPSULA

Lote : 128 Medicamento Judicial							
Descrição do Produto / Serviço				Quantidade	Unid	Marca	Preço Total
EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO 25 MG				1.800,00	CPR	BOEHRINGER - JARDIANCE 25MG CX30 COMP	15.660,00

BR0434874 - EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO 25 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote : 130 Medicamento Judicial							
Descrição do Produto / Serviço				Quantidade	Unid	Marca	Preço Total
ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG				3.000,00	CPR	GEOLAB - 20MG CX30 COMP	11.880,00

BR0291771 - ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote : 131 Medicamento Judicial							
Descrição do Produto / Serviço				Quantidade	Unid	Marca	Preço Total
GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA				3.000,00	CPR	EMS - 60MG LP CX30 COMP	4.020,00

BR0442755 - GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO 60 MG, FORMA FARMACÉUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote : 132 Medicamento Judicial							
Descrição do Produto / Serviço				Quantidade	Unid	Marca	Preço Total
GLICOPIRÔNIO-SAL BROMETO COMP 50 MCG, GLICOPIRÔNIO, SAL BROMETO				1.200,00	CAP	GLENMARK - SEEBRI CX30 CAPS +INALADOR	9.660,00

BR0439609 - GLICOPIRÔNIO, COMPOSIÇÃO SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO 50 MCG, GLICOPIRÔNIO, SAL BROMETO, 50 MCG, CÁPSULA P/ INALAÇÃO, COM INALADOR

Lote : 133 Medicamento Judicial							
Descrição do Produto / Serviço				Quantidade	Unid	Marca	Preço Total
GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDOITINA, EM SAIS SULFATOS				1.500,00	CPR	ZODIAC - CONDOFLEX 500/400 CX90 COMP	4.710,00

BR0274227 - GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM CONDOITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO 500MG + 400MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote : 134 Medicamento Judicial							
Descrição do Produto / Serviço				Quantidade	Unid	Marca	Preço Total
LANSOPRAZOL, DOSAGEM 30MG				1.500,00	CPR	NOVA QUIMICA - 30MG CX28 COMP	3.750,00

BR269965 - LANSOPRAZOL, DOSAGEM 30MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote : 135 Medicamento Judicial							
Descrição do Produto / Serviço				Quantidade	Unid	Marca	Preço Total
LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 100 MG				3.000,00	CPR	HIPOLABOR - 100MG CX500 COMP	2.550,00

BR0268129 - LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 100 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote : 136 Medicamento Judicial							
Descrição do Produto / Serviço				Quantidade	Unid	Marca	Preço Total
LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG				1.000,00	CPR	SANOFI - NEOZINE 25MG CX20 COMP	620,00

es/Proposta2009 - Versão 1.01.4



Cotação de preços nº 000037

CNPJ: 03.375.328/0001-80 Fornecedor : HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Endereço : Rua Adílio Artoni 46 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - CEP 19060-340

Inscrição Estadual:

BR0268128 - LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Contador:

Lote : 137 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	2.500,00	CPR	BOEHRINGER	TRAYENTA 5MG CX30 COMP	8,76	21.900,00

Lote : 139 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
METFORMINA CLORIDRATO, COMP ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, 850MG+50MG	3.000,00	CPR	MELORA	GALVUS MET 50/850 CX56 COMP	3,71	11.130,00
BR0397598 - METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						

Lote : 140 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
METFORMINA CLORIDRATO, COMP ASSOCIADA COM LINAGLIPTINA 1000MG+2,5MG	1.500,00	CPR	BOEHRINGER	TRAYENTA DUO 2,5/1000MG	4,32	6.480,00
BR0432449 - METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 2,5 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						

Lote : 141 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
METFORMINA CLORIDRATO, COMP ASSOCIADA COM LINAGLIPTINA, 850MG+2,5MG	1.000,00	CPR	BOEHRINGER	TRAYENTA DUO 2,5/850MG	4,32	4.320,00
BR0432450 - METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 2,5 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						

Lote : 145 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	5.000,00	CPR	RANBAXY	75MG CX28 COMP	3,19	15.950,00
BR0388712 - PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						

Lote : 146 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG	2.000,00	CPR	SANDOZ	2MG CX30 COMP	1,70	3.400,00
BR0268149 - RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						

Lote : 147 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	2.000,00	CPR	BAYER	XARELTO 15MG CX28 COMP	11,11	22.220,00
BR0412092 - RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						

Lote : 149 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	2.000,00	CPR	APSEN	DONAREN RET 150MG CX30 COMP	5,22	10.440,00
BR0362260 - TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - UNIDADE						

TOTAL DA PROPOSTA:

03.375.328/0001-80

HOSPITALAR DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

AADILIO ARTONI, 46 - JD. PETRÓPOLIS
9660740 - PRÉS PRUDENTE - SP



Município de Ibaíti
Cotação de preços nº 000037

CNPJ: 73 318 693/0001-39 **Fornecedor:** V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
Endereço: Rua Sete de Setembro 270 - Centro - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

E-mail:
Telefone:

Celular:
Telefone contador:

Contador:

Inscrição Estadual:

Lote : 001 Medicamento por Indicação Social		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço							
ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML - XAROPE - 120ML		100,00	FR	NOVA QUÍMICA - XPE AD 120ML		26,44	2.644,00
BR04488 - ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA							
XAROPE - FRASCO DE 120ML							
Lote : 002 Medicamento por Indicação Social		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço							
ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML - XAROPE - 120ML		100,00	FR	EMS - XPE INF 120ML		19,65	1.965,00
BR0448838 - ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA							
XAROPE - 120ML							
Lote : 005 Medicamento por Indicação Social		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço							
AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML - 100ML		50,00	FR	NATULAB - XPE 3MG/ML 100ML		13,49	674,50
BR0446264 - AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3							
MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE - 100ML							
Lote : 006 Medicamento por Indicação Social		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço							
AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML - 100ML		50,00	FR	NATULAB - XPE 6MG/ML 100ML		21,77	1.088,50
BR0446263 - AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6							
MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE - 100ML							
Lote : 012 Medicamento por Indicação Social		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço							
BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 300 MG - COMPRIMIDO -		500,00	CPR	CHIESI - BAMIFIX 300MG CX20 COMP		1,82	910,00
BR0272027 - BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 300 MG - COMPRIMIDO -							
UNIDADE							
Lote : 013 Medicamento por Indicação Social		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço							
BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 24 MG - COMPRIMIDO -		500,00	CPR	EUROFARMA - 24MG CX30 COMP		0,88	440,00
BR0343573 - BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 24 MG - COMPRIMIDO -							
UNIDADE							
Lote : 014 Medicamento por Indicação Social		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço							
BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 8 MG		500,00	CPR	ACHÉ - 8MG CX30 COMP		0,54	270,00
BR0399109 - BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 8 MG - COMPRIMIDO -							
UNIDADE							
Lote : 015 Medicamento por Indicação Social		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço							
BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM 16 MG - COMPRIMIDO		500,00	CPR	ALTHAIA - 16MG CX30 COMP		0,67	335,00
BR0267936 - BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM 16 MG - COMPRIMIDO -							



Município de Ibaíti
Cotação de preços nº 000037

CNPJ: 73.318.693/0001-39 **Fornecedor :** V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME

Endereço : Rua Sete de Setembro 270 - Centro - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

UNIDADE					
Lote : 016	Medicamento por Indicação Social				
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário
BETAMETASONA COMP-DIPROPIONATO ASSOCIADA BETAMETASONA FOSFATO	500.00	AMP	EUROFARMA - AMPOLA		18,76
BR0270590 - BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, USO INJETÁVEL - AMPOLA					9.380,00
Lote : 017	Medicamento por Indicação Social				
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário
BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 1,25 MG	500.00	CPR	EMS - 1,25MG CX30 COMP		1,80
BR0362719 - BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 1,25 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE					900,00
Lote : 018	Medicamento por Indicação Social				
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário
BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 1,25 MG	500.00	CPR	EMS - 1,25MG CX30 COMP		1,80
BR0362719 - BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 1,25 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE					900,00
Lote : 019	Medicamento por Indicação Social				
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário
BROMAZEPAM, DOSAGEM 3 MG	500.00	CPR	GERMED - 3MG CX30 COMP		0,53
BR0271773 - BROMAZEPAM, DOSAGEM 3 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE					265,00
Lote : 020	Medicamento por Indicação Social				
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário
BROMAZEPAM, DOSAGEM 6 MG	500.00	CPR	TEUTO - 6MG CX30 COMP		0,72
BR0271774 - BROMAZEPAM, DOSAGEM 6 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE					360,00
Lote : 024	Medicamento por Indicação Social				
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário
CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 400 MG	3.000.00	CPR	EMS - 400MG CX20 COMP		1,14
BR0267617 - CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 400 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE					3.420,00
Lote : 031	Medicamento por Indicação Social				
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário
CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG	2.000.00	CPR	ACHÉ - 10MG CX30 COMP		0,91
BR0282313 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE					1.820,00
Lote : 032	Medicamento por Indicação Social				
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário
CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG	1.500.00	CPR	ACHÉ - 5MG CX30 COMP		0,81
BR0272166 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE					1.215,00



Município de Ibaíti
Cotação de preços nº 000037

CNPJ: 73.318.693/0001-39 **Fornecedor:** V P - MEDICAMENTOS - EREJI - ME

Endereço: Rua Sete de Setembro 270 - Centro - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

Inscrição Estadual:

UNIDADE

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 035 Medicamento por Indicação Social						
CLARITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	300,00	CPR	MEDLEY - 500MG CX14 COMP		7,51	2.253,00
BR0268439 - CLARITROMICINA, DOSAGEM 500 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 036 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CLONAZEPAM, DOSAGEM 2 MG	3.000,00	CPR	MEDLEY - 2MG CX30 COMP		0,44	1.320,00
BR0270119 - CLONAZEPAM, DOSAGEM 2 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 037 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CLONIDINA CLORIDRATO 0,15MG	720,00	CPR	BOEHRINGER - ATENSINA 0,15MG CX30 COMP		0,35	252,00
BR0272044 - CLONIDINA CLORIDRATO 0,15MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 038 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CLONIDINA CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO 0,1MG	720,00	CPR	BOEHRINGER - ATENSINA 0,1MG CX30 COMP		0,28	201,60
BR0272043 - CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO 0,1MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 039 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
COLAGENASE APRESENTAÇÃO ASSOCIADA	100,00	BG	CRISTALIA - POMADA 15G		45,30	4.530,00
BR0270495 - COLAGENASE, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 0,6UI + 1%, USO POMADA - BISNAGA						
Lote : 041 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO ELIXIR - FRASCO	200,00	FR	EMS - 0,1MG/ML FR 120ML		13,08	2.616,00
BR0268243 - DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO ELIXIR - FRASCO						
Lote : 044 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO 10 MG/G, GEL	500,00	BG	GERMED - BISNAGA GEL 60G		13,40	6.700,00
BR0448612 - DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA GEL						
Lote : 045 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	3.500,00	CPR	ABBOTT - 500MG CX30 COMP		2,12	7.420,00
BR0352912 - DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - UNIDADE						



Município de Ibaíti

Cotação de preços nº 000037

CNPJ: 73.318.693/0001-39 Fornecedor: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME

Endereço: Rua Sete de Setembro 270 - Centro - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 046 Medicamento por Indicação Social	600,00	CPR	RANBAXY - 10MG CX60 COMP		0,40	240,00
DOMPERIDONA, DOSAGEM 10 MG						
BR0269962 - DOMPERIDONA - DOMPERIDONA, DOSAGEM 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 047 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	5.000,00	CAP	EMS - 30MG CX30 COMP		3,34	16.700,00
BR0302442 - DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CAPSULA						
Lote : 049 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 10 MG	2.500,00	CPR	LEGRAND - 10MG CX30 COMP		3,17	7.925,00
BR0291770 - ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 051 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA	3.500,00	CPR	UNIÃO QUÍMICA - NEOCOPAN 10/250MG CX20		0,52	1.820,00
BR0270620 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 10MG + 250MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 052 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10 MG	3.000,00	CPR	UNIÃO QUÍMICA - UNI HIOSCIN 10MG CX20		0,89	2.670,00
BR0267283 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 054 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO 40 MG	500,00	CPR	EMS - 40MG CX28 COMP		7,54	3.770,00
BR0274187 - ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO 40 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 058 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FLUNITRAZEPAM, DOSAGEM 1 MG	1.500,00	CPR	GERMED - ROHYDORM 1MG CX20 COMP		0,76	1.140,00
BR0272931 - FLUNITRAZEPAM, DOSAGEM 1 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 059 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	30,00	FR	GERMED - DAFORIN GOTAS 20ML		56,92	1.707,60
BR277513 - FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, GOTAS						



Município de Ibaiti

Cotação de preços nº 000037

CNPJ: 73.318.693/0001-39 Fornecedor: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME

Endereço: Rua Sete de Setembro 270 - Centro - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Lote:	061	Medicamento por Indicação Social	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço			1 000,00	CPR	SANDOZ - 2MG CX30 COMP		0,79	790,00
GLIMEPIRIDA, DOSAGEM 2 MG								
BR0273119 - GLIMEPIRIDA, DOSAGEM 2 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE								
Lote:	062	Medicamento por Indicação Social	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço			300,00	CPR	CRISTALIA - IMIPRA 25MG CX20 COMP		0,55	165,00
IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO-CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG								
BR0267292 - IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE								
Lote:	063	Medicamento por Indicação Social	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço			400,00	CPR	TORRENT - 100MG CX30 COMP		2,73	1 092,00
LAMOTRIGINA - LAMOTRIGINA, DOSAGEM 100 MG								
BR0272809 - LAMOTRIGINA - LAMOTRIGINA, DOSAGEM 100 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE								
Lote:	065	Medicamento por Indicação Social	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço			500,00	CPR	EUROFARMA - 750MG CX7 COMP		10,82	5 410,00
LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO 750 MG								
BR0437283 - LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO 750 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE								
Lote:	067	Medicamento por Indicação Social	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço			500,00	CPR	GERMED - 2MG CX30 COMP		0,64	320,00
LORAZEPAM, 2 MG								
BR0273473 - LORAZEPAM, 2 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE								
Lote:	068	Medicamento por Indicação Social	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço			500,00	CPR	GERMED - 15MG CX10 COMP		3,09	1 545,00
MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO 15 MG								
BR0273554 - MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO 15 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE								
Lote:	071	Medicamento por Indicação Social	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço			500,00	CPR	ZYDUS - 10 MG CX30 COMP		2,63	1 315,00
MONTELUCASTE SÓDICO - MONTELUCASTE SÓDICO, DOSAGEM 10 MG								
BR0276271 - MONTELUCASTE SÓDICO - MONTELUCASTE SÓDICO, DOSAGEM 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE								
Lote:	072	Medicamento por Indicação Social	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço			600,00	CPR	EUROFARMA - 4MG CX30 COMP		2,63	1 578,00
MONTELUCASTE SÓDICO CONCENTRAÇÃO 4MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL								
BR0394656 - MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 4MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - COMPRIMIDO - UNIDADE								
Lote:	073	Medicamento por Indicação Social	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço								



Município de Ibaí

Cotação de preços nº 000037

CNPJ: 73 318 693/0001-39 Fornecedor: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME

Endereço: Rua Sete de Setembro 270 - Centro - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

Inscrição Estadual:

MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 5MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
 BR0394655 - MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 5MG, FORMA
 FARMACÉUTICA COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - COMPRIMIDO - UNIDADE

E-mail:

Telefone:

Fax:

Contador:

Telefone contador:
 2,63

1 315,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 076 Medicamento por Indicação Social						
NIMESULIDA, DOSAGEM 100 MG	2 000,00	CPR	VITAMEDIC - 100MG CX12 COMP		1,11	2 220,00
BR0273710 - NIMESULIDA, DOSAGEM 100 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 078 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
NISTATINA ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO - BISNAGA 60G	100,00	BG	GERMED - BISNAGA 60G		21,04	2 104,00
BR0279297 - NISTATINA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO CONCENTRAÇÃO 100 000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO CREME - BISNAGA 60G						
Lote : 081 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PANTOPRAZOL, DOSAGEM 40 MG	3 000,00	CPR	LEGRAND - PRAZY 40MG CX28 COMP		1,84	5 520,00
BR0267892 - PANTOPRAZOL, DOSAGEM 40 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 084 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM 20 MG	1 200,00	CPR	UNIAO QUIMICA - 20MG CX30 COMP		1,25	1 500,00
BR0273940 - PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM 20 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 085 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO 50 MG	1 500,00	CPR	EUROFARMA - 150MG CX30 COMP		4,49	6 735,00
BR388713 - PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO 50 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 086 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO SACCHAROMYCES BOULARDII-17, BR045023 - PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO 200 MG - ENVELOPE	1 000,00	ENV	CIFARMA - FLORENT 200MG CX4 ENV		6,77	6 770,00
Lote : 087 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PROPATILNITRATO, DOSAGEM 10 MG	3 000,00	CPR	MELORA - SUSTRATE 10MG CX50 COMP		0,62	1 860,00
BR0273135 - PROPATILNITRATO, DOSAGEM 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 088 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO 50 MG, FORMA FARMACÉUTICA LIBERAÇÃO	800,00	CPR	SUPERA - ATIP XR 50MG CX30 COMP		4,24	3 392,00
						110 102 08 4150 08

Cotação de preços nº 000037

CNPJ: 73.318.693/0001-39 **Fornecedor:** V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
Endereço: Rua Sete de Setembro 270 - Centro - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

Inscrição Estadual:

BR0390005 - QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - UNIDADE

E-mail:
Telefone:

Celular:
Telefone contador:

Contador:

Lote: 090 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço

RISPERIDONA, DOSAGEM 1 MG
BR0272839 - RISPERIDONA, DOSAGEM 1 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 091 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço

RISPERIDONA, DOSAGEM 3 MG
BR0284105 - RISPERIDONA, DOSAGEM 3 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 092 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço

RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 10 MG
BR0394103 - RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 095 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço

SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG
BR0272365 - SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 097 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço

SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 40 MG
BR0412963 - SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 40 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 098 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço

SULPIRIDA, CONCENTRAÇÃO 50 MG
BR0282299 - SULPIRIDA, CONCENTRAÇÃO 50 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 099 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço

SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES COLÁGENO NÃO HIDROLISADO
BR040302 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES COLÁGENO NÃO HIDROLISADO, CONCENTRAÇÃO 40 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 104 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço

TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 100 MG
BR0362259 - TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 100 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
1.000,00	CPR	SANDOZ - 1MG CX30 COMP		1,70	1.700,00
Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
500,00	CPR	RANBAXY - 3MG CX30 COMP		1,65	825,00
Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
1.500,00	CPR	BAYER - XARELTO 10MG CX30 COMP		11,11	16.665,00
Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
2.000,00	CPR	TORRENT - 50MG CX30 COMP		1,05	2.100,00
Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
1.000,00	CPR	EMS - 40MG CX20 COMP		0,22	220,00
Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
500,00	CPR	SANOFI - EQUILID 50MG CX20 COMP		0,79	395,00
Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
600,00	CPR	APSEN - MOTILEX CX80 COMP		2,92	1.752,00
Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
1.500,00	CPR	TORRENT - 100MG CX30 COMP		1,75	2.625,00



Município de Ibaí
Cotação de preços nº 000037

CNPJ: 73.318.693/0001-39 **Fornecedor:** V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME

Endereço: Rua Sete de Setembro 270 - Centro - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

Inscrição Estadual:

COLECALCIFEROL - CONCENTRAÇÃO 7 000 UI
BR0431097 - COLECALCIFEROL - CONCENTRAÇÃO 7 000 UI - COMPRIMIDO - UNIDADE

E-mail:

Telefone:

Fax:

Telefone contador:

2.09

1 254,00

Contador:

600,00 CPR

BIOLAB - VITAMINA D 7 000UI CX30 COMP

Lote	Medicamento Judicial	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço							
	CUMARINA. COMP ASSOCIADA COM TROXERRUTINA. CONCENTRAÇÃO 15	1 000,00	CPR	HYPERA - VENALOT 15/90MG CX60 COMP		1,82	1 820,00
	BR0296647 - CUMARINA. COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TROXERRUTINA. CONCENTRAÇÃO 15 MG + 90 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 119 Medicamento Judicial							
	ASTRAZENECA - FORXIGA 10MG CX30 COMP	3 000,00	CPR			6,29	18 870,00
Descrição do Produto / Serviço							
	DAPAGLIFLOZINA. CONCENTRAÇÃO 10 MG						
	BR0432908 - DAPAGLIFLOZINA. CONCENTRAÇÃO 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 120 Medicamento Judicial							
	EMS - DEFLAIMMUN 7.5MG CX20 COMP	800,00	CPR			2,64	2 112,00
Descrição do Produto / Serviço							
	DEFLAZACORTE. CONCENTRAÇÃO 7,5 MG						
	BR0273149 - DEFLAZACORTE. CONCENTRAÇÃO 7,5 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 122 Medicamento Judicial							
	NEO QUIMICA - FLAVONID 450/50MG CX60 COMP	3 500,00	CPR			2,39	8 365,00
Descrição do Produto / Serviço							
	DIOSMINA. COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À HESPERIDINA. BR0273818 - DIOSMINA. COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À HESPERIDINA. CONCENTRAÇÃO 450MG + 50MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 124 Medicamento Judicial							
	ABBOTT - 250MG CX30 COMP	3 500,00	CPR			1,05	3 675,00
Descrição do Produto / Serviço							
	DIVALPROATO DE SÓDIO. DOSAGEM 250 MG						
	BR0272588 - DIVALPROATO DE SÓDIO. DOSAGEM 250 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 125 Medicamento Judicial							
	ABBOTT - 500MG CX30 COMP	3 500,00	CPR			2,12	7 420,00
Descrição do Produto / Serviço							
	DIVALPROATO DE SÓDIO. DOSAGEM 500 MG						
	BR0272589 - DIVALPROATO DE SÓDIO. DOSAGEM 500 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 126 Medicamento Judicial							
	NOVA QUÍMICA - 60MG CX30 COMP	4 000,00	CAP			6,69	26 760,00
Descrição do Produto / Serviço							
	DULOXETINA. CONCENTRAÇÃO 60 MG. MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA						
	BR0302443 - DULOXETINA. CONCENTRAÇÃO 60 MG. FORMA FARMACÉUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CÁPSULA						
Lote : 127 Medicamento Judicial							
	GSK - COMBODART CX90 COMP	1 000,00	CPR			4,35	4 350,00
Descrição do Produto / Serviço							
	DUTASTERIDA. COMP ASSOCIADO A TANSULOSINA. CONCENTRAÇÃO						



Município de Ibaí

Cotação de preços nº 000037

CNPJ: 73.318.693/0001-39 **Fornecedor:** V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
Endereço: Rua Sete de Setembro 270 - Centro - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

Inscrição Estadual:

CatMat 428705 - DUTASTERIDA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A TANSULOSINA,
 CONCENTRAÇÃO 0,5 MG + 0,4 MG - CÁPSULA

Lote: 128 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço

EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO 25 MG
 BR0434874 - EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO 25 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 130 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço

ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG
 BR0291771 - ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 131 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço

GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA
 BR0442755 - GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO 60 MG, FORMA FARMACÉUTICA
 LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 132 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço

GLICOPIRÔNIO-SAL BROMETO COMP 50 MCG GLICOPIRÔNIO, SAL BROMETO
 BR0439809 - GLICOPIRÔNIO, COMPOSIÇÃO: SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO 50
 MCG GLICOPIRÔNIO, SAL BROMETO, 50 MCG, CÁPSULA PO P/ INALAÇÃO, COM
 INALADOR

Lote: 133 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço

GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDOITINA, EM SAIS SULFATOS
 BR0274227 - GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM CONDOITINA, EM
 SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO 500MG + 400MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 134 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço

LANSOPRAZOL, DOSAGEM 30MG
 BR269965 - LANSOPRAZOL, DOSAGEM 30MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 135 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço

LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 100 MG
 BR0268129 - LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 100 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 136 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço

LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG

E-mail:**Telefone:****Fax:****Celular:****Telefone contador:**

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
1.800,00	CPR	BOEHRINGER - JARDIANCE 25MG CX30 COMP		8,70	15.660,00

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
3.000,00	CPR	GEOLAB - 20MG CX30 COMP		3,96	11.880,00

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
3.000,00	CPR	EMS - 60MG LP CX30 COMP		1,34	4.020,00

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
1.200,00	CAP	GLENMARK - SEEBRI CX30 CAPS +INALADOR		8,05	9.660,00

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
1.500,00	CPR	ZODIAC - CONDROFLEX 500/400 CX90 COMP		3,14	4.710,00

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
1.500,00	CPR	NOVA QUÍMICA - 30MG CX28 COMP		2,50	3.750,00

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
3.000,00	CPR	HIPOLABOR - 100MG CX500 COMP		0,85	2.550,00

Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
1.000,00	CPR	SANOFI - NEOZINE 25MG CX20 COMP		0,62	620,00



Município de Ibaíti
Cotação de preços nº 000037

CNPJ: 73.318.693/0001-39 Fornecedor : V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME

Endereço : Rua Sete de Setembro 270 - Centro - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

Inscrição Estadual:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Contador:

Lote : 150 Medicamento Judicial	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço	2.000,00	CPR	ACHÉ - 160MG CX30 COMP		1,41	2.820,00
VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO 160 MG BR0306145 - VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO 160 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 152 Medicamento Judicial	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço	1.500,00	CPR	EMS - 75MG CX30 COMP		2,55	3.825,00
VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 75 MG BR0272382 - VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 75 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 153 Medicamento Judicial	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço	3.000,00	CPR	MELORA - GALVUS 50MG CX56 COMP		3,76	11.280,00
VILDAGLIPTINA, DOSAGEM 50 MG BR0362802 - VILDAGLIPTINA, DOSAGEM 50 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 154 Medicamento Judicial	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço	3.000,00	CPR	SANDOZ - PIDEZOT 10MG CX20 COMP		2,56	7.680,00
ZOLPIDEM, DOSAGEM 10 MG BR0278316 - ZOLPIDEM, DOSAGEM 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						

TOTAL DA PROPOSTA : 420.527,20

73.318.693/0001-39

V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME

RUA SETE DE SETEMBRO, 270 - CENTRO
CEP 86.870-000 - IVAIPORÃ - PARANÁ



Município de Ibaí

Cotação de preços nº 000037

CNPJ: 03.375.328/0001-80 **Fornecedor:** HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Endereço: Rua Adílio Artoni 46 - Jardim Petropolis - Presidente Prudente/SP - CEP 19060-340
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone:** **E-mail:** **Celular:** **Fax:** **Telefone contador:**

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 001 Medicamento por Indicação Social						
ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML - XAROPE - 120ML	100,00	FR	NOVA QUIMICA - XPE AD 120ML		27,76	2.776,00
BR04488 - ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML - FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - FRASCO DE 120ML						
Lote : 002 Medicamento por Indicação Social						
ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML - XAROPE - 120ML	100,00	FR	EMS - XPE INF 120ML		24,65	2.465,00
BR0448838 - ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - 120ML						
Lote : 005 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço						
AMPROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML - 100ML	50,00	FR	NATULAB - XPE 3MG/ML 100ML		14,16	708,00
BR0446264 - AMPROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - 100ML						
Lote : 006 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço						
AMPROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML - 100ML	50,00	FR	NATULAB - XPE 6MG/ML 100ML		22,33	1.116,50
BR0446263 - AMPROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - 100ML						
Lote : 012 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço						
BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 300 MG	500,00	CPR	CHIESI - BAMIFIX 300MG CX20 COMP		1,91	955,00
BR0272027 - BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 300 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 013 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço						
BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 24 MG	500,00	CPR	EUROFARMA - 24MG CX30 COMP		0,92	460,00
BR0343573 - BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 24 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 014 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço						
BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 8 MG	500,00	CPR	ACHE - 8MG CX30 COMP		0,57	285,00
BR0399109 - BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 8 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 015 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço						
BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM 16 MG - COMPRIMIDO	500,00	CPR	ALTHAIA - 16MG CX30 COMP		0,70	350,00
BR0267936 - BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM 16 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						



Município de Ibaí

Cotação de preços nº 000037

CNPJ: 03.375.328/0001-80 Fornecedor: HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Endereço: Rua Adílio Artoni 46 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - CEP 19060-340

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

UNIDADE	Lote	Medicamento por Indicação Social	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
	016		BETAMETASONA COMP.DIPROPIONATO ASSOCIADA BETAMETASONA FOSFATO BR0270590 - BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DIPIROPIONATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, USO INJETÁVEL - AMPOLA	500,00	AMP	EUROFARMA - AMPOLA		19,70	9 850,00
	017		BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 1,25 MG BR0362719 - BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 1,25 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	500,00	CPR	EMS - 1,25MG CX30 COMP		1,89	945,00
	018		BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 1,25 MG BR0362719 - BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 1,25 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	500,00	CPR	EMS - 1,25MG CX30 COMP		1,89	945,00
	019		BROMAZEPAM, DOSAGEM 3 MG BR0271773 - BROMAZEPAM, DOSAGEM 3 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	500,00	CPR	GERMED - 3MG CX30 COMP		0,56	280,00
	020		BROMAZEPAM, DOSAGEM 6 MG BR0271774 - BROMAZEPAM, DOSAGEM 6 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	500,00	CPR	TEUTO - 6MG CX30 COMP		0,76	380,00
	024		CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 400 MG BR0267617 - CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 400 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	3 000,00	CPR	EMS - 400MG CX20 COMP		1,20	3 600,00
	031		CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG BR0282313 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	2 000,00	CPR	ACHÉ - 10MG CX30 COMP		0,96	1 920,00
	032		CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG BR0272166 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE	1 500,00	CPR	ACHÉ - 5MG CX30 COMP		0,85	1 275,00



Município de Ibaíti

Cotação de preços nº 000037

CNPJ: 03.375.328/0001-80 Fornecedor: HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Endereço: Rua Adílio Antoni 46 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - CEP 19060-340

E-mail:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

UNIDADE		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 035 Medicamento por Indicação Social							
Descrição do Produto / Serviço							
CLARITROMICINA, DOSAGEM 500 MG		300,00	CPR	MEDLEY - 500MG CX14 COMP		7,89	2 367,00
BR0268439 - CLARITROMICINA, DOSAGEM 500 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
Lote : 036 Medicamento por Indicação Social							
Descrição do Produto / Serviço							
CLONAZEPAM, DOSAGEM 2 MG		3 000,00	CPR	MEDLEY - 2MG CX30 COMP		0,46	1 380,00
BR0270119 - CLONAZEPAM, DOSAGEM 2 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
Lote : 037 Medicamento por Indicação Social							
Descrição do Produto / Serviço							
CLONIDINA CLORIDRATO 0,15MG		720,00	CPR	BOEHRINGER - ATENSINA 0,15MG CX30 COMP		0,37	266,40
BR0272044 - CLONIDINA CLORIDRATO 0,15MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
Lote : 038 Medicamento por Indicação Social							
Descrição do Produto / Serviço							
CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO 0,1MG		720,00	CPR	BOEHRINGER - ATENSINA 0,1MG CX30 COMP		0,29	208,80
BR0272043 - CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO 0,1MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
Lote : 039 Medicamento por Indicação Social							
Descrição do Produto / Serviço							
COLAGENASE APRESENTAÇÃO ASSOCIADA		100,00	BG	CRISTALIA - POMADA 15G		47,57	4 757,00
BR0270495 - COLAGENASE, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 0,6UI + 1%, USO POMADA - BISNAGA							
Lote : 041 Medicamento por Indicação Social							
Descrição do Produto / Serviço							
DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO ELIXIR - FRASCO		200,00	FR	EMS - 0,1MG/ML FR 120ML		13,73	2 746,00
BR0258243 - DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO ELIXIR - FRASCO							
Lote : 044 Medicamento por Indicação Social							
Descrição do Produto / Serviço							
DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO 10 MG/G, GEL		500,00	BG	GERMED - BISNAGA GEL 60G		14,07	7 035,00
BR0448612 - DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA GEL							
Lote : 045 Medicamento por Indicação Social							
Descrição do Produto / Serviço							
DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA		3 500,00	CPR	ABBOTT - 500MG CX30 COMP		2,23	7 805,00
BR0352912 - DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - UNIDADE							



Município de Ibaí
Cotação de preços nº 000037

CNPJ: 03.375.328/0001-80 **Fornecedor:** HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Endereço: Rua Adílio Antoni 46 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - CEP 19060-340

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Lote : 046 Medicamento por Indicação Social		Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço							
DOMPERIDONA, DOSAGEM 10 MG		600,00	CPR	RANBAXY - 10MG CX60 COMP		0,42	252,00
BR0269962 - DOMPERIDONA - DOMPERIDONA, DOSAGEM 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
Lote : 047 Medicamento por Indicação Social							
Descrição do Produto / Serviço							
DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA		5.000,00	CAP	EMS - 30MG CX30 COMP		3,51	17.550,00
BR0302442 - DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - CAPSULA							
Lote : 049 Medicamento por Indicação Social							
Descrição do Produto / Serviço							
ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 10 MG		2.500,00	CPR	LEGRAND - 10MG CX30 COMP		3,33	8.325,00
BR0291770 - ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
Lote : 051 Medicamento por Indicação Social							
Descrição do Produto / Serviço							
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA		3.500,00	CPR	UNIÃO QUÍMICA - NEOCOPAN 10/250MG CX20		0,55	1.925,00
BR0270620 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 10MG + 250MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
Lote : 052 Medicamento por Indicação Social							
Descrição do Produto / Serviço							
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10 MG		3.000,00	CPR	UNIÃO QUÍMICA - UNI HIOSCIN 10MG CX20		0,93	2.790,00
BR0267283 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
Lote : 054 Medicamento por Indicação Social							
Descrição do Produto / Serviço							
ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO 40 MG		500,00	CPR	EMS - 40MG CX28 COMP		7,92	3.960,00
BR0274187 - ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO 40 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
Lote : 058 Medicamento por Indicação Social							
Descrição do Produto / Serviço							
FLUNITRAZEPAM, DOSAGEM 1 MG		1.500,00	CPR	GERMED - ROHYDORM 1MG CX20 COMP		0,80	1.200,00
BR0272931 - FLUNITRAZEPAM, DOSAGEM 1 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
Lote : 059 Medicamento por Indicação Social							
Descrição do Produto / Serviço							
FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, GOTAS		30,00	FR	GERMED - DAFORIN GOTAS 20ML		59,77	
BR277513 - FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, GOTAS							





Município de Ibaíti

Cotação de preços nº 000037

CNPJ: 03.375.328/0001-80 Fornecedor: HOSPITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Endereço: Rua Adílio Antoni 46 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - CEP 19060-340

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 5MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
 BR0394655 - MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 5MG, FORMA
 FARMACÉUTICA COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - COMPRIMIDO - UNIDADE

Contador:

500,00 CPR GEOLAB - UNIAIR 5MG CX30 COMP

Telefone contador:

2.76 1.380,00

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
NIMESULIDA, DOSAGEM 100 MG	2.000,00	CPR	VITAMEDIC - 100MG CX12 COMP		1,17	2.340,00
BR0273710 - NIMESULIDA, DOSAGEM 100 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote: 078 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
NISTATINA ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO - BISNAGA 60G	100,00	BG	GERMED - BISNAGA 60G		22,09	2.209,00
BR0279297 - NISTATINA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO CREME - BISNAGA 60G						
Lote: 081 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PANTOPRAZOL, DOSAGEM 40 MG	3.000,00	CPR	LEGRAND - PRAZY 40MG CX28 COMP		1,93	5.790,00
BR0267892 - PANTOPRAZOL, DOSAGEM 40 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote: 084 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM 20 MG	1.200,00	CPR	UNIÃO QUÍMICA - 20MG CX30 COMP		1,31	1.572,00
BR0273940 - PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM 20 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote: 085 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO 50 MG	1.500,00	CPR	EUROFARMA - 150MG CX30 COMP		4,71	7.065,00
BR388713 - PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO 50 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote: 086 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO SACCCHAROMYCES BOULARDII-17, BR049023 - PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO SACCCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO 200 MG - ENVELOPE	1.000,00	ENV	CIFARMA - FLORENT 200MG CX4 ENV		7,11	7.110,00
Lote: 087 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PROPRATILNITRATO, DOSAGEM 10 MG	3.000,00	CPR	MELORA - SUSTRATE 10MG CX50 COMP		0,65	1.950,00
BR0273135 - PROPATILNITRATO, DOSAGEM 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote: 088 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO 50 MG FORMA FARMACÉUTICA LIBERAÇÃO	800,00	CPR	SUPERA - ATIP XR 50MG CX30 COMP		4,45	



Município de Ibaí
Cotação de preços nº 000037

CNPJ: 03.375.328/0001-80 **Fornecedor:** HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP **E-mail:**
Endereço: Rua Adílio Antoni 46 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - CEP 19060-340 **Telefone:** **Celular:**
Contador: **Telefone contador:** **Fax:**

Inscrição Estadual:

BR0390005 - QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO 50 MG, FORMA
 FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote : 090	Medicamento por Indicação Social	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço		1 000,00	CPR	SANDOZ - 1MG CX30 COMP		1,79	1 790,00
RISPERIDONA, DOSAGEM 1 MG							

BR0272839 - RISPERIDONA, DOSAGEM 1 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote : 091	Medicamento por Indicação Social	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço		500,00	CPR	RANBAXY - 3MG CX30 COMP		1,73	865,00
RISPERIDONA, DOSAGEM 3 MG							

BR0284105 - RISPERIDONA, DOSAGEM 3 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote : 092	Medicamento por Indicação Social	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço		1 500,00	CPR	BAYER - XARELTO 10MG CX30 COMP		11,67	17 505,00
RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 10 MG							

BR0394103 - RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote : 095	Medicamento por Indicação Social	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço		2 000,00	CPR	TORRENT - 50MG CX30 COMP		1,10	2 200,00
SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG							

BR0272365 - SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote : 097	Medicamento por Indicação Social	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço		1 000,00	CPR	EMS - 40MG CX20 COMP		0,23	230,00
SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 40 MG							

BR0412963 - SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 40 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote : 098	Medicamento por Indicação Social	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço		500,00	CPR	SANOFI - EQUILID 50MG CX20 COMP		0,83	415,00
SULPIRIDA, CONCENTRAÇÃO 50 MG							

BR0282289 - SULPIRIDA, CONCENTRAÇÃO 50 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote : 099	Medicamento por Indicação Social	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço		600,00	CPR	APSEN - MOTILEX CX60 COMP		3,07	1 842,00
SUPLENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES COLÁGENO NÃO HIDROLISADO							

BR040302 - SUPLENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES COLÁGENO NÃO HIDROLISADO, CONCENTRAÇÃO 40 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote : 104	Medicamento por Indicação Social	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço		1 500,00	CPR	TORRENT - 100MG CX30 COMP		1,84	2 760,00
TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 100 MG							

BR0362259 - TRAODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 100 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE



Município de Ibaíti
Cotação de preços nº 000037

Página 8

CNPJ: 03.375.328/0001-80 **Fornecedor :** HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Endereço : Rua Adílio Artoni 46 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - CEP 19060-340

E-mail: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Telefone contador: _____
Contador: _____

Inscrição Estadual:

Lote : 106 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	----------	----------------	-------------

VALSARTANA, COMP. ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO 51MG + 49MG
BR0274567 - VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPOSIÇÃO BÁSICA B1 + B6 + B12,
BR0445430 - VALSARTANA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO SACUBITRIL,
CONCENTRAÇÃO 51 MG + 49 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote : 108 Medicamento por Indicação Social

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	----------	----------------	-------------

VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPOSIÇÃO BÁSICA B1+B6+B12 - INJETÁVEL 2ML
BR0274567 - VITAMINAS DO COMPLEXO B - COMPOSIÇÃO BÁSICA B1 + B6 + B12,
USO SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML

Lote : 110 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	----------	----------------	-------------

ACIDO ACETILSALICILICO, DOSAGEM 100 MG, TIPO USO TAMPONADO
BR0270965 - ACIDO ACETILSALICILICO, DOSAGEM 100 MG, TIPO USO TAMPONADO
- COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote : 111 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	----------	----------------	-------------

ALPRAZOLAM, DOSAGEM 2 MG
BR0284465 - ALPRAZOLAM, DOSAGEM 2 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote : 112 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	----------	----------------	-------------

AMINOFILINA, DOSAGEM 100 MG
BR0267511 - AMINOFILINA, DOSAGEM 100 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote : 113 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	----------	----------------	-------------

BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 5 MG
BR0362718 - BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 5 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote : 115 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	----------	----------------	-------------

CINAZIRINA, DOSAGEM 25 MG
BR0267628 - CINAZIRINA, DOSAGEM 25 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote : 116 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	----------	----------------	-------------

CITALOPRAM, DOSAGEM 20 MG
BR0272963 - CITALOPRAM, DOSAGEM 20 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote : 117 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------------	------------	------	-------	----------	----------------	-------------

Lote : 117 Medicamento Judicial



esProposta2009 - Versão 1.014

Quantidade	Unid	Marca
1 000.00	CPR	GSK - COMBODART CX90 COMP

Telephone conf 2.19

Telephone conf 2.19

Quantidade	Unid	Marca
1 000.00	CPR	GSK - COMBODART CX90 COMP

133

Município de Ibaíti
Cotação de preços nº 000037

CNPJ: 03.375.328/0001-80 **Fornecedor:** HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Endereço: Rua Adílio Antoni 46 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - CEP 19060-340

Inscrição Estadual:

CatMat: 428705 - DUTASTERIDA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO Á TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO 0,5 MG + 0,4 MG - CAPSULA

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 128 Medicamento Judicial						
EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO 25 MG	1.800,00	CPR	BOEHRINGER	JARDIANCE 25MG CX30 COMP	9,14	16.452,00
BR0434874 - EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO 25 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 130 Medicamento Judicial						
DESCRITO DO Produto / Serviço						
ESITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG	3.000,00	CPR	GEOLAB	20MG CX30 COMP	4,16	12.480,00
BR0291771 - ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 131 Medicamento Judicial						
DESCRITO DO Produto / Serviço						
GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	3.000,00	CPR	EMS	60MG LP CX30 COMP	1,41	4.230,00
BR042755 - GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA, LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 132 Medicamento Judicial						
DESCRITO DO Produto / Serviço						
GLICOPIRÔNIO-SAL BROMETO COMP 50 MCG, GLICOPIRÔNIO, SAL BROMETO	1.200,00	CAP	GLENMARK	SEEBRI CX30 CAPS +INALADOR	8,45	10.140,00
BR0439609 - GLICOPIRÔNIO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM MCG GLICOPIRÔNIO, SAL BROMETO, 50 MCG, CAPSULA PÓ P/ INALAÇÃO, COM INALADOR						
Lote : 133 Medicamento Judicial						
DESCRITO DO Produto / Serviço						
GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS	1.500,00	CPR	ZODIAC	CONDROFLEX 500/400 CX90 COMP	3,30	4.950,00
BR0274227 - GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO 500MG + 400MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 134 Medicamento Judicial						
DESCRITO DO Produto / Serviço						
LANSOPRAZOL, DOSAGEM 30MG	1.500,00	CPR	NOVA QUÍMICA	30MG CX28 COMP	2,63	3.945,00
BR269965 - LANSOPRAZOL, DOSAGEM 30MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 135 Medicamento Judicial						
DESCRITO DO Produto / Serviço						
LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 100 MG	3.000,00	CPR	HIPOLABOR	100MG CX500 COMP	0,89	2.670,00
BR0268129 - LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 100 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 136 Medicamento Judicial						
DESCRITO DO Produto / Serviço						
LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG	1.000,00	CPR	SANOFI	NEOZINE 25MG CX20 COMP	0,65	650,00
BR0268129 - LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG						



Município de Ibaí
Cotação de preços nº 000037

CNPJ: 03.375.328/0001-80 **Fornecedor:** HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Endereço: Rua Adílio Artoni 46 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - CEP 19060-340

E-mail:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Contador:

Inscrição Estadual:

BR0268128 - LEVOMEFLOMAZINA, DOSAGEM 25 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 137 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço

LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO 5 MG

BR0407214 - LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO 5 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 139 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço

METFORMINA CLORIDRATO, COMP ASSOCIADA A VILDAGLIPTINA, 850MG+50MG

BR0397598 - METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A

VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO 850 MG + 50 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 140 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço

METFORMINA CLORIDRATO, COMP ASSOCIADA COM LINAGLIPTINA 1000MG+2.5MG

BR0432449 - METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM

LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO 1000 MG + 2.5 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 141 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço

METFORMINA CLORIDRATO, COMP ASSOCIADA COM LINAGLIPTINA, 850MG+2.5MG

BR0432450 - METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM

LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO 850 MG + 2.5 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 145 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço

PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO 75 MG

BR0388712 - PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO 75 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 146 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço

RISPERIDONA, DOSAGEM 2 MG

BR0268149 - RISPERIDONA, DOSAGEM 2 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 147 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço

RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 15 MG

BR0412092 - RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 15 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 149 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço

TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 150 MG

BR0362260 - TPAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 150 MG, FORMA

FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO - UNIDADE

Validade	Preço Unitário	Preço Total
	9,20	23 000,00

Validade	Preço Unitário	Preço Total
	3,90	11 700,00

Validade	Preço Unitário	Preço Total
	4,54	6 810,00

Validade	Preço Unitário	Preço Total
	4,54	4 540,00

Validade	Preço Unitário	Preço Total
	3,35	16 750,00

Validade	Preço Unitário	Preço Total
	1,79	3 580,00

Validade	Preço Unitário	Preço Total
	11,67	23 340,00

Validade	Preço Unitário	Preço Total
	5,48	10 960,00



Cotação de preços nº 000037

CNPJ: 03.375.328/0001-80 Fornecedor: HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Endereço: Rua Adílio Artoni 46 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - CEP 19060-340

Inscrição Estadual:

Lote: 150 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço

VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO 160 MG

BR0306145 - VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO 160 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 152 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço

VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 75 MG

BR0272382 - VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 75

MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 153 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço

VILDAGLIPTINA, DOSAGEM 50 MG

BR0362802 - VILDAGLIPTINA, DOSAGEM 50 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

Lote: 154 Medicamento Judicial

Descrição do Produto / Serviço

ZOLPIDEM, DOSAGEM 10 MG

BR0278316 - ZOLPIDEM, DOSAGEM 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Validade	Preço Unitário	Preço Total
	1,48	2.960,00

Validade	Preço Unitário	Preço Total
	2,68	4.020,00

Validade	Preço Unitário	Preço Total
	3,95	11.850,00

Validade	Preço Unitário	Preço Total
	2,69	8.070,00

TOTAL DA PROPOSTA:

442.043,80

03.375.328/0001-80

HOSPITALAR DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA - EPPRUA ADILIO ARTONI, 46 - JD. PETRÓPOLIS
- 19.060-340 - PRES. PRUDENTE



08-10001853 BYE CO

APOTHECARY SALVAGE
999 - ADJ 2011/11/11/11/11

10/10/11 01-21-10/11/11 11-11

Celular:
Telephone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
						



Município de Ibaíti
Cotação de preços nº 000037

CNPJ: 03.375.328/0001-80 **Fornecedor :** HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Endereço : Rua Adílio Antoni 46 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - CEP 13060-340

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 5MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
 BR0394655 - MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 5MG, FORMA
 FARMACÊUTICA COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - COMPRIMIDO - UNIDADE

Contador:

500,00 CPR GEOLAB - UNIAIR 5MG CX30 COMP

Telefone contador:

2,63 1.315,00

Lote : 076 Medicamento por Indicação Social							
Descrição do Produto / Serviço				Quantidade	Unid	Marca	Validade
NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG				2.000,00	CPR	VITAMEDIC - 100MG CX12 COMP	
BR0273710 - NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							1,11
							2.220,00
Lote : 078 Medicamento por Indicação Social							
Descrição do Produto / Serviço				Quantidade	Unid	Marca	Validade
NISTATINA ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO - BISNAGA 60G				100,00	BG	GERMED - BISNAGA 60G	
BR0279297 - NISTATINA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO							21,04
CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME - BISNAGA 60G							2.104,00
Lote : 081 Medicamento por Indicação Social							
Descrição do Produto / Serviço				Quantidade	Unid	Marca	Validade
PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG				3.000,00	CPR	LEGRAND - PRAZY 40MG CX28 COMP	
BR0267892 - PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							1,84
							5.520,00
Lote : 084 Medicamento por Indicação Social							
Descrição do Produto / Serviço				Quantidade	Unid	Marca	Validade
PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG				1.200,00	CPR	UNIÃO QUÍMICA - 20MG CX30 COMP	
BR0273940 - PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							1,25
							1.500,00
Lote : 085 Medicamento por Indicação Social							
Descrição do Produto / Serviço				Quantidade	Unid	Marca	Validade
PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG				1.500,00	CPR	EUROFARMA - 150MG CX30 COMP	
BR388713 - PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							4,49
							6.735,00
Lote : 086 Medicamento por Indicação Social							
Descrição do Produto / Serviço				Quantidade	Unid	Marca	Validade
PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII-17,				1.000,00	ENV	CIFARMA - FLORENT 200MG CX4 ENV	
BR0449023 - PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - 17,							6,77
CONCENTRAÇÃO:200 MG - ENVELOPE							6.770,00
Lote : 087 Medicamento por Indicação Social							
Descrição do Produto / Serviço				Quantidade	Unid	Marca	Validade
PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG				3.000,00	CPR	MELORA - SUSTRATE 10MG CX50 COMP	
BR0273135 - PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							0,62
							1.860,00
Lote : 088 Medicamento por Indicação Social							
Descrição do Produto / Serviço				Quantidade	Unid	Marca	Validade
QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG,FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO				800,00	CPR	SUPERA - ATIP XR 50MG CX30 COMP	
							4,24
							3.392,00



Município de Ibaíti
Cotação de preços nº 000037

CNPJ: 03.375.328/0001-80 **Fornecedor:** HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Endereço: Rua Adílio Antoni 46 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - CEP 19060-340

Inscrição Estadual:

BR0390005 - QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO - UNIDADE

E-mail:

Telefone:

Celular:

Telefone contador:

Contador:

Lote : 090 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RISPERIDONA, DOSAGEM 1 MG	1.000,00	CPR	SANDOZ - 1MG CX30 COMP		1,70	1.700,00
BR0272839 - RISPERIDONA, DOSAGEM 1 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 091 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RISPERIDONA, DOSAGEM 3 MG	500,00	CPR	RANBAXY - 3MG CX30 COMP		1,65	825,00
BR0284105 - RISPERIDONA, DOSAGEM 3 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 092 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 10 MG	1.500,00	CPR	BAYER - XARELTO 10MG CX30 COMP		11,11	16.665,00
BR0394103 - RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 10 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 095 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG	2.000,00	CPR	TORRENT - 50MG CX30 COMP		1,05	2.100,00
BR0272365 - SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 097 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 40 MG	1.000,00	CPR	EMS - 40MG CX20 COMP		0,22	220,00
BR0412963 - SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 40 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 098 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SULPIRIDA, CONCENTRAÇÃO 50 MG	500,00	CPR	SANOFI - EQUILID 50MG CX20 COMP		0,79	395,00
BR0282299 - SULPIRIDA, CONCENTRAÇÃO 50 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 099 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SUPLENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES COLÁGENO NÃO HIDROLISADO	600,00	CPR	APSEN - MOTILEX CX60 COMP		2,92	1.752,00
BR0440302 - SUPLENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES COLÁGENO NÃO HIDROLISADO, CONCENTRAÇÃO 40 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						
Lote : 104 Medicamento por Indicação Social						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 100 MG	1.500,00	CPR	TORRENT - 100MG CX30 COMP		1,75	2.625,00
BR0362259 - TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 100 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE						



Município de Ibaí
Cotação de preços nº 000037

CNPJ: 03.375.328/0001-80 **Fornecedor:** HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Endereço: Rua Adílio Antoni 46 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP - CEP 19060-340

Telefone: **E-mail:**
Fax: **Telefone contador:**
Celular:

Inscrição Estadual:

Lote : 106 Medicamento por Indicação Social					Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço							
VALSARTANA, COMP. ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 51MG + 49MG						5,87	2.935,00
BR0445430 - VALSARTANA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 51 MG + 49 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
Lote : 108 Medicamento por Indicação Social					Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço							
VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1+B6+B12 - INJETÁVEL 2ML						1,48	1.480,00
BR0274567 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1 + B6 + B12, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML							
Lote : 110 Medicamento Judicial					Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço							
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100 MG, TIPO USO TAMPONADO						0,67	536,00
BR0270965 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100 MG, TIPO USO TAMPONADO - COMPRIMIDO - UNIDADE							
Lote : 111 Medicamento Judicial					Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço							
ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG						1,74	3.480,00
BR0284465 - ALPRAZOLAM, DOSAGEM 2 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
Lote : 112 Medicamento Judicial					Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço							
AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG						0,22	660,00
BR0267511 - AMINOFILINA, DOSAGEM 100 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
Lote : 113 Medicamento Judicial					Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço							
BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG						1,39	1.390,00
BR0362718 - BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
Lote : 115 Medicamento Judicial					Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço							
CINAZIRINA, DOSAGEM: 25 MG						0,38	1.140,00
BR0267628 - CINAZIRINA, DOSAGEM 25 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
Lote : 116 Medicamento Judicial					Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço							
CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG						1,11	2.220,00
BR0272903 - CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO - UNIDADE							
Lote : 117 Medicamento Judicial					Validade	Preço Unitário	Preço Total
Descrição do Produto / Serviço							



- 1 -

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos diversos para cumprimento de Ordem Judicial e por Indicação Social, a serem adquiridos de forma parcelada conforme necessidade, em atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 27 de Setembro de 2021.

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



LISTA DE PACIENTES JUD. MUNICIPIO

ANDRE WATFE MARTINS Processo: 0003876-39.2018.8.16.0089

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
ALPRAZOLAM 2MG	60 CPR.
ESCITALOPRAM 20MG	30CPR.
DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG (DEPAKOTE)	60CPR.
ANTIETANOL 250MG	60CPR.

APRIGIO DIAS DE OLIVEIRA Processo: 0007214-55.2017.8.16.0089

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
VILDAGLIPTINA 50MG (GALVUS)	60 CPR.
GLICLAZIDA MR 60MG (DIAMICRON)	60CPR.
DAPAGLIFLOZINA 10MG (FORXIGA)	30CPR.
METFORMINA XR 500MG (GLIFAGE)	120CPR.

BIANCA DE MELO SANTAROZA Processo: 0003109-35.2017.8.16.0089

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
LEVOMEPROMAZINA 100MG (NEOZINE)	60CPR.
TRAZODONA RET. 150MG (DONAREN)	30CPR.
ZOLPIDEM 10MG	90CPR.
FLUNITRAZEPAM 1MG (SUSPENSO)	

DIEGO MORAIS DA SILVA Processo: 0003263-53.2017.8.16.0089

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG (DEPAKOTE)	60CPR.
DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG (DEPAKOTE)	60CPR.
CARBAMAZEPÍNA CR 400MG (TEGRETOL)	60CPR.
ESCITALOPRAM 10MG	30CPR.

RECEBIDO EM

21/10/2021 às 8h

Servidor Responsável

ur



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ELISANGELA PEREIRA GONÇALVES Processo: 0001056-47.2018.8.16.0089

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
LANSOPRAZOL 30MG	60CPR.

GABRIELA SANTOS BENTO Processo: 0000132.31.8.16.0089

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
ALPRAZOLAM 0,25MG	30CPR.
IMENSI 100MG (NÃO PODE SER GENERICO)	30CPR.
IMENSI 50MG (NÃO PODE SER GENERICO)	30CPR.

GERALDO JUSTINO DA SILVA Processo: 0002946-21.2018.8.16.0089

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
RIVAROXABANA 20MG (XARELTO)	30 CPR.
DAPAGLIFLOZINA 10MG (FORXIGA)	30 CPR.
LINAGLIPTINA+METFORMINA 2,5/1000MG (TRAYENTA DUO)	60CPR.
HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG (CONCARDIO)	30CPR.
GLIMEPIRIDA 2MG (SUSPENSO)	

JOSENEIA DE MELO FERREIRA Processo: 0001276-74.2020.8.16.0089

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
VENLAFAXINA 150MG	30CPR.

LEDA DE SOUZA LIMA Processo: 0005301-04.2018.8.16.0089

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
APIXABANA 5MG	60CPR.

LOIDE APARECIDA MARTINS Processo: 0003262-68.2017.8.16.0089 -

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
DULOXETINA 60MG	60CPR.

ur



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



LUIS FELIPE DE SOUZA Processo: 0005760-40.2017.8.16.0089

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
METIFENIDATO 10MG (RITALINA)	60CPR.

MARCIA MARIA CAETANO Processo: 0003542-39.2017.8.16.0089

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
LINAGLIPTINA 5MG (TRAYENTA)	30CPR.
DAPAGLIFLOZINA 10MG (FORXIGA)	30CPR.

MARIA APARECIDA DA SILVA Processo: 0005042-09.2018.8.16.0089

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
BROMETO DE GLICOPIRRONIO 50MCG (SEEBRI)	30CPR.

MARIA JOSE SOARES GALVAO Processo: 0061.15.000218-8 (IDOSA)

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
VILDAGLIPTINA 50MG (GALVUS)	30CPR.
GLICOSAMINA + CONDROITINA 500/400MG (ARTICO)	30CPR.
DEFLAZACORT 7,5MG	30CPR.
ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG (SOMALGIN CARDIO)	30CPR.

MARIA MADALENA DA PAZ PIRES Processo: 0003260-98.2017.8.16.0089

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
LINAGLIPTINA+METFORMINA 2,5/1000MG (TRAYENTA DUO)	60CPR.

MARIA NADIR DE OLIVEIRA Processo: 0001126-93.2020.8.16.0089

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
RISPERIDONA 2MG	30CPR.
CITALOPRAM 20MG	30CPR.
VENLAFAXINA 75MG	30CPR.
PREGABALINA 75MG	30CPR.

wh



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



MARINA EVA DE SOUZA Processo: 0002954-32.2017.8.16.0089

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
LINAGLIPTINA 5MG (TRAYENTA)	30CPR.

MARLY GONÇALVES NOGUEIRA Processo: 0004653-24.2018.8.16.0089

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
OHDE 70000 (COLECALCIFEROL)	4CPR.

NANCI SIMOES DA SILVA Processo: 0003261-83.2017.8.16.0089

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
PREGABALINA 75MG	30CPR.

QUITERIA MAIA DA SILVA Processo: 0003541-54.2017.8.16.0089

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
RIVAROXABANA 20MG (XARELTO)	30CPR.

ROSANGELA GALVAO Processo: 0005832-56.2019.8.16.0089

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA 0,5/1000 (XIG-DUO XR)	30CPR.
ALOGLIPTINA+METFORMINA 12,5/1000MG (NESINA MET)	30CPR.

SILVINO ANTONIO DA SILVA Processo: 0005139-09.2018.8.16.0089

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
RIVAROXABANA 20MG (XARELTO)	30CPR.

TEREZINHA MANZUR CAMPOS Processo: 0002953-47.2017.8.16.0089

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
VALSARTANA 160MG	60CPR.
VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/850MG (GALVUS MET)	30CPR.
DESVENLAFAXINA 100MG	30CPR.
LORAZEPAM 2MG (SUSPENSO)	
BISOPROLOL 1,25MG (SUSPENSO)	

ur



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



VALDINEIA GONÇALVES SANTANA RABELO Processo: 0003975-72.2019.8.16.0089

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
RIVAROXABANA 20MG (XARELTO)	30CPR.

ZILMA PEREIRA ISIDORO Processo: 0005255-78.2019.8.16.0089

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
EMPAGLIFLOZINA 25MG (JARDIANCE)	30CPR.

ZILDA APARECIDA DA SILVA PONTES Processo 0000608-40.2019.8.16.0089

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
DAPAGLIFLOZINA 10MG (FORXIGA)	30CPR.
GLICLAZIDA MR60MG (DIAMICRON)	60CPR.



ur



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



LAR SÃO VICENTE DE PAULA

CLAUDIONOR DE MELO MARTINS Processo: 0003057-05.2018.8.16.0089

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
AMINOFILINA 100MG	30CPR.

JOSEFA FERREIRA DA SILVA Processo: 0003877-24.2018.8.16.0089

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
CITALOPRAM 20MG	30CPR.

JOSE FERREIRA DA LUZ Processo: 0003878-09.2018.8.16.0089

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
AMINOFILINA 100MG	60CPR.
DUDASTERIDA+TANSULOSINA (COMBODART)	30CPR.

SEBASTIAO LUIZ PEREIRA Processo: 0003879-91.2018.8.16.0089

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
DIOSMINA/HESPERIDINA 450/50MG (FLAVONID)	60CPR.
CUMARINA+Troxerrutina (VARICOSS)	60CPR.

SILVIA PEREIRA Processo: 0003059-72.2018.8.16.0089

MEDICAÇÃO	QUANTIDADE
AMINOFILINA 100MG	90CPR.

Atenciosamente:



MARINEIA RICARDO – CRF: 24317

FARMACÊUTICA – RT FARMACIA ESPECIAL

Portaria nº 007, de 11 de janeiro de 2021

LIMINARES JUDICIAIS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IBAITI
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE IBAITI - PROJUDI
Pca. Dos Tres Poderes, 23 - Centro - Ibaíti/PR - E-mail: iba-2vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000086-47.2018.8.16.0089

Processo: 0000086-47.2018.8.16.0089

Classe Processual: Ação Civil Pública

Assunto Principal: Fornecimento de Medicamentos

Valor da Causa: R\$14.631,96

Autor(s): • Ministério Público do Estado do Paraná

Réu(s): • Município de Ibaíti/PR

Cuida-se de Ação Civil Pública com Pedido de Antecipação de Tutela proposta pelo **Ministério Público do Estado do Paraná**, em favor de **ANDRÉ WATFE MARTINS** em face do **MUNICÍPIO DE IBAITI**.

Aduz, em síntese, que o interessado foi diagnosticado com transtorno afetivo bipolar (CID. F10), transtorno comportamental devido ao uso de álcool (CID F10) e epilepsia (CID G40), necessitando fazer uso dos medicamentos Alprazolam 2mg, Depakote ER 500mg, Dissulfiram 250mg, Escitalopram 20mg, Carbolitium 300mg, Fenobarbital 100mg, Quetiapina 100mg e Lamotrigina 100mg.

Salienta que os medicamentos não são fornecidos pelo SUS, e que necessita fazer uso do medicamento ininterruptamente, pois é imprescindível para o controle do comportamento e das crises convulsivas.

Ressalta que os medicamentos disponíveis pelo SUS não foram suficientes para o controle do comportamento e das crises convulsivas.

Por fim, ressalta que não possui condições financeiras de adquirir os medicamentos, podendo ocasionar, sua falta, riscos a sua integridade física e mental, razão pela qual, pugna pela concessão de medida liminar, para imposição ao requerido de fornecimento do medicamento prescrito.

É o breve relatório.

DECIDO

Em análise dos elementos e circunstâncias que envolvem o caso, tenho que o pedido de concessão de tutela específica liminarmente encontra guarida no ordenamento jurídico.

Nessa esteira, tratando-se de antecipação de tutela específica, prevista no artigo 497 do CPC/2015, exige-se, para sua concessão, a análise da relevância do fundamento da demanda e o justificado receio de ineficácia do provimento final.

Partindo-se dessas premissas, reputo que a plausibilidade do direito substancial invocado pela autora encontra respaldo na Constituição Federal e na legislação federal que dispõe sobre o atendimento à saúde.



Não se pode negar que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, além do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação já que assim dispõe o artigo 196 da Constituição Federal.

Ademais, infere-se do texto constitucional um regime de responsabilidade solidária entre as pessoas políticas para o desempenho de atividades voltadas a assegurar o direito fundamental à saúde, uma vez que se referiu ao Estado de forma ampla, alcançando todos os entes da Federação.

Segundo o texto constitucional, o Estado, a União e o Município são responsáveis solidários, a teor do que preceitua o art. 23, II, da Carta Magna, razão pela qual podem figurar no polo passivo da relação processual tanto em conjunto, quanto separadamente. Assim, pode a parte autora escolher contra quem ajuizará a demanda, o que não impede que a requerida busque ver ressarcidos os custos advindos do cumprimento da liminar, com base nas normas e regulamentos que regem a ação conjunta da União, Estados e Municípios na prestação de atendimento médico ao cidadão. A propósito, trago à baila trecho da decisão monocrática proferida pela eminente Min. Cármen Lúcia, quando do julgamento do AI 597141/RS, in verbis:

"(...) Em razão da responsabilidade prevista no artigo 196 da Constituição Federal, a legitimidade passiva para a causa consiste na coincidência entre a pessoa do réu e a pessoa de qualquer um dos vários entes federativos. A presença de um dos vários legitimados no polo passivo da relação processual decorre da escolha do demandante, já que todos e qualquer um deles tem o dever de 'cuidar da saúde e assistência pública' na forma do inciso II do artigo 23 da Constituição Federal. (...)." (DJ 29-06- 2007, pp-00174).

Desta forma, por considerar que a responsabilidade de prestar assistência à saúde é de competência de TODOS os entes federados, e que quaisquer dessas entidades têm legitimidade para figurar no **polo passivo** da lide, plenamente adequada a pretensão do Ministério Público em face do Município de Ibaiti, bem como a competência da Justiça Estadual para apreciação do feito.

Por conseguinte, no âmbito dos Estados o SUS é gerido, respectivamente, pelos Secretários de Saúde dos Estados, conforme determina a Lei nº 8.080/90.

O artigo 9º da citada lei especifica que a direção do SUS é única e a confere à União, aos Estados e aos Municípios. Assim, todos os entes são responsáveis pela saúde pública e se obrigam a cumprir o mandamento constitucional.

Como o Estado é um dos polos integrantes do SUS, a princípio, configura-se como inconstitucional a omissão da Secretaria Estadual em fornecer o medicamento necessário ao interessado. Ademais, ressalta-se que a prescrição do remédio foi realizada por médico vinculado ao Sistema Único de Saúde.

Não menos importante é o enquadramento do caso em questão, ao disposto no enunciado nº 1, aprovado pelo Comitê Executivo do Estado do Paraná, do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde (criado pelo CNJ):



Enunciado nº 1 – As ações que versem sobre pedidos para que o Poder Público promova a dispensação de medicamentos ou tratamentos, baseadas no direito constitucional à saúde, devem ser instruídas com prescrição de médico, em exercício no Sistema Único de Saúde, ressalvadas as hipóteses excepcionais, devidamente justificadas, sob risco de indeferimento de liminar ou antecipação da tutela.”

Ora, tanto a documentação apresentada pelo Ministério Público, como as próprias razões que amparam o pedido inicial são suficientes à comprovação dos requisitos necessários à concessão da tutela antecipada.

A toda evidência que o acolhimento não caracteriza ingestão do Poder Judiciário nas funções do Executivo. É que nenhuma lesão ou mesmo ameaça a direito podem ser afastadas da apreciação do Poder Judiciário, conforme preceitua o inciso XXXV do artigo 5º da Constituição Federal. E, no caso em tela, o que se alegou e restou demonstrado nos autos é que a omissão do requerido poderá acarretar lesão ao direito da interessada que, dadas as provas carreadas à inicial, revela-se plausível e capaz de perecer acaso indeferida a tutela liminarmente.

Destarte, se a interessada, merecedora de proteção estatal, tem necessidade do medicamento em questão e não pode obtê-lo de outra forma, em razão das poucas condições financeiras, cabe ao Estado garantir-lhe a efetividade de tal direito, cabendo-lhe suportar os riscos do processo.

Finalmente, apenas para que se tenha por registrado, a irreversibilidade do provimento, diante da ponderação entre a relevância do bem jurídico em lide (saúde), não é motivo bastante à que se impeça a concessão da liminar.

Ante o exposto, **CONCEDO LIMINARMENTE A TUTELA** específica nos termos do artigo 300 e 497 do Código de Processo Civil de 2015, para o fim de determinar que a Fazenda Pública Municipal requerida forneça, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, os medicamentos prescritos para a **ANDRÉ WATFE MARTINS**, isto é, “Alprazolam 2mg, Depakote ER 500mg, Dissulfiram 250mg, Escitalopram 20mg, Carbolitium 300mg, Fenobarbital 100mg, Quetiapina 100mg e Lamotrigina 100mg” consoante receitado pelo médico na quantidade e periodicidade por ele solicitada.

Tendo em vista a urgência da causa, defiro que a intimação seja feita observado o disposto no art. 5º, § 5º da Lei nº 11.419/06, ou seja, a mais rápida possível, como por exemplo, via fax, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, sem prejuízo da intimação via PROJUDI.

Fixo a multa diária em R\$ 1.000,00 (mil reais), em caso de descumprimento; a teor do que dispõe o art. 536, §1º, do Código de Processo Civil de 2015, multa esta que passará a incidir se contados 48 (quarenta e oito) horas da intimação desta decisão o Estado deixar de trazer aos autos informação acerca do fornecimento dos medicamentos.

Outrossim, buscando a celeridade ao cumprimento da ordem, DETERMINO a intimação do Ilmo. Senhor Prefeito Municipal.

Outrossim, considerando a proposta de afetação no RESP nº 1.657.156 –RJ (TEMA 106/STJ) que delimitou a questão controvertida, cujo objeto se assemelha aos presentes autos, à “obrigatoriedade de fornecimento pelo Estado, de medicamentos não contemplados na



Portaria n. 2.982/2009 do Ministério da Saúde” e determinou a suspensão em todo território nacional dos processos pendentes, individuais e coletivos, que versem sobre tal matéria. **SUSPENDO O CURSO DO PROCESSO** até o julgamento do feito pela Instância Superior.

Saliento que tal suspensão não impede o cumprimento da tutela de urgência concedida nos termos dos art. 314 e 982, §2º do CPC/15

Determino que a Escrivania promova a inserção da suspensão no sistema PROJUDI nos termos do Ofício Circular nº 13/2016 da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Abra-se vista ao Ministério Público.

Diligências necessárias. **COM URGÊNCIA.**

Ibaiti, 16 de Janeiro de 2018.

Rodrigo Yabagata Endo

Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IBAITI
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE IBAITI - PROJUDI
Pca. Dos Tres Poderes, 23 - Centro - Ibaiti/PR - E-mail: iba-2vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000179-10.2018.8.16.0089

Processo: 0000179-10.2018.8.16.0089

Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial Cível

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Valor da Causa: R\$1.000,00

Polo Ativo(s): • ANTONIO GARCIA FERNANDES

Polo Passivo(s): • Município de Ibaiti/PR

Trata-se de Ação de Obrigação de Fazer para Entrega de Medicamento Cumulada com pedido de Tutela de Urgência proposta por Antônio Garcia Fernandes em face do **MUNICÍPIO DE IBAITI**.

Aduz, em síntese, que sofre de problemas cardíacos, necessitando fazer uso do medicamento Xarelto 20 MG.

Salienta que o medicamento não integra a lista de medicamentos disponibilizados pelo SUS. Afirma que o medicamento é indispensável, não sendo possível a alteração.

Por fim, ressalta que não possui condições financeiras de adquirir os medicamentos, podendo ocasionar, sua falta, riscos a sua integridade física e mental, razão pela qual, pugna pela concessão de medida liminar, para imposição ao requerido de fornecimento do medicamento prescrito.

É o breve relatório.

DECIDO

Em análise dos elementos e circunstâncias que envolvem o caso, tenho que o pedido de concessão de tutela específica liminarmente encontra guarida no ordenamento jurídico.

Nessa esteira, tratando-se de antecipação de tutela específica, prevista no artigo 497 do CPC/2015, exige-se, para sua concessão, a análise da relevância do fundamento da demanda e o justificado receio de ineficácia do provimento final.

Partindo-se dessas premissas, reputo que a plausibilidade do direito substancial invocado pela autora encontra respaldo na Constituição Federal e na legislação federal que dispõe sobre o atendimento à saúde.

Não se pode negar que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, além do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação já que assim dispõe o artigo 196 da Constituição Federal.

Ademais, infere-se do texto constitucional um regime de responsabilidade solidária entre as

peças políticas para o desempenho de atividades voltadas a assegurar o direito fundamental à saúde, uma vez que se referiu ao Estado de forma ampla, alcançando todos os entes da Federação.

Segundo o texto constitucional, o Estado, a União e o Município são responsáveis solidários, a teor do que preceitua o art. 23, II, da Carta Magna, razão pela qual podem figurar no polo passivo da relação processual tanto em conjunto, quanto separadamente. Assim, pode a parte autora escolher contra quem ajuizará a demanda, o que não impede que a requerida busque ver ressarcidos os custos advindos do cumprimento da liminar, com base nas normas e regulamentos que regem a ação conjunta da União, Estados e Municípios na prestação de atendimento médico ao cidadão. A propósito, trago à baila trecho da decisão monocrática proferida pela eminente Min. Cármen Lúcia, quando do julgamento do AI 597141/RS, in verbis:

"(...) Em razão da responsabilidade prevista no artigo 196 da Constituição Federal, a legitimidade passiva para a causa consiste na coincidência entre a pessoa do réu e a pessoa de qualquer um dos vários entes federativos. A presença de um dos vários legitimados no polo passivo da relação processual decorre da escolha do demandante, já que todos e qualquer um deles tem o dever de 'cuidar da saúde e assistência pública' na forma do inciso II do artigo 23 da Constituição Federal. (...)." (DJ 29-06- 2007, pp-00174).

Desta forma, por considerar que a responsabilidade de prestar assistência à saúde é de competência de TODOS os entes federados, e que quaisquer dessas entidades têm legitimidade para figurar no **polo passivo** da lide, plenamente adequada a pretensão do Ministério Público em face do Município de Ibatí, bem como a competência da Justiça Estadual para apreciação do feito.

Por conseguinte, no âmbito dos Estados o SUS é gerido, respectivamente, pelos Secretários de Saúde dos Estados, conforme determina a Lei nº 8.080/90.

O artigo 9º da citada lei especifica que a direção do SUS é única e a confere à União, aos Estados e aos Municípios. Assim, todos os entes são responsáveis pela saúde pública e se obrigam a cumprir o mandamento constitucional.

Como o Estado é um dos polos integrantes do SUS, a princípio, configura-se como inconstitucional a omissão da Secretaria Estadual em fornecer o medicamento necessário ao interessado. Ademais, ressalta-se que a prescrição do remédio foi realizada por médico vinculado ao Sistema Único de Saúde.

Não menos importante é o enquadramento do caso em questão, ao disposto no enunciado nº 1, aprovado pelo Comitê Executivo do Estado do Paraná, do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde (criado pelo CNJ):

Enunciado nº 1 – As ações que versem sobre pedidos para que o Poder Público promova a dispensação de medicamentos ou tratamentos, baseadas no direito constitucional à saúde, devem ser instruídas com

prescrição de médico, em exercício no Sistema Único de Saúde, ressalvadas as hipóteses excepcionais, devidamente justificadas, sob risco de indeferimento de liminar ou antecipação da tutela."

Ora, tanto a documentação apresentada pelo Ministério Público, como as próprias razões que amparam o pedido inicial são suficientes à comprovação dos requisitos necessários à concessão da tutela antecipada.

A toda evidência que o acolhimento não caracteriza ingestão do Poder Judiciário nas funções do Executivo. É que nenhuma lesão ou mesmo ameaça a direito podem ser afastadas da apreciação do Poder Judiciário, conforme preceitua o inciso XXXV do artigo 5º da Constituição Federal. E, no caso em tela, o que se alegou e restou demonstrado nos autos é que a omissão do requerido poderá acarretar lesão ao direito da interessada que, dadas as provas carreadas à inicial, revela-se plausível e capaz de perecer acaso indeferida a tutela liminarmente.

Destarte, se a interessada, merecedora de proteção estatal, tem necessidade do medicamento em questão e não pode obtê-lo de outra forma, em razão das poucas condições financeiras, cabe ao Estado garantir-lhe a efetividade de tal direito, cabendo-lhe suportar os riscos do processo.

Finalmente, apenas para que se tenha por registrado, a irreversibilidade do provimento, diante da ponderação entre a relevância do bem jurídico em lide (saúde), não é motivo bastante à que se impeça a concessão da liminar.

Ante o exposto, **CONCEDO LIMINARMENTE A TUTELA** específica nos termos do artigo 300 e 497 do Código de Processo Civil de 2015, para o fim de determinar que a Fazenda Pública Municipal requerida forneça, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, os medicamentos prescritos para a ANTONIO GARCIA FERNANDES, isto é, "**XARELTO 20 mg**", consoante receitado pelo médico na quantidade e periodicidade por ele solicitada.

Tendo em vista a urgência da causa, defiro que a intimação seja feita observado o disposto no art. 5º, § 5º da Lei nº 11.419/06, ou seja, a mais rápida possível, como por exemplo, via fax, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, sem prejuízo da intimação via PROJUDI.

Fixo a multa diária em R\$ 1.000,00 (mil reais), em caso de descumprimento, a teor do que dispõe o art. 536, §1º, do Código de Processo Civil de 2015, multa esta que passará a incidir se contados 48 (quarenta e oito) horas da intimação desta decisão o Estado deixar de trazer aos autos informação acerca do fornecimento dos medicamentos.

Outrossim, buscando a celeridade ao cumprimento da ordem, DETERMINO a intimação do Ilmo. Senhor Prefeito Municipal.

Outrossim, considerando a proposta de afetação no RESP nº 1.657.156 –RJ (TEMA 106/STJ) que delimitou a questão controvertida, cujo objeto se assemelha aos presentes autos, à "obrigatoriedade de fornecimento pelo Estado, de medicamentos não contemplados na Portaria n. 2.982/2009 do Ministério da Saúde" e determinou a suspensão em todo território nacional dos processos pendentes, individuais e coletivos, que versem sobre tal matéria, **SUSPENDO O CURSO DO PROCESSO** até o julgamento do feito pela Instância Superior.



Saliento que tal suspensão não impede o cumprimento da tutela de urgência concedida nos termos dos art. 314 e 982, §2º do CPC/15

Determino que a Escrivania promova a inserção da suspensão no sistema PROJUDI nos termos do Ofício Circular nº 13/2016 da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Abra-se vista ao Ministério Público.

Diligências necessárias, **COM URGÊNCIA**.

Ibaiti, 18 de Janeiro de 2018.

Rodrigo Yabagata Endo

Juiz de Direito





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IBAÍTI
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE IBAÍTI - PROJUDI
Pca. Dos Tres Poderes, 23 - Centro - Ibaíti/PR - E-mail: iba-2vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0007214-55.2017.8.16.0089

Processo: 0007214-55.2017.8.16.0089

Classe Processual: Ação Civil Pública

Assunto Principal: Fornecimento de Medicamentos

Valor da Causa: R\$5.639,52

Autor(s): • MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - IBAÍTI

Réu(s): • Município de Ibaíti/PR

Cuida-se de Ação Civil Pública com Pedido de Antecipação de Tutela proposta pelo **Ministério Público do Estado do Paraná**, em favor de **APRÍGIO DIAS DE OLIVEIRA** em face do **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**.

Aduz, em síntese, que a interessado foi diagnosticada com Diabetes Mellitus tipo II, não insulino dependente (CID E11.9), necessitando fazer uso dos medicamentos Glifage XR 500mg, Galvus 50Mg, Glicazida MR 60 mg e Forxiga 10 mg.

Salienta que os medicamentos não são fornecidos pelo SUS, e que necessita fazer uso do medicamento ininterruptamente, pois é imprescindível para que um bom controle das crises, evitando o óbito.

Ressalta que não existem medicamentos similares.

Por fim, ressalta que não possui condições financeiras de adquirir os medicamentos, podendo ocasionar, sua falta, riscos a sua integridade física e mental, razão pela qual, pugna pela concessão de medida liminar, para imposição ao requerido de fornecimento do medicamento prescrito.

É o breve relatório.

DECIDO

Em análise dos elementos e circunstâncias que envolvem o caso, tenho que o pedido de concessão de tutela específica liminarmente encontra guarida no ordenamento jurídico.

Nessa esteira, tratando-se de antecipação de tutela específica, prevista no artigo 497 do CPC/2015, exige-se, para sua concessão, a análise da relevância do fundamento da demanda e o justificado receio de ineficácia do provimento final.



Partindo-se dessas premissas, reputo que a plausibilidade do direito substancial invocado pela autora encontra respaldo na Constituição Federal e na legislação federal que dispõe sobre o atendimento à saúde.

Não se pode negar que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, além do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação já que assim dispõe o artigo 196 da Constituição Federal.

Ademais, infere-se do texto constitucional um regime de responsabilidade solidária entre as pessoas políticas para o desempenho de atividades voltadas a assegurar o direito fundamental à saúde, uma vez que se referiu ao Estado de forma ampla, alcançando todos os entes da Federação.

Segundo o texto constitucional, o Estado, a União e o Município são responsáveis solidários, a teor do que preceitua o art. 23, II, da Carta Magna, razão pela qual podem figurar no polo passivo da relação processual tanto em conjunto, quanto separadamente. Assim, pode a parte autora escolher contra quem ajuizará a demanda, o que não impede que a requerida busque ver ressarcidos os custos advindos do cumprimento da liminar, com base nas normas e regulamentos que regem a ação conjunta da União, Estados e Municípios na prestação de atendimento médico ao cidadão. A propósito, trago à baila trecho da decisão monocrática proferida pela eminente Min. Cármen Lúcia, quando do julgamento do AI 597141/RS, in verbis:

"(...) Em razão da responsabilidade prevista no artigo 196 da Constituição Federal, a legitimidade passiva para a causa consiste na coincidência entre a pessoa do réu e a pessoa de qualquer um dos vários entes federativos. A presença de um dos vários legitimados no polo passivo da relação processual decorre da escolha do demandante, já que todos e qualquer um deles tem o dever de 'cuidar da saúde e assistência pública' na forma do inciso II do artigo 23 da Constituição Federal. (...)." (DJ 29-06- 2007, pp-00174).

Desta forma, por considerar que a responsabilidade de prestar assistência à saúde é de competência de TODOS os entes federados, e que quaisquer dessas entidades têm legitimidade para figurar no **polo passivo** da lide, plenamente adequada a pretensão do Ministério Público em face do Município de Ibaíti, bem como a competência da Justiça Estadual para apreciação do feito.

Por conseguinte, no âmbito dos Estados o SUS é gerido, respectivamente, pelos Secretários de Saúde dos Estados, conforme determina a Lei nº 8.080/90.



O artigo 9º da citada lei especifica que a direção do SUS é única e a confere à União, aos Estados e aos Municípios. Assim, todos os entes são responsáveis pela saúde pública e se obrigam a cumprir o mandamento constitucional.

Como o Estado é um dos polos integrantes do SUS, a princípio, configura-se como inconstitucional a omissão da Secretaria Estadual em fornecer o medicamento necessário ao interessado. Ademais, ressalta-se que a prescrição do remédio foi realizada por médico vinculado ao Sistema Único de Saúde.

Não menos importante é o enquadramento do caso em questão, ao disposto no enunciado nº 1, aprovado pelo Comitê Executivo do Estado do Paraná, do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde (criado pelo CNJ):

Enunciado nº 1 – As ações que versem sobre pedidos para que o Poder Público promova a dispensação de medicamentos ou tratamentos, baseadas no direito constitucional à saúde, devem ser instruídas com prescrição de médico, em exercício no Sistema Único de Saúde, ressalvadas as hipóteses excepcionais, devidamente justificadas, sob risco de indeferimento de liminar ou antecipação da tutela.”

Ora, tanto a documentação apresentada pelo Ministério Público, como as próprias razões que amparam o pedido inicial são suficientes à comprovação dos requisitos necessários à concessão da tutela antecipada.

A toda evidência que o acolhimento não caracteriza ingestão do Poder Judiciário nas funções do Executivo. É que nenhuma lesão ou mesmo ameaça a direito podem ser afastadas da apreciação do Poder Judiciário, conforme preceitua o inciso XXXV do artigo 5º da Constituição Federal. E, no caso em tela, o que se alegou e restou demonstrado nos autos é que a omissão do requerido poderá acarretar lesão ao direito da interessada que, dadas as provas carreadas à inicial, revela-se plausível e capaz de perecer acaso indeferida a tutela liminarmente.

Destarte, se a interessada, merecedora de proteção estatal, tem necessidade do medicamento em questão e não pode obtê-lo de outra forma, em razão das poucas condições financeiras, cabe ao Estado garantir-lhe a efetividade de tal direito, cabendo-lhe suportar os riscos do processo.

Finalmente, apenas para que se tenha por registrado, a irreversibilidade do provimento, diante da ponderação entre a relevância do bem jurídico em lide (saúde), não é motivo bastante à que se impeça a concessão da liminar.

Ante o exposto, **CONCEDO LIMINARMENTE A TUTELA** específica nos termos do



artigo 300 e 497 do Código de Processo Civil de 2015, para o fim de determinar que a Fazenda Pública Municipal requerida forneça, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, os medicamentos prescritos para a **APRÍGIO DIAS DE OLIVEIRA**, isto é, “Glifage XR 500 mg, Galvus 50 mg, Glicazida MR 60 mg e Forxiga 10 mg” consoante receitado pelo médico na quantidade e periodicidade por ele solicitada.

Tendo em vista a urgência da causa, defiro que a intimação seja feita observado o disposto no art. 5º, § 5º da Lei nº 11.419/06, ou seja, a mais rápida possível, como por exemplo, via fax, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, sem prejuízo da intimação via PROJUDI.

Fixo a multa diária em R\$ 1.000,00 (mil reais), em caso de descumprimento, a teor do que dispõe o art. 536, §1º, do Código de Processo Civil de 2015, multa esta que passará a incidir se contados 48 (quarenta e oito) horas da intimação desta decisão o Estado deixar de trazer aos autos informação acerca do fornecimento dos medicamentos.

Outrossim, buscando a celeridade ao cumprimento da ordem, DETERMINO a intimação do Ilmo. Senhor Prefeito Municipal.

Outrossim, considerando a proposta de afetação no RESP nº 1.657.156 –RJ (TEMA 106/STJ) que delimitou a questão controvertida, cujo objeto se assemelha aos presentes autos, à “obrigatoriedade de fornecimento pelo Estado, de medicamentos não contemplados na Portaria n. 2.982/2009 do Ministério da Saúde” e determinou a suspensão em todo território nacional dos processos pendentes, individuais e coletivos, que versem sobre tal matéria, **SUSPENDO O CURSO DO PROCESSO** até o julgamento do feito pela Instância Superior.

Saliento que tal suspensão não impede o cumprimento da tutela de urgência concedida nos termos dos art. 314 e 982, §2º do CPC/15

Determino que a Escrivania promova a inserção da suspensão no sistema PROJUDI nos termos do Ofício Circular nº 13/2016 da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Abra-se vista ao Ministério Público.

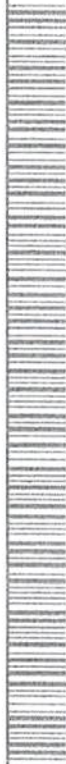
Diligências necessárias. **COM URGÊNCIA.**

Ibaiti, 09 de Janeiro de 2018.

Rodrigo Yabagata Endo



Juiz de Direito





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IBAÍ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE IBAÍ - PROJUDI
Pca. Dos Tres Poderes, 23 - Centro - Ibaí/PR

Autos nº. 0003109-35.2017.8.16.0089

Processo: 0003109-35.2017.8.16.0089

Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial Cível

Assunto Principal: Fornecimento de Medicamentos

Valor da Causa: R\$11.323,08

Polo Ativo(s): • Ministério Público do Estado do Paraná

Polo Passivo(s): • Município de Ibaí/PR

DECISÃO

Cuida-se de Ação Civil Pública com Pedido de Antecipação de Tutela proposta pelo **Ministério Público do Estado do Paraná**, em favor de **BIANCA DE MELO SANTAROZA** em face do **MUNICÍPIO DE IBAÍ**.

Aduz, em síntese, que a interessada foi diagnosticada com retardo mental grave (F72.1), necessitando fazer uso dos medicamentos Neozine 100 mg (levomepromazina)², Donaren 150 mg (trazodona)³, Zolpidem 10 mg⁴ e Rohypnol 1 mg⁵ (flunitrazepam).

Salienta que os medicamentos disponíveis pelo SUS não surtiram o efeito desejado, sendo insuficientes para o quadro clínico da substituída, necessitando a paciente de medicamentos específicos, fazendo um bom controle da doença e evitando retrocesso em seu quadro médico.

Ademais, não existem medicamentos similares, estando a paciente usando esta medicação, com bons resultados, consoante mencionado pelo médico.

Por fim, ressalta que não possui condições financeiras de adquirir os medicamentos, podendo ocasionar, sua falta, riscos a sua integridade física e mental, razão pela qual, pugna pela concessão de medida liminar, para imposição ao requerido de fornecimento do medicamento prescrito.

É o breve relatório.

DECIDO

Em análise dos elementos e circunstâncias que envolvem o caso, tenho que o pedido de concessão de tutela específica liminarmente encontra guarida no ordenamento jurídico.



Nessa esteira, tratando-se de antecipação de tutela específica, prevista no artigo 497 do CPC/2015, exige-se, para sua concessão, a análise da relevância do fundamento da demanda e o justificado receio de ineficácia do provimento final.

Partindo-se dessas premissas, reputo que a plausibilidade do direito substancial invocado pela autora encontra respaldo na Constituição Federal e na legislação federal que dispõe sobre o atendimento à saúde.

Não se pode negar que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, além do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação já que assim dispõe o artigo 196 da Constituição Federal.

Ademais, infere-se do texto constitucional um regime de responsabilidade solidária entre as pessoas políticas para o desempenho de atividades voltadas a assegurar o direito fundamental à saúde, uma vez que se referiu ao Estado de forma ampla, alcançando todos os entes da Federação.

Segundo o texto constitucional, o Estado, a União e o Município são responsáveis solidários, a teor do que preceitua o art. 23, II, da Carta Magna, razão pela qual podem figurar no polo passivo da relação processual tanto em conjunto, quanto separadamente. Assim, pode a parte autora escolher contra quem ajuizará a demanda, o que não impede que a requerida busque ver ressarcidos os custos advindos do cumprimento da liminar, com base nas normas e regulamentos que regem a ação conjunta da União, Estados e Municípios na prestação de atendimento médico ao cidadão. A propósito, trago à baila trecho da decisão monocrática proferida pela eminente Min. Cármen Lúcia, quando do julgamento do AI 597141/RS, in verbis:

*"(...) Em razão da responsabilidade prevista no artigo 196 da Constituição Federal, a legitimidade passiva para a causa consiste na coincidência entre a pessoa do réu e a pessoa de qualquer um dos vários entes federativos. A presença de um dos vários legitimados no pólo **passivo** da relação processual decorre da escolha do demandante, já que todos e qualquer um deles tem o dever de 'cuidar da saúde e assistência pública' na forma do inciso II do artigo 23 da Constituição Federal. (...)." (DJ 29-06- 2007, pp-00174).*

Desta forma, por considerar que a responsabilidade de prestar assistência à saúde é de competência de TODOS os entes federados, e que quaisquer dessas entidades têm



legitimidade para figurar no **polo passivo** da lide, plenamente adequada a pretensão do Ministério Público em face do Estado do Paraná, bem como a competência da Justiça Estadual para apreciação do feito.

Por conseguinte, no âmbito dos Estados o SUS é gerido, respectivamente, pelos Secretários de Saúde dos Estados, conforme determina a Lei nº 8.080/90.

O artigo 9º da citada lei especifica que a direção do SUS é única e a confere à União, aos Estados e aos Municípios. Assim, todos os entes são responsáveis pela saúde pública e se obrigam a cumprir o mandamento constitucional.

Como o Estado é um dos polos integrantes do SUS, a princípio, configura-se como inconstitucional a omissão da Secretaria Estadual em fornecer o medicamento necessário ao interessado. Ademais, ressalta-se que a prescrição do remédio foi realizada por médico vinculado ao Sistema Único de Saúde.

Não menos importante é o enquadramento do caso em questão, ao disposto no enunciado nº 1, aprovado pelo Comitê Executivo do Estado do Paraná, do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde (criado pelo CNJ):

Enunciado nº 1 – As ações que versem sobre pedidos para que o Poder Público promova a dispensação de medicamentos ou tratamentos, baseadas no direito constitucional à saúde, devem ser instruídas com prescrição de médico, em exercício no Sistema Único de Saúde, ressalvadas as hipóteses excepcionais, devidamente justificadas, sob risco de indeferimento de liminar ou antecipação da tutela.”

Ora, tanto a documentação apresentada pelo Ministério Público, como as próprias razões que amparam o pedido inicial são suficientes à comprovação dos requisitos necessários à concessão da tutela antecipada.

A toda evidência que o acolhimento não caracteriza ingestão do Poder Judiciário nas funções do Executivo. É que nenhuma lesão ou mesmo ameaça a direito podem ser afastadas da apreciação do Poder Judiciário, conforme preceitua o inciso XXXV do artigo 5º da Constituição Federal. E, no caso em tela, o que se alegou e restou demonstrado nos autos é que a omissão do requerido poderá acarretar lesão ao direito da interessada que, dadas as provas carreadas à inicial, revela-se plausível e capaz de perecer acaso indeferida a tutela liminarmente.

Destarte, se a interessada, merecedora de proteção estatal, tem necessidade do medicamento em questão e não pode obtê-lo de outra forma, em razão das poucas condições financeiras,



cabe ao Estado garantir-lhe a efetividade de tal direito, cabendo-lhe suportar os riscos do processo.

Finalmente, apenas para que se tenha por registrado, a irreversibilidade do provimento, diante da ponderação entre a relevância do bem jurídico em lide (saúde), não é motivo bastante à que se impeça a concessão da liminar.

Ante o exposto, **CONCEDO LIMINARMENTE A TUTELA** específica nos termos do artigo 300 e 497 do Código de Processo Civil de 2015, para o fim de determinar que a Fazenda Pública Municipal requerida forneça, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, os medicamentos prescritos para a BLANCA DE MELO SANTAROZA, isto é, “Neozine 100 mg (levomepromazina), Donaren 150 mg (trazodona), Zolpidem 10 mg e Rohypnol 1 mg (flunitrazepam)”, consoante receitado pelo médico na quantidade e periodicidade por ele solicitada.

Tendo em vista a urgência da causa, defiro que a intimação seja feita observado o disposto no art. 5º, § 5º da Lei nº 11.419/06, ou seja, a mais rápida possível, como por exemplo, via fax, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, sem prejuízo da intimação via PROJUDI.

Fixo a multa diária em R\$ 1.000,00 (mil reais), em caso de descumprimento, a teor do que dispõe o art. 536, §1º, do Código de Processo Civil de 2015, multa esta que passará a incidir se contados 48 (quarenta e oito) horas da intimação desta decisão o Estado deixar de trazer aos autos informação acerca do fornecimento dos medicamentos.

Outrossim, buscando a celeridade ao cumprimento da ordem, DETERMINO a intimação do Ilmo. Senhor Prefeito Municipal.

INDEFIRO o pedido constante no item “c”, considerando que a comunicação a substituída cabe ao próprio Ministério Público e não a este juízo.

Cite-se e intime-se a ré, com as advertências dos artigos 18, inciso I, e 20 da Lei 9.099/95.

Expeça-se carta com AR.

Paute a Secretaria data e horário para realização da audiência de conciliação, citando a requerida e intimando-se o autor e seu Procurador.

Int. e diligências necessárias.

Abra-se vista ao Ministério Público.



Diligências necessárias, **COM URGÊNCIA**.

Ibaiti, 09 de Junho de 2017.

Rodrigo Yabagata Endo

Juiz de Direito





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Ibaí

Processo nº 0003263-53.2017.8.16.008

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Réu: MUNICÍPIO DE IBAÍ

I – RELATÓRIO

Relatório dispensado, com fundamento no art. 38 da Lei 9.099/95.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Ação Civil Pública proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ em favor do substituído DIEGO MORAIS DA SILVA em face do MUNICÍPIO DE IBAÍ, em que pleiteia o fornecimento dos medicamentos OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG, CARBAMAZEPINA CR 400 MG, DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG E DIVALPROATO DE SÓDIO 500, em razão do diagnóstico de EPILEPSIA FOCAL DO LOBO TEMPORAL com CID G40.2.

Sustenta que o uso deve ser ininterrupto, pois é imprescindível para o tratamento do paciente controlando as crises e evitando o óbito. Afirma que os medicamentos disponibilizados pelo SUS (Carbamazepina e Valproato) não foram eficazes para o controle das crises e pugna pela condenação do requerido ao fornecimento dos medicamentos por tempo indeterminado.

Passo à análise das preliminares apresentadas pelo Município Requerido.

Da incompetência do Juizado.

De início, sustenta o Município de Ibaí que o Juizado Especial da Fazenda Pública é incompetente para o julgamento da lide, tendo em vista que pretende a parte autora, o fornecimento dos medicamentos por prazo indeterminado.

Não assiste razão ao requerido, pois, a competência absoluta para processar e julgar a causa é do Juizado Especial da Fazenda Pública de Ibaí, senão vejamos.

No caso em análise aplica-se o disposto no art. 23 da Lei nº 12.153/2009 e na Resolução nº 10/2010 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, alterada pela Resolução nº 71/2012, as quais estabelecem as seguintes limitações:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Ibaí

Art. 2º. Considerando a necessidade de estudos aprofundados para atendimento da organização e adequação dos serviços judiciários e administrativos para acolhimento integral das matérias de competência estatuídas pela Lei n. 12.153/09, a competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública do Estado do Paraná ficará limitada às causas no valor de até 40 (quarenta) salários mínimos relativos a:

[...]

IV - fornecimento de medicamentos e tratamentos de saúde. (Acrescentado pela Resolução nº 71, de 8/10/2012, em vigor desde a data de sua publicação, em 22/10/2012.)

Positiva-se assim a competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública sobre ações que pleiteiem concessão de medicamentos e tratamentos de saúde, tratando-se, inclusive, de hipótese de competência absoluta em razão do disposto no art. 2º, §4º da Lei nº 10.153/2009.

Além das limitações pertinentes à matéria, a legislação atribui também o limite máximo de 40 (quarenta) salários mínimos ao valor das causas de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, conforme o art. 2º, caput, da Resolução 10/2010 do órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Denota-se que se trata de pretensão de prolação de sentença ilíquida, porém de valor mensal mensurável, sobre a qual deve incidir o disposto no art. 2º, §2º da Lei 12.153/2009, segundo o qual, deve-se considerar a soma de 12 (doze) parcelas vincendas da pretensão defendida.

Art. 2º É de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública processar, conciliar e julgar causas cíveis de interesse dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, até o valor de 60 (sessenta) salários mínimos.

[...] § 2º Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas vincendas e de eventuais parcelas vencidas não poderá exceder o valor referido no caput deste artigo.

Com efeito, os orçamentos contidos em seq. 1.6 demonstram que o custo aproximado dos medicamentos pleiteados, multiplicado por doze vezes, não ultrapassa o patamar em comento.

Neste sentido:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Ibaté

"RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. MEDICAMENTO. PARTE AUTORA PORTADORA DE CÂNCER DE MAMA. PRETENSÃO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO A UM CUSTO MENSAL DE R\$ 11.945,00. VALOR DA CAUSA QUE DEVE CORRESPONDER A 12 PRESTAÇÕES MENSAIS VINCENDAS. ARTIGO 2º E § 2º DA LEI 12.153/2009 E ARTIGO 292, § 2º, DO CPC. VALOR DAS PRESTAÇÕES QUE, NO CASO CONCRETO, EXCEDE O VALOR DE ALÇADA (60 SALÁRIOS MÍNIMOS) DO JUIZADO. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUIZADO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE ANTECIPOU OS EFEITOS DA TUTELA. SENTENÇA ANULADA COM DETERMINAÇÃO DE REMESSA A UMA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DESTA CAPITAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Ante o exposto, esta 4ª Turma Recursal em Regime de Exceção resolve, por unanimidade dos votos, em relação ao recurso de ESTADO DO PARANÁ, julgar pelo provimento do recurso, nos exatos termos do voto. [...] E nesse caso, veja-se que embora a autora tenha atribuído à causa o valor de R\$ 1.000,00, a hipótese não comportava tal enquadramento. Isso porque, nos termos do artigo supracitado, o valor da causa deve corresponder à significação econômica de 12 parcelas vincendas e de eventuais parcelas vencidas. [...]". (TJPR - 4ª Turma Recursal em Regime de Exceção - 0003713-42.2016.8.16.0182/0 - Curitiba - Rel.: Rafael Luís Brasileiro Kanayama - - J. 22.02.2017). (grifo nosso).

Desse modo, resta reconhecida a competência absoluta do Juizado Especial da Fazenda Pública desta Comarca.

Da ilegitimidade passiva.

A responsabilidade dos entes federados aos cidadãos quanto a garantia ao acesso à saúde é solidária. Esta solidariedade justifica que o titular da ação civil pública requeira obrigação contra apenas um ente ou contra todos, mas não importa em litisconsórcio necessário.

Neste sentido já decidiu o e. STJ:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. FALTA DE PREQUESTIONAMENTO. SOLIDARIEDADE DOS ENTES FEDERADOS. SÚMULA 83/STJ. REEXAME DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA. IMPROVIMENTO. 1 - A tese jurídica debatida no recurso especial deve ter sido objeto de discussão no acórdão atacado. Inexistindo esta circunstância, desmerece ser conhecida por ausência de prequestionamento. 2 - O Superior Tribunal de Justiça, em reiterados precedentes, tem decidido que o funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS é de responsabilidade solidária dos entes federados, de forma que qualquer deles tem legitimidade para figurar no polo passivo de demanda que objetive o acesso a meios e medicamentos para tratamento de saúde. 3 - A alteração das conclusões adotadas pela Corte de origem, tal como colocada à questão nas razões recursais, demandaria, necessariamente, novo exame do acervo fático-probatório constante dos autos, providência vedada em recurso especial, conforme o óbice previsto na Súmula 7/STJ. 4 - Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg no AREsp 673.822/CE, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 09/06/2015, DJe 18/06/2015)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Ibaiti

Do mesmo modo, o Enunciado nº 16 do Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná (aprovado na reunião de 07.04.2011) preceitua a responsabilidade solidária entre União, Estados e Municípios para garantir a saúde a todos:

"As medidas judiciais visando a obtenção de medicamentos e afins podem ser propostas em face de qualquer ente federado diante da responsabilidade solidária entre a União, Estados e Municípios na prestação de serviços de saúde à população."

Trata-se, neste contexto, de competência legislativa concorrente entre os entes da federação, o que dá ensejo à responsabilidade solidária entre eles, visto que estão obrigados pelo claro mandamento constitucional a garantir a saúde a todos os cidadãos.

De fato, cabe a cada um dos entes estatais, ainda que de forma individual, garantir a todos os cidadãos, efetivamente, o direito à saúde, inclusive fornecendo medicamentos necessários de forma gratuita àqueles que não possuem condições de adquiri-los.

Consequência disso é que, em caso de omissão dos entes estatais, qualquer um deles poderá ser acionado a fim de dar atendimento à garantia constitucional posta em discussão.

Destarte, considerando que há solidariedade entre União, Estados-membros e Municípios no dever de servir à população com os instrumentos necessários para a manutenção da saúde, entendo que é cabível a responsabilização apenas do Município.

Da impossibilidade jurídica do pedido.

Não há que se falar em impossibilidade jurídica do pedido. Não cabe ao Poder Executivo determinar qual será o tratamento médico ou medicamento indicado para o paciente, tendo em vista que não possui capacidade para tanto.

O direito à saúde deve informar-se pelo princípio de que o direito igual à vida de todos os seres humanos significa também que, nos casos de doença, cada um tem o direito a um tratamento condigno de acordo com o estado atual da ciência médica. Desta feita, considerando que os documentos que instruem a inicial demonstram que o uso dos fármacos pleiteados é recomendável, por médico atuante no Sistema Único de Saúde, para o tratamento da moléstia, rejeito a preliminar aduzida.

Feitas estas considerações, passo ao mérito.

O Município relata ausência de responsabilidade de fornecimento de todo e qualquer procedimento e medicamento, porquanto os recursos são escassos e insuficientes para satisfazer todos os interesses individuais, infinitos e de enorme preciosidade. Sem razão.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Ibaiti

É pacífico o entendimento de que não podendo o cidadão pagar pela aquisição do remédio, não pode ser privado da assistência medicamentosa, posto que isto lhe traria graves danos à saúde.

Segundo dispõe a Constituição Federal, ao Estado incumbe assegurar aos cidadãos o direito à vida e à saúde.

O direito à saúde, em consequência do direito à vida e à dignidade humana, foi alçado pela atual Constituição Federal à condição de direito fundamental do homem. A Constituição a abrangeu como um dos direitos previstos na Ordem Social (art.193).

Assim, como forma de se garantir efetivamente o bem-estar social, a Constituição Federal ao cuidar da saúde, assegurou, em seu art. 196:

"a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Em sentido amplo, a saúde é direito de todos; é dever do Estado prestá-la de maneira adequada, não se podendo permitir que o portador de uma doença grave, deixe de receber o tratamento necessário, sob o argumento de que não se coaduna com princípios constitucionais (arts. 5º, caput, 6º e 196 da CF/88).

Nesse sentido, é o entendimento do E. TJPR:

AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. DIREITO À SAÚDE. CIDADÃ IDOSA E CARENTE, PORTADORA DE "OSTEOPOROSE (CID10 M819)". PLEITO DE FORNECIMENTO GRATUITO PELO ESTADO DOS MEDICAMENTOS "PROLIA 60 MG, PROTOS e DE PURA GOTAS". EXISTÊNCIA DE RELATÓRIOS MÉDICOS COMPROVANDO A DOENÇA E A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DOS FÁRMACOS. VIDA E SAÚDE.DIREITOS FUNDAMENTAIS INDISPONÍVEIS E COROLÁRIOS DE TODOS OS DEMAIS DIREITOS. DEVER DO ESTADO (GÊNERO) EM PROVER TAIS DIREITOS, CONFORME PREVISTO NOS ARTS. 6º E 196 DA CF/88.RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS QUANTO A ASSEGURAR O DIREITO CONSTITUCIONAL À SAÚDE. PROTOCOLO DO SUS PREVENDO A DISPONIBILIZ DE OUTROS TIPOS DE MEDICAMENTOS. IRRELEVÂNCIA NO CASO. PACIENTE QUE JÁ UTILIZOU FÁRMACOS DA REDE PÚBLICA SEM SUCESSO. CUSTAS PROCESSUAIS. CONDENAÇÃO CABÍVEL AO ESTADO. LEI DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUE ISENTA O AUTOR DO PAGAMENTO DAS DESPESAS, NÃO O RÉU QUANDO ESTE É CONDENADO. JURISPRUDÊNCIA DO STJ. DEMAIS DISSO, AUSÊNCIA DE ISENÇÃO LEGAL EXPRESSA EM FAVOR DO ESTADO, SENDO ESTATIZADA OU NÃO A VARA DE ORIGEM. RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL NÃO PROVIDO.SENTENÇA MANTIDA EM REEXAME NECESSÁRIO, CONHECIDO DE OFÍCIO. (TJ-PR - APL: 13406143 PR 1340614-3 (Acórdão), Relator: Rogério Ribas, Data de Julgamento: 15/12/2015, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: Dj: 1725 22/01/2016) grifei.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Ibaiti

O art. 23 da Constituição Federal dispõe em seu inciso II que é da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, "cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências".

Nesse sentido, ensina José Afonso Silva; *"O sistema único de saúde, integrado de uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, constitui o meio pelo qual o Poder Público cumpre seu dever na relação jurídica de saúde que tem no pólo ativo qualquer pessoa e a comunidade, já que o direito à promoção e à proteção da saúde é também um direito coletivo. O sistema único de saúde implica ações e serviços federais, estaduais, distritais (DF) e municipais, regendo-se pelos princípios da descentralização, com prioridade para as atividades preventivas, e da participação da comunidade, que confirma seu caráter de direito social pessoal, de um lado, e de direito social coletivo, de outro"* (in "Curso de Direito Constitucional Positivo", Malheiros Editores, 16ª ed., 1999, p. 805).

Portanto, o Município de Ibaiti possui a obrigação de zelar pela saúde da população, o que inclui o fornecimento de medicamento adequado, conforme prescrição médica.

A garantia ao direito à saúde, prevista na Constituição Federal, é um imperativo que se impõe, portanto, não cabe ao administrador escolher se prestará ou não a assistência à saúde aos seus cidadãos.

Todas as esferas da Fazenda Pública têm o DEVER CONCORRENTE (União, Estado e Município) e SOLIDÁRIO em suportar o fornecimento dos medicamentos pleiteados, inclusive a própria Secretaria Municipal de Saúde.

Daí porque o Município de Ibaiti deve fornecê-lo.

E, no caso em exame, a Constituição Federal determina o fornecimento dos medicamentos pleiteados, como resposta à necessidade de preservação do direito à vida e à saúde.

Na precisa lição de MIGUEL SEABRA FAGUNDES: *"Administrar é aplicar a lei de ofício"*. Tanto mais quando, no presente caso, a "lei" é a Constituição Federal ("O controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário, Saraiva, São Paulo, 6ª Edição, pág. 562).





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Ibatí

Isso porque no Direito Público, diferentemente do Direito Privado, existe uma relação de subordinação perante a lei, ou seja, só se pode fazer o que a lei expressamente autorizar ou determinar.

Entendo, ainda, que os direitos fundamentais (leia-se direito à vida e, portanto, à saúde) devem ser compulsoriamente atendidos (respeitados e efetivados) pelo Poder Público, não se inserindo, portanto, na esfera de conveniência e oportunidade que caracterizam a discricionariedade.

Ressalto que a Administração Pública deve sim se pautar pelo Princípio da Legalidade, todavia, não pode se esquecer que acima dos Protocolos Clínicos e das regras burocráticas de dispensação de medicamentos, existe a Constituição Federal, norma máxima e parâmetro de validade para qualquer elemento normativo dentro do ordenamento jurídico.

O primado da separação dos poderes não pode inviabilizar a instrumentalização dos direitos fundamentais. Então, o Judiciário, ao assim agir, simplesmente está dando aplicação concreta a direitos fundamentais previstos na Constituição, não podendo se falar em exorbitância de suas funções institucionais, muito menos na invasão da esfera de atuação do Poder Executivo.

Assim é irrelevante e afronta a Constituição Federal, o "critério de exclusão" (*"igualdade, ou inexistência de previsão do medicamento em 'listas'"*) adotado pelo réu para negar o fornecimento do medicamento e o tratamento da doença que comete a autora da ação, eis que no presente caso, sem dúvida, deve prevalecer o direito público subjetivo à saúde. Além disso, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que é possível ao Judiciário a determinação de fornecimento de medicamento não incluído na lista padronizada fornecida pelo SUS, desde que reste comprovação de que não haja nela opção de tratamento eficaz para a enfermidade (STF - RE: 792404 RN, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, Data de Julgamento: 26/09/2014, Data de Publicação: Dje-192, divulg 01/10/2014, public 02/10/2014).

Neste interim, o STJ decidiu através do REsp n. 1.657.156/RJ que o Estado deve fornecer os medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- (i) *Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS;*
- (ii) *incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito; e*
- (iii) *existência de registro na ANVISA do medicamento.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Ibaiti

De fato, o LAUDO prescrito por profissional devidamente inscrito no CRM e que traz o diagnóstico da moléstia e o tratamento indicado (mov. 1.3) aliado à comprovada hipossuficiência financeira (mov. 26.2) e os registro do medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) conforme seq. 67.3 são suficientes para caracterizar o direito ao fornecimento dos medicamentos.

Verificado que os medicamentos são necessários para o controle da moléstia, como se pode concluir da análise dos documentos encartados aos autos, torna-se líquido e certo tanto o direito de cidadão enfermo de receber a terapia, quanto o dever do Estado, ou qualquer de seus entes descentralizados em fornecê-los, isso com fulcro na Constituição Federal, em seus arts. 1º, III; 5º, caput; 6º, caput; e 196, caput, os quais garantem a todos, indistintamente, direito à saúde, bem como ao tratamento adequado em caso de mazelas.

Ademais, a omissão da Administração Pública parece ferir também o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 8.080/90, que assim estabelece:

"Art. 2º - A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício."

Isto porque, a rigor, devem ser tratados desigualmente os desiguais na medida de sua desigualdade.

Ainda mais no caso em exame, onde a hipossuficiência (seja econômica, ou técnica – de conhecimento médico, leia-se) do paciente é manifesta pois trata-se de pessoa trabalhadora cuja renda é de apenas um salário mínimo mensal.

Portanto, não há como se deixar de dar crédito aos argumentos trazidos com a petição inicial no sentido de que a medicação é indispensável e necessária ao implemento do direito fundamental à vida e à saúde da paciente.

Tendo em vista que o substrato fático trazido aos autos parece subsumir-se ao que efetivamente determina a Constituição da República e o ordenamento infraconstitucional, patente a prova inequívoca das alegações contidas na petição inicial, o que autorizou a concessão do pleito antecipatório e a sua confirmação na presente sentença.

Em sendo assim, pertinente o reconhecimento do direito do paciente a ter fornecido, na periodicidade indicada pelo médico, o medicamento receitado





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Ibaiti

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, tornando definitiva a liminar concedida e, condenando o MUNICÍPIO DE IBAITI ao fornecimento, de forma gratuita, dos medicamentos **OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG, CARBAMAZEPINA CR, 400 MG, DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG E DIVALPROATO DE SÓDIO 500**, consoante receitado pelo médico na quantidade e periodicidade por ele solicitada.

Sem custas e honorários (art. 27 da Lei 12.153/2009 e arts. 54 e 55 da Lei 9.099/95).

Sem reexame necessário, conforme art. 11 da Lei 12.153/2009.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

Após o trânsito em julgado, nada sendo requerido, arquivem-se os autos.

Submeto este projeto de sentença à apreciação da Exma. Juíza Supervisora deste Juizado Especial da Fazenda Pública.

Ibaiti, nesta data.

Paula Cristina Gimenes Ribas

Juíza leiga



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IBAÍTI
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE IBAÍTI - PROJUDI
Pca. Dos Tres Poderes, 23 - Centro - Ibaíti/PR - E-mail: iba-2vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0001056-47.2018.8.16.0089

Processo: 0001056-47.2018.8.16.0089

Classe Processual: Ação Civil Pública

Assunto Principal: Fornecimento de Medicamentos

Valor da Causa: R\$1.731,12

Autor(s): • MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - IBAÍTI

Réu(s): • Município de Ibaíti/PR

Cuida-se de Ação Civil Pública com Pedido de Antecipação de Tutela proposta pelo **Ministério Público do Estado do Paraná**, em favor de **ELISÂNGELA PEREIRA GONÇALVES** em face do **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**.

Aduz, em síntese, que a interessado foi diagnosticada com úlcera gástrica aguda sem hemorragia ou perfuração (CID D25.3)), necessitando fazer uso do medicamento Lanzoprazol 30mg.

Salienta que os medicamentos não são fornecidos pelo SUS, e que necessita fazer uso do medicamento ininterruptamente, pois é imprescindível para impedir o retrocesso no quadro médico da paciente, melhorando, assim, o controle da doença, evitando o risco de morte súbita e de uma piora da função cardiovascular.

Ressalta os medicamentos disponíveis pelo SUS (Omeprazol, Pantoprazol e Ranitidina) não surtiram o efeito desejado, podendo prejudicar a cicatrização da úlcera, bem como apresentar complicações como hemorragia e perfurações.

Por fim, ressalta que não possui condições financeiras de adquirir os medicamentos, podendo ocasionar, sua falta, riscos a sua integridade física e mental, razão pela qual, pugna pela concessão de medida liminar, para imposição ao requerido de fornecimento do medicamento prescrito.

É o breve relatório.

DECIDO

Em análise dos elementos e circunstâncias que envolvem o caso, tenho que o pedido de concessão de tutela específica liminarmente encontra guarida no ordenamento jurídico.

Nessa esteira, tratando-se de antecipação de tutela específica, prevista no artigo 497 do CPC/2015, exige-se, para sua concessão, a análise da relevância do fundamento da demanda e o justificado receio de ineficácia do provimento final.

Partindo-se dessas premissas, reputo que a plausibilidade do direito substancial invocado pela autora encontra respaldo na Constituição Federal e na legislação federal que dispõe sobre o atendimento à saúde.



Não se pode negar que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, além do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação já que assim dispõe o artigo 196 da Constituição Federal.

Ademais, infere-se do texto constitucional um regime de responsabilidade solidária entre as pessoas políticas para o desempenho de atividades voltadas a assegurar o direito fundamental à saúde, uma vez que se referiu ao Estado de forma ampla, alcançando todos os entes da Federação.

Segundo o texto constitucional, o Estado, a União e o Município são responsáveis solidários, a teor do que preceitua o art. 23, II, da Carta Magna, razão pela qual podem figurar no polo passivo da relação processual tanto em conjunto, quanto separadamente. Assim, pode a parte autora escolher contra quem ajuizará a demanda, o que não impede que a requerida busque ver ressarcidos os custos advindos do cumprimento da liminar, com base nas normas e regulamentos que regem a ação conjunta da União, Estados e Municípios na prestação de atendimento médico ao cidadão. A propósito, trago à baila trecho da decisão monocrática proferida pela eminente Min. Cármen Lúcia, quando do julgamento do AI 597141/RS, in verbis:

*"(...) Em razão da responsabilidade prevista no artigo 196 da Constituição Federal, a legitimidade passiva para a causa consiste na coincidência entre a pessoa do réu e a pessoa de qualquer um dos vários entes federativos. A presença de um dos vários legitimados no polo **passivo** da relação processual decorre da escolha do demandante, já que todos e qualquer um deles tem o dever de 'cuidar da saúde e assistência pública' na forma do inciso II do artigo 23 da Constituição Federal. (...)." (DJ 29-06- 2007, pp-00174).*

Desta forma, por considerar que a responsabilidade de prestar assistência à saúde é de competência de TODOS os entes federados, e que quaisquer dessas entidades têm legitimidade para figurar no **polo passivo** da lide, plenamente adequada a pretensão do Ministério Público em face do Município de Ibatí, bem como a competência da Justiça Estadual para apreciação do feito.

Por conseguinte, no âmbito dos Estados o SUS é gerido, respectivamente, pelos Secretários de Saúde dos Estados, conforme determina a Lei nº 8.080/90.

O artigo 9º da citada lei especifica que a direção do SUS é única e a confere à União, aos Estados e aos Municípios. Assim, todos os entes são responsáveis pela saúde pública e se obrigam a cumprir o mandamento constitucional.

Como o Estado é um dos polos integrantes do SUS, a princípio, configura-se como inconstitucional a omissão da Secretaria Estadual em fornecer o medicamento necessário ao interessado. Ademais, ressalta-se que a prescrição do remédio foi realizada por médico vinculado ao Sistema Único de Saúde.

Não menos importante é o enquadramento do caso em questão, ao disposto no enunciado nº 1, aprovado pelo Comitê Executivo do Estado do Paraná, do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde (criado pelo CNJ):

Enunciado nº 1 – As ações que versem sobre pedidos para que o Poder Público promova a dispensação de medicamentos ou tratamentos, baseadas no direito constitucional à saúde,



devem ser instruídas com prescrição de médico, em exercício no Sistema Único de Saúde, ressalvadas as hipóteses excepcionais, devidamente justificadas, sob risco de indeferimento de liminar ou antecipação da tutela."

Ora, tanto a documentação apresentada pelo Ministério Público, como as próprias razões que amparam o pedido inicial são suficientes à comprovação dos requisitos necessários à concessão da tutela antecipada.

A toda evidência que o acolhimento não caracteriza ingestão do Poder Judiciário nas funções do Executivo. É que nenhuma lesão ou mesmo ameaça a direito podem ser afastadas da apreciação do Poder Judiciário, conforme preceitua o inciso XXXV do artigo 5º da Constituição Federal. E, no caso em tela, o que se alegou e restou demonstrado nos autos é que a omissão do requerido poderá acarretar lesão ao direito da interessada que, dadas as provas carreadas à inicial, revela-se plausível e capaz de perecer acaso indeferida a tutela liminarmente.

Destarte, se a interessada, merecedora de proteção estatal, tem necessidade do medicamento em questão e não pode obtê-lo de outra forma, em razão das poucas condições financeiras, cabe ao Estado garantir-lhe a efetividade de tal direito, cabendo-lhe suportar os riscos do processo.

Finalmente, apenas para que se tenha por registrado, a irreversibilidade do provimento, diante da ponderação entre a relevância do bem jurídico em lide (saúde), não é motivo bastante à que se impeça a concessão da liminar.

Ante o exposto, **CONCEDO LIMINARMENTE A TUTELA** específica nos termos do artigo 300 e 497 do Código de Processo Civil de 2015, para o fim de determinar que a Fazenda Pública Municipal requerida forneça, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, os medicamentos prescritos para **ELISÂNGELA PEREIRA GONÇALVES**, isto é, "Lanzoprazol 30mg" consoante receitado pelo médico na quantidade e periodicidade por ele solicitada.

Tendo em vista a urgência da causa, defiro que a intimação seja feita observado o disposto no art. 5º, § 5º da Lei nº 11.419/06, ou seja, a mais rápida possível, como por exemplo, via fax, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, sem prejuízo da intimação via PROJUDI.

Fixo a multa diária em R\$ 1.000,00 (mil reais), em caso de descumprimento, a teor do que dispõe o art. 536, §1º, do Código de Processo Civil de 2015, multa esta que passará a incidir se contados 48 (quarenta e oito) horas da intimação desta decisão o Estado deixar de trazer aos autos informação acerca do fornecimento dos medicamentos.

Outrossim, buscando a celeridade ao cumprimento da ordem, DETERMINO a intimação do Ilmo. Senhor Prefeito Municipal.

Outrossim, considerando a proposta de afetação no RESP nº 1.657.156 –RJ (TEMA 106/STJ) que delimitou a questão controvertida, cujo objeto se assemelha aos presentes autos, à "obrigatoriedade de fornecimento pelo Estado, de medicamentos não contemplados na Portaria n. 2.982/2009 do Ministério da Saúde" e determinou a suspensão em todo território nacional dos processos pendentes, individuais e coletivos, que versem sobre tal matéria, **SUSPENDO O CURSO DO PROCESSO** até o julgamento do feito pela Instância Superior.



Saliento que tal suspensão não impede o cumprimento da tutela de urgência concedida nos termos dos art. 314 e 982, §2º do CPC/15

Determino que a Escrivania promova a inserção da suspensão no sistema PROJUDI nos termos do Ofício Circular nº 13/2016 da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Abra-se vista ao Ministério Público.

Diligências necessárias, **COM URGÊNCIA**.

Ibaíti, 19 de Março de 2018.

Rodrigo Yabagata Endo

Juiz de Direito





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Ibaiti

Processo nº 0000132-31.2021.8.16.008

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Polo Passivo: MUNICÍPIO DE IBAITI

I – RELATÓRIO

Relatório dispensado, com fundamento no art. 38 da Lei 9.099/95.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Ação Civil Pública proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ em favor da substituída GABRIELA SANTOS BENTO em face do MUNICÍPIO DE IBAITI, em que pleiteia o fornecimento dos medicamentos DESVENLAFAXINA 100mg, DESVENLAFAXINA 50mg e ALPRAZOLAM 0,25mg, em razão do diagnóstico de transtorno misto ansioso e depressivo (CID 10 F41.1) e transtorno de stress pós-traumático (CID 10 F43.1).

Sustenta que o uso deve ser ininterrupto, pois é imprescindível para o tratamento do paciente evitando a exacerbação dos sintomas. Afirma que os medicamentos disponibilizados pelo SUS (amitriptilina, fluoxitina, clonazepam e ansiolítico benzodiazepínico) não foram eficazes para a melhora dos sintomas e causaram efeitos colaterais como hiperatividade, náuseas e aumento da ansiedade e pugna pela condenação do requerido ao fornecimento dos medicamentos por tempo indeterminado.

Passo a análise das preliminares apresentadas pelo Município Requerido.

Da incompetência do Juizado.

De início, sustenta o Município de Ibaiti que o Juizado Especial da Fazenda Pública é incompetente para o julgamento da lide, tendo em vista que pretende a parte autora, o fornecimento dos medicamentos por prazo indeterminado.

Não assiste razão ao requerido, pois, a competência absoluta para processar e julgar a causa é do Juizado Especial da Fazenda Pública de Ibaiti, senão vejamos.

No caso em análise aplica-se o disposto no art. 23 da Lei nº 12.153/2009 e na Resolução nº 10/2010 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, alterada pela Resolução nº 71/2012, as quais estabelecem as seguintes limitações:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Ibatí

Art. 2º. Considerando a necessidade de estudos aprofundados para atendimento da organização e adequação dos serviços judiciários e administrativos para acolhimento integral das matérias de competência estatuídas pela Lei n. 12.153/09, a competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública do Estado do Paraná ficará limitada às causas no valor de até 40 (quarenta) salários mínimos relativos a:

[...]

IV - fornecimento de medicamentos e tratamentos de saúde. (Acrescentado pela Resolução nº 71, de 8/10/2012, em vigor desde a data de sua publicação, em 22/10/2012.)

Positiva-se assim a competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública sobre ações que pleiteiem concessão de medicamentos e tratamentos de saúde, tratando-se, inclusive, de hipótese de competência absoluta em razão do disposto no art. 2º, §4º da Lei nº 10.153/2009.

Além das limitações pertinentes à matéria, a legislação atribui também o limite máximo de 40 (quarenta) salários mínimos ao valor das causas de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, conforme o art. 2º, caput, da Resolução 10/2010 do órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Denota-se que se trata de pretensão de prolação de sentença ilíquida, porém de valor mensal mensurável, sobre a qual deve incidir o disposto no art. 2º, §2º da Lei 12.153/2009, segundo o qual, deve-se considerar a soma de 12 (doze) parcelas vencidas da pretensão defendida.

Art. 2º É de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública processar, conciliar e julgar causas cíveis de interesse dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, até o valor de 60 (sessenta) salários mínimos.

[...] § 2º Quando a pretensão versar sobre obrigações vencidas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de 12 (doze) parcelas vencidas e de eventuais parcelas vencidas não poderá exceder o valor referido no caput deste artigo.

Com efeito, os orçamentos contidos em seq. 1.8 demonstram que o custo aproximado dos medicamentos pleiteados, multiplicado por doze vezes, não ultrapassa o patamar em comento.

Neste sentido:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Ibaiti

"RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. MEDICAMENTO. PARTE AUTORA PORTADORA DE CÂNCER DE MAMA. PRETENSÃO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO A UM CUSTO MENSAL DE R\$ 11.945,00. VALOR DA CAUSA QUE DEVE CORRESPONDER A 12 PRESTAÇÕES MENSIS VINCENDAS. ARTIGO 2º E § 2º DA LEI 12.153/2009 E ARTIGO 292, § 2º, DO CPC. VALOR DAS PRESTAÇÕES QUE, NO CASO CONCRETO, EXCEDE O VALOR DE ALÇADA (60 SALÁRIOS MÍNIMOS) DO JUIZADO. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUIZADO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE ANTECIPOU OS EFEITOS DA TUTELA. SENTENÇA ANULADA COM DETERMINAÇÃO DE REMESSA A UMA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DESTA CAPITAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Ante o exposto, esta 4ª Turma Recursal em Regime de Exceção resolve, por unanimidade dos votos, em relação ao recurso de ESTADO DO PARANÁ, julgar pelo provimento do recurso, nos exatos termos do voto. [...] E nesse caso, veja-se que embora a autora tenha atribuído à causa o valor de R\$ 1.000,00, a hipótese não comportava tal enquadramento. Isso porque, nos termos do artigo supracitado, o valor da causa deve corresponder à significação econômica de 12 parcelas vincendas e de eventuais parcelas vencidas. [...]" (TJPR - 4ª Turma Recursal em Regime de Exceção - 0003713-42.2016.8.16.0182/0 - Curitiba - Rel.: Rafael Luis Brasileiro Kanayama - - J. 22.02.2017). (grifo nosso).

Desse modo, resta reconhecida a competência absoluta do Juizado Especial da Fazenda Pública desta Comarca.

Da ilegitimidade passiva.

A responsabilidade dos entes federados aos cidadãos quanto a garantia ao acesso à saúde é solidária. Esta solidariedade justifica que o titular da ação civil pública requeira obrigação contra apenas um ente ou contra todos, mas não importa em litisconsórcio necessário.

Neste sentido já decidiu o e. STJ:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. FALTA DE PREQUESTIONAMENTO. SOLIDARIEDADE DOS ENTES FEDERADOS. SUMULA 83/STJ. REEXAME DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. SUMULA 7/STJ. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA. IMPROVIMENTO. 1 - A tese jurídica debatida no recurso especial deve ter sido objeto de discussão no acórdão atacado. Inexistindo esta circunstância, desmerece ser conhecida por ausência de prequestionamento. 2 - O Superior Tribunal de Justiça, em reiterados precedentes, tem decidido que o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Ibaiti

funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS é de responsabilidade solidária dos entes federados, de forma que qualquer deles tem legitimidade para figurar no polo passivo de demanda que objetive o acesso a meios e medicamentos para tratamento de saúde. 3 - A alteração das conclusões adotadas pela Corte de origem, tal como colocada a questão nas razões recursais, demandaria necessariamente, novo exame do acervo fático-probatório constante dos autos, providência vedada em recurso especial, conforme o obice previsto na Súmula 7/STJ. 4 - Agravo regimental a que se nega provimento. (AgRg no AREsp 673.822/CE, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 09/06/2015, DJe 18/06/2015)

Do mesmo modo, o Enunciado nº 16 do Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná (aprovado na reunião de 07.04.2011) preceitua a responsabilidade solidária entre União, Estados e Municípios para garantir a saúde a todos:

"As medidas judiciais visando a obtenção de medicamentos e afins podem ser propostas em face de qualquer ente federado diante da responsabilidade solidária entre a União, Estados e Municípios na prestação de serviços de saúde à população."

Trata-se, neste contexto, de competência legislativa concorrente entre os entes da federação, o que dá ensejo à responsabilidade solidária entre eles, visto que estão obrigados pelo claro mandamento constitucional a garantir a saúde a todos os cidadãos.

De fato, cabe a cada um dos entes estatais, ainda que de forma individual, garantir a todos os cidadãos, efetivamente, o direito à saúde, inclusive fornecendo medicamentos necessários de forma gratuita àqueles que não possuem condições de adquiri-los.

Consequência disso é que, em caso de omissão dos entes estatais, qualquer um deles poderá ser acionado a fim de dar atendimento à garantia constitucional posta em discussão.

Destarte, considerando que há solidariedade entre União, Estados-membros e Municípios no dever de servir à população com os instrumentos necessários para a manutenção da saúde, entendendo que é cabível a responsabilização apenas do Município.

Da impossibilidade jurídica do pedido.

Não há que se falar em impossibilidade jurídica do pedido. Não cabe ao Poder Executivo determinar qual será o tratamento médico ou medicamento indicado para o paciente, tendo em vista que não possui capacidade para tanto.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Ibaiti

O direito à saúde deve informar-se pelo princípio de que o direito igual à vida de todos os seres humanos significa também que, nos casos de doença, cada um tem o direito a um tratamento condigno de acordo com o estado atual da ciência médica. Desta feita, considerando que os documentos que instruem a inicial demonstram que o uso dos fármacos pleiteados é recomendável, por médico atuante no Sistema Único de Saúde, para o tratamento da moléstia, rejeito a preliminar aduzida.

Feitas estas considerações, passo ao mérito.

O Município relata ausência de responsabilidade de fornecimento de todo, e qualquer procedimento e medicamento, porquanto os recursos são escassos e insuficientes para satisfazer todos os interesses individuais, infinitos e de enorme preciosidade. Sem razão.

É pacífico o entendimento de que não podendo o cidadão pagar pela aquisição do remédio, não pode ser privado da assistência medicamentosa, posto que isto lhe traria graves danos à saúde.

Segundo dispõe a Constituição Federal, ao Estado incumbe assegurar aos cidadãos o direito à vida e à saúde.

O direito à saúde, em consequência do direito à vida e à dignidade humana, foi alçado pela atual Constituição Federal à condição de direito fundamental do homem. A Constituição a abrangeu como um dos direitos previstos na Ordem Social (art.193).

Assim, como forma de se garantir efetivamente o bem-estar social, a Constituição Federal ao cuidar da saúde, assegurou, em seu art. 196:

"a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Em sentido amplo, a saúde é direito de todos; é dever do Estado prestá-la de maneira adequada, não se podendo permitir que o portador de uma doença grave, deixe de receber o tratamento necessário, sob o argumento de que não se coaduna com princípios constitucionais (arts. 5º, caput, 6º e 196 da CF/88).

Nesse sentido, é o entendimento do E. TJPR:

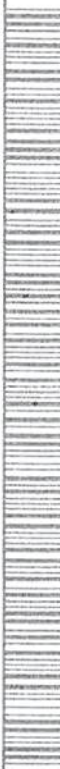


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Ibaí

AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. DIREITO À SAÚDE. CIDADÃ IDOSA E CARENTE, PORTADORA DE "OSTEOPOROSE (CID10 M819)". PLEITO DE FORNECIMENTO GRATUITO PELO ESTADO DOS MEDICAMENTOS "PROLIA 60 MG, PROTOS e DE PURA GOTAS". EXISTÊNCIA DE RELATORIOS MEDICOS COMPROVANDO A DOENÇA E A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DOS FÁRMACOS. VIDA E SAÚDE. DIREITOS FUNDAMENTAIS INDISPONÍVEIS E COROLÁRIOS DE TODOS OS DEMAIS DIREITOS. DEVER DO ESTADO (GÊNERO) EM PROVER TAIS DIREITOS, CONFORME PREVISTO NOS ARTS. 6º E 196 DA CF/88. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS QUANTO A ASSEGURAR O DIREITO CONSTITUCIONAL À SAÚDE. PROTOCOLO DO SUS PREVENDO A DISPONIBILIZ DE OUTROS TIPOS DE MEDICAMENTOS. IRRELEVÂNCIA NO CASO. PACIENTE QUE JÁ UTILIZOU FÁRMACOS DA REDE PÚBLICA SEM SUCESSO. CUSTAS PROCESSUAIS. CONDENAÇÃO CABÍVEL AO ESTADO. LEI DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUE ISENTA O AUTOR DO PAGAMENTO DAS DESPESAS, NÃO O RÉU QUANDO ESTE É CONDENADO. JURISPRUDÊNCIA DO STJ. DEMAIS DISSO, AUSÊNCIA DE ISENÇÃO LEGAL EXPRESSA EM FAVOR DO ESTADO, SENDO ESTATIZADA OU NÃO A VARA DE ORIGEM. RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL NÃO PROVIDO. SENTENÇA MANTIDA EM REEXAME NECESSÁRIO, CONHECIDO DE OFÍCIO. (TJ-PR - APL: 13406143 PR 1340614-3 (Acórdão), Relator: Rogério Ribas, Data de Julgamento: 15/12/2015, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1725 22/01/2016) grifei.

O art. 23 da Constituição Federal dispõe em seu inciso II que é da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, "cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências".

Nesse sentido, ensina José Afonso Silva; "O sistema único de saúde, integrado de uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, constitui o meio pelo qual o Poder Público cumpre seu dever na relação jurídica de saúde que tem no pólo ativo qualquer pessoa e a comunidade, já que o direito à promoção e à proteção da saúde é também um direito coletivo. O sistema único de saúde implica ações e serviços federais, estaduais, distritais (DF) e municipais, regendo-se pelos princípios da descentralização, com prioridade para as atividades preventivas, e da participação da comunidade, que confirma seu caráter de direito social pessoal, de um lado, e de direito social coletivo, de outro" (in "Curso de Direito Constitucional Positivo", Malheiros Editores, 16ª ed., 1999, p. 805).





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Ibaiti

Portanto, o Município de Ibaiti possui a obrigação de zelar pela saúde da população, o que inclui o fornecimento de medicamento adequado, conforme prescrição médica.

A garantia ao direito à saúde, prevista na Constituição Federal, é um imperativo que se impõe, portanto, não cabe ao administrador escolher se prestará ou não a assistência à saúde aos seus cidadãos.

Todas as esferas da Fazenda Pública têm o DEVER CONCORRENTE (União, Estado e Município) e SOLIDÁRIO em suportar o fornecimento dos medicamentos pleiteados, inclusive a própria Secretaria Municipal de Saúde.

Daí porque o Município de Ibaiti deve fornecê-lo.

E, no caso em exame, a Constituição Federal determina o fornecimento dos medicamentos pleiteados, como resposta à necessidade de preservação do direito à vida e à saúde.

Na precisa lição de MIGUEL SEABRA FAGUNDES: "*Administrar é aplicar a lei de ofício*". Tanto mais quando, no presente caso, a "lei" é a Constituição Federal ("O controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário, Saraiva, São Paulo, 6ª Edição, pág. 562).

Isso porque no Direito Público, diferentemente do Direito Privado, existe uma relação de subordinação perante a lei, ou seja, só se pode fazer o que a lei expressamente autorizar ou determinar.

Entendo, ainda, que os direitos fundamentais (leia-se direito à vida e, portanto, à saúde) devem ser compulsoriamente atendidos (respeitados e efetivados) pelo Poder Público, não se inserindo, portanto, na esfera de conveniência e oportunidade que caracterizam a discricionariedade.

Ressalto que a Administração Pública deve sim se pautar pelo Princípio da Legalidade, todavia, não pode se esquecer que acima dos Protocolos Clínicos e das regras burocráticas de dispensação de medicamentos, existe a Constituição Federal, norma máxima e parâmetro de validade para qualquer elemento normativo dentro do ordenamento jurídico.

O primado da separação dos poderes não pode inviabilizar a instrumentalização dos direitos fundamentais. Então, o Judiciário, ao assim agir, simplesmente está dando aplicação concreta a direitos fundamentais previstos na Constituição, não podendo se falar em exorbitância de suas funções institucionais, muito menos na invasão da esfera de atuação do Poder Executivo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Ibaiti

Assim é irrelevante e afronta a Constituição Federal, o "critério de exclusão" (*"igualdade ou inexistência de previsão do medicamento em 'listas'"*) adotado pelo réu para negar o fornecimento do medicamento e o tratamento da doença que comete a autora da ação, eis que no presente caso, sem dúvida, deve prevalecer o direito público subjetivo à saúde. Além disso, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que é possível ao Judiciário a determinação de fornecimento de medicamento não incluído na lista padronizada fornecida pelo SUS, desde que reste comprovação de que não haja nela opção de tratamento eficaz para a enfermidade (STF - RE: 792404 RN, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, Data de Julgamento: 26/09/2014, Data de Publicação: Dje-192, divulg 01/10/2014, public 02/10/2014).

Neste interim, o STJ decidiu através do REsp n. 1.657.156/RJ que o Estado deve fornecer os medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- (i) Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS;*
- (ii) incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito; e*
- (iii) existência de registro na ANVISA do medicamento.*

De fato, o LAUDO prescrito por profissional devidamente inscrito no CRM e que traz o diagnóstico da moléstia e o tratamento indicado (mov. 1.9/1.10) aliado à comprovada hipossuficiência financeira (mov. 7.3/7.5) e os registros dos medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) conforme seq. 1.12 são suficientes para caracterizar o direito ao fornecimento dos medicamentos.

Verificado que os medicamentos são necessários para o controle da moléstia, como se pode concluir da análise dos documentos encartados aos autos, torna-se líquido e certo tanto o direito de cidadão enfermo de receber a terapia, quanto o dever do Estado, ou qualquer de seus entes descentralizados em fornecê-los, isso com fulcro na Constituição Federal, em seus arts. 1º, III; 5º, caput; 6º, caput; e 196, caput, os quais garantem a todos, indistintamente, direito à saúde, bem como ao tratamento adequado em caso de mazelas.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Ibaiti

Ademais, a omissão da Administração Pública parece ferir também o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 8.080/90, que assim estabelece:

"Art. 2º - A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício."

Isto porque, a rigor, devem ser tratados desigualmente os desiguais na medida de sua desigualdade.

Ainda mais no caso em exame, onde a hipossuficiência (seja econômica, ou técnica – de conhecimento médico, leia-se) do paciente é manifesta pois trata-se de trabalhadora com renda próxima ao salário mínimo federal.

Portanto, não há como se deixar de dar crédito aos argumentos trazidos com a petição inicial no sentido de que a medicação é indispensável e necessária ao implemento do direito fundamental à vida e à saúde da paciente.

Tendo em vista que o substrato fático trazido aos autos parece subsumir-se ao que efetivamente determina a Constituição da República e o ordenamento infraconstitucional, patente a prova inequívoca das alegações contidas na petição inicial, o que autorizou a concessão do pleito antecipatório e a sua confirmação na presente sentença.

Em sendo assim, pertinente o reconhecimento do direito do paciente a ter fornecido, na periodicidade indicada pelo médico, o medicamento receitado

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, tornando definitiva a liminar concedida e condenando o MUNICÍPIO DE IBAITI ao fornecimento, de forma gratuita, dos medicamentos DESVENLAFAXINA 100mg, DESVENLAFAXINA 50mg e ALPRAZOLAM 0,25mg, consoante receitado pelo médico na quantidade e periodicidade por ele solicitada.

Sem custas e honorários (art. 27 da Lei 12.153/2009 e arts. 54 e 55 da Lei 9.099/95).

Sem reexame necessário, conforme art. 11 da Lei 12.153/2009.

Após o trânsito em julgado, nada sendo requerido, arquivem-se os autos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Ibaiti

Submeto este projeto de sentença à apreciação da Exma. Juíza Supervisora deste Juizado Especial da Fazenda Pública.

Ibaiti, nesta data,

Paula Cristina Gimenes Ribas

Juíza leiga

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDZ5 WWETY 9H536 W7WLU



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IBAÍ
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE IBAÍ - PROJUDI
Pca. Dos Tres Poderes, 23 - Centro - Ibaí/PR - E-mail: iba-2vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0002946-21.2018.8.16.0089

1. Trata-se de ação de obrigação de fazer para entrega de medicamentos com pedido de tutela de urgência, ajuizada por **GERALDO JUSTINO DA SILVA** em face do **MUNICÍPIO DE IBAÍ**.

Aduz, em síntese, que sofre de problemas cardíacos, necessitando fazer uso dos medicamentos Concórdio 5mg, Trayenta Duo 2,5mg/1000mg, Glimepirida 2mg, Forxigia 10mg, Xarelto 20mg, Sinvastatina 40mg.

Relata que foi informado na farmácia municipal que apenas o medicamento Sinvastatina 40mg é fornecido pelo SUS.

Salienta que procurou novamente ajuda médica objetivando a troca por medicamentos que fossem fornecidos pelo SUS, sendo informado que deveria continuar tomando estes medicamentos, pois indispensáveis ao seu tratamento.

Por fim, ressalta que não possui condições financeiras de adquirir os medicamentos, podendo sua falta ocasionar riscos à sua saúde, razão pela qual pugna pela concessão de medida liminar, para imposição ao requerido de fornecimento do medicamento prescrito.

É o breve relatório.

DECIDO

2. Em análise dos elementos e circunstâncias que envolvem o caso, tenho que o pedido de concessão de tutela específica liminarmente encontra guarida no ordenamento jurídico.

Nessa esteira, tratando-se de antecipação de tutela específica, prevista no artigo 497 do Código de Processo Civil, exige-se, para sua concessão, a análise da relevância do fundamento da demanda e o justificado receio de ineficácia do provimento final.

Partindo-se dessas premissas, reputo que a plausibilidade do direito substancial invocado pelo autor encontra respaldo na Constituição Federal e na legislação federal que dispõe sobre o atendimento à saúde.

Não se pode negar que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, além do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação já que assim dispõe o artigo 196 da Constituição Federal.



Ademais, infere-se do texto constitucional um regime de responsabilidade solidária entre as pessoas políticas para o desempenho de atividades voltadas a assegurar o direito fundamental à saúde, uma vez que se referiu ao Estado de forma ampla, alcançando todos os entes da Federação.

Segundo o texto constitucional, o Estado, a União e o Município são responsáveis solidários, a teor do que preceitua o art. 23, II, da Carta Magna, razão pela qual podem figurar no polo passivo da relação processual tanto em conjunto, quanto separadamente. Assim, pode a parte autora escolher contra quem ajuizará a demanda, o que não impede que a requerida busque ver ressarcidos os custos advindos do cumprimento da liminar, com base nas normas e regulamentos que regem a ação conjunta da União, Estados e Municípios na prestação de atendimento médico ao cidadão. A propósito, trago à baila trecho da decisão monocrática proferida pela eminente Min. Cármen Lúcia, quando do julgamento do AI 597141/RS, in verbis:

*"(...) Em razão da responsabilidade prevista no artigo 196 da Constituição Federal, a legitimidade passiva para a causa consiste na coincidência entre a pessoa do réu e a pessoa de qualquer um dos vários entes federativos. A presença de um dos vários legitimados no pólo **passivo** da relação processual decorre da escolha do demandante, já que todos e qualquer um deles tem o dever de 'cuidar da saúde e assistência pública' na forma do inciso II do artigo 23 da Constituição Federal. (...)." (DJ 29-06- 2007, pp-00174).*

Desta forma, por considerar que a responsabilidade de prestar assistência à saúde é de competência de TODOS os entes federados, e que quaisquer dessas entidades têm legitimidade para figurar no **polo passivo** da lide, plenamente adequada a pretensão do autor em face do Município de Ibaiti, bem como a competência da Justiça Estadual para apreciação do feito.

Por conseguinte, no âmbito dos Estados o SUS é gerido, respectivamente, pelos Secretários de Saúde dos Estados, conforme determina a Lei nº 8.080/90.

O artigo 9º da citada lei especifica que a direção do SUS é única e a confere à União, aos Estados e aos Municípios. Assim, todos os entes são responsáveis pela saúde pública e se obrigam a cumprir o mandamento constitucional.

Como o Estado é um dos polos integrantes do SUS, a princípio, configura-se como inconstitucional a omissão da Secretaria Estadual em fornecer o medicamento necessário ao interessado. Ademais, ressalta-se que a prescrição do remédio foi realizada por médico vinculado ao Sistema Único de Saúde.

Não menos importante é o enquadramento do caso em questão, ao disposto no enunciado nº 1, aprovado pelo Comitê Executivo do Estado do Paraná, do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde (criado pelo CNJ):

Enunciado nº 1 – As ações que versem sobre pedidos para que o Poder Público promova a dispensação de medicamentos ou



tratamentos, baseadas no direito constitucional à saúde, devem ser instruídas com prescrição de médico, em exercício no Sistema Único de Saúde, ressalvadas as hipóteses excepcionais, devidamente justificadas, sob risco de indeferimento de liminar ou antecipação da tutela.”

Ora, tanto a documentação apresentada pelo autor, como as próprias razões que amparam o pedido inicial são suficientes à comprovação dos requisitos necessários à concessão da tutela antecipada.

A toda evidência que o acolhimento não caracteriza ingestão do Poder Judiciário nas funções do Executivo. É que nenhuma lesão ou mesmo ameaça a direito podem ser afastadas da apreciação do Poder Judiciário, conforme preceitua o inciso XXXV do artigo 5º da Constituição Federal. E, no caso em tela, o que se alegou e restou demonstrado nos autos é que a omissão do requerido poderá acarretar lesão ao direito do interessado que, dadas as provas carreadas à inicial, revela-se plausível e capaz de perecer acaso indeferida a tutela liminarmente.

Destarte, se o interessado, merecedor de proteção estatal, tem necessidade do medicamento em questão e não pode obtê-lo de outra forma, em razão das poucas condições financeiras, cabe ao Estado garantir-lhe a efetividade de tal direito, cabendo-lhe suportar os riscos do processo.

Finalmente, apenas para que se tenha por registrado, a irreversibilidade do provimento, diante da ponderação entre a relevância do bem jurídico em lide (saúde), não é motivo bastante à que se impeça a concessão da liminar.

3. Ante o exposto, **CONCEDO LIMINARMENTE A TUTELA** específica nos termos do artigo 300 e 497 do Código de Processo Civil, para o fim de determinar que a Fazenda Pública Municipal requerida forneça, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, os medicamentos prescritos a **GERALDO JUSTINO DA SILVA**, isto é, “Concárdio 5mg, Trayenta Duo 2,5mg/1000mg, Glimepirida 2mg, Forxigia 10mg, Xarelto 20mg” consoante receitado pelo médico na quantidade e periodicidade por ele solicitada.

4. Tendo em vista a urgência da causa, defiro que a intimação seja feita observado o disposto no artigo 5º, § 5º da Lei nº 11.419/06, ou seja, a mais rápida possível, como por exemplo, via fax, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, sem prejuízo da intimação via PROJUDI.

5. Fixo a multa diária em R\$ 1.000,00 (mil reais), em caso de descumprimento, a teor do que dispõe o artigo 536, §1º, do Código de Processo Civil, multa esta que passará a incidir se contados 48 (quarenta e oito) horas da intimação desta decisão o Estado deixar de trazer aos autos informação acerca do fornecimento dos medicamentos.

6. Outrossim, buscando a celeridade ao cumprimento da ordem, DETERMINO a intimação do Ilmo. Senhor Prefeito Municipal.

7. Outrossim, considerando a proposta de afetação no RESP nº 1.657.156 –RJ



(TEMA 106/STJ) que delimitou a questão controvertida, cujo objeto se assemelha aos presentes autos, à "obrigatoriedade de fornecimento pelo Estado, de medicamentos não contemplados na Portaria n. 2.982/2009 do Ministério da Saúde" e determinou a suspensão em todo território nacional dos processos pendentes, individuais e coletivos, que versem sobre tal matéria. **SUSPENDO O CURSO DO PROCESSO** até o julgamento do feito pela Instância Superior.

7.1 Saliento que tal suspensão não impede o cumprimento da tutela de urgência concedida nos termos dos artigos 314 e 982, §2º do Código de Processo Civil.

8. Determino que a Escrivania promova a inserção da suspensão no sistema PROJUDI nos termos do Ofício Circular nº 13/2016 da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

9. Por fim, defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita ao autor.

Intimações e diligências necessárias.

Ibaiti, datado e assinado digitalmente.

Fernanda Orsomarzo
Juíza de Direito





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Juizado Especial da Fazenda Pública de Ibaiti

Processo nº 0001176-74.2020.8.16.0089

Polo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Polo Passivo: MUNICÍPIO DE IBAITI

I – RELATÓRIO

Relatório dispensado com fundamento no art. 38 da Lei 9.099/95.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Ação Civil Pública com pedido de antecipação de tutela proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, em favor de JOSENEIA DE MELO FERREIRA em face de MUNICÍPIO DE IBAITI, em que pleiteia o fornecimento do medicamento CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150mg (VENLAXIN 150mg).

Sustenta que o uso deve ser ininterrupto, pois é imprescindível para o tratamento do paciente evitando a exacerbação dos sintomas. Afirma que os fármacos não são fornecidos pelo SUS e pugna pela condenação do requerido ao fornecimento por tempo indeterminado.

O Município de Ibaiti deixou de apresentar contestação, apesar de ter sido regularmente citado. Em face disso, pela decisão de seq. 18.1 foi decretada sua revelia, sem os efeitos do art. 344 do CPC, em face à indisponibilidade dos direitos discutidos nesta ação.

É pacífico o entendimento de que não podendo o cidadão pagar pela aquisição do remédio, não pode ser privado da assistência medicamentosa, posto que isto lhe traria graves danos à saúde.

Segundo dispõe a Constituição Federal, ao Estado incumbe assegurar aos cidadãos o direito à vida e à saúde.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Juizado Especial da Fazenda Pública de Ibaiti

O direito à saúde, em consequência do direito à vida e à dignidade humana, foi alçado pela atual Constituição Federal à condição de direito fundamental do homem. A Constituição a abrangeu como um dos direitos previstos na Ordem Social (art.193).

Assim, como forma de se garantir efetivamente o bem-estar social, a Constituição Federal ao cuidar da saúde, assegurou, em seu art. 196:

"a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Em sentido amplo, a saúde é direito de todos; é dever do Estado prestá-la de maneira adequada, não se podendo permitir que o portador de uma doença grave, deixe de receber o tratamento necessário, sob o argumento de que não se coaduna com princípios constitucionais (arts. 5º, caput, 6º e 196 da CF/88).

Nesse sentido, é o entendimento do E. TJPR:

AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. DIREITO À SAÚDE CIDADÃ IDOSA E CARENTE, PORTADORA DE "OSTEOPOROSE (CID10 M819)". PLEITO DE FORNECIMENTO GRATUITO PELO ESTADO DOS MEDICAMENTOS "PROLIA 60 MG, PROTOS e DE PURA GOTAS". EXISTÊNCIA DE RELATÓRIOS MÉDICOS COMPROVANDO A DOENÇA E A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DOS FÁRMACOS. VIDA E SAÚDE. DIREITOS FUNDAMENTAIS INDISPONÍVEIS E COROLÁRIOS DE TODOS OS DEMAIS DIREITOS. DEVER DO ESTADO (GÊNERO) EM PROVER TAIS DIREITOS, CONFORME PREVISTO NOS ARTS. 6º E 196 DA CF/88. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS QUANTO A ASSEGURAR O DIREITO CONSTITUCIONAL À SAÚDE. PROTOCOLO DO SUS PREVENDO A DISPONIBILIZ DE OUTROS TIPOS DE MEDICAMENTOS. IRRELEVÂNCIA NO CASO. PACIENTE QUE JÁ UTILIZOU FÁRMACOS DA REDE PÚBLICA SEM SUCESSO. CUSTAS PROCESSUAIS. CONDENAÇÃO CABÍVEL AO ESTADO. LEI DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUE ISENTA O AUTOR DO PAGAMENTO DAS DESPESAS, NÃO O RÉU QUANDO ESTE É CONDENADO. JURISPRUDÊNCIA DO STJ. DEMAIS DISSO, AUSÊNCIA DE ISENÇÃO LEGAL EXPRESSA EM FAVOR DO ESTADO, SENDO ESTATIZADA OU NÃO A VARA DE ORIGEM. RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL NÃO PROVIDO. SENTENÇA MANTIDA EM REEXAME NECESSÁRIO, CONHECIDO DE OFÍCIO. (TJ-PR - APL: 13406143 PR 1340614-3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Juizado Especial da Fazenda Pública de Ibaiti

(Acórdão), Relator: Rogério Ribas, Data de Julgamento: 15/12/2015 5ª Câmara
Cível, Data de Publicação: DJ: 1725 22/01/2016) grifei.

O art. 23 da Constituição Federal dispõe em seu inciso II que é da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, "cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências".

Nesse sentido, ensina José Afonso Silva: *"O sistema único de saúde, integrado de uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, constitui o meio pelo qual o Poder Público cumpre seu dever na relação jurídica de saúde que tem no pólo ativo qualquer pessoa e a comunidade, já que o direito à promoção e à proteção da saúde é também um direito coletivo. O sistema único de saúde implica ações e serviços federais, estaduais, distritais (DF) e municipais, regendo-se pelos princípios da descentralização, com prioridade para as atividades preventivas, e da participação da comunidade, que confirma seu caráter de direito social pessoal, de um lado, e de direito social coletivo, de outro"* (in "Curso de Direito Constitucional Positivo", Malheiros Editores, 16ª ed., 1999, p. 805).

Portanto, o Município de Ibaiti possui a obrigação de zelar pela saúde da população, o que inclui o fornecimento de medicamento adequado, conforme prescrição médica.

A garantia ao direito à saúde, prevista na Constituição Federal, é um imperativo que se impõe, portanto, não cabe ao administrador escolher se prestará ou não a assistência à saúde aos seus cidadãos.

Todas as esferas da Fazenda Pública têm o DEVER CONCORRENTE (União, Estado e Município) e SOLIDÁRIO em suportar o fornecimento dos medicamentos pleiteados, inclusive a própria Secretaria Municipal de Saúde.

Dai porque o Município de Ibaiti deve fornecê-lo.

E, no caso em exame, a Constituição Federal determina o fornecimento dos medicamentos pleiteados, como resposta à necessidade de preservação do direito à vida e à saúde.

Na precisa lição de MIGUEL SEABRA FAGUNDES: *"Administrar é aplicar a lei de ofício"*. Tanto mais quando, no presente caso, a "lei" é a Constituição Federal ("O controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário, Saraiva, São Paulo, 6ª Edição, pág. 562).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Juizado Especial da Fazenda Pública de Ibaiti

Isso porque no Direito Público, diferentemente do Direito Privado, existe uma relação de subordinação perante a lei, ou seja, só se pode fazer o que a lei expressamente autorizar ou determinar.

Entendo, ainda, que os direitos fundamentais (leia-se direito à vida e, portanto, à saúde) devem ser compulsoriamente atendidos (respeitados e efetivados) pelo Poder Público, não se inserindo, portanto, na esfera de conveniência e oportunidade que caracterizam a discricionariedade.

Ressalto que a Administração Pública deve sim se pautar pelo Princípio da Legalidade, todavia, não pode se esquecer que acima dos Protocolos Clínicos e das regras burocráticas de dispensação de medicamentos, existe a Constituição Federal, norma máxima e parâmetro de validade para qualquer elemento normativo dentro do ordenamento jurídico.

O primado da separação dos poderes não pode inviabilizar a instrumentalização dos direitos fundamentais. Então, o Judiciário, ao assim agir, simplesmente está dando aplicação concreta a direitos fundamentais previstos na Constituição, não podendo se falar em exorbitância de suas funções institucionais, muito menos na invasão da esfera de atuação do Poder Executivo.

Assim é irrelevante e afronta a Constituição Federal, o "critério de exclusão" (*"igualdade, ou inexistência de previsão do medicamento em 'listas'"*) adotado pelo réu para negar o fornecimento do medicamento e o tratamento da doença que comete a autora da ação, eis que no presente caso, sem dúvida, deve prevalecer o direito público subjetivo à saúde. Além disso, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que é possível ao Judiciário a determinação de fornecimento de medicamento não incluído na lista padronizada fornecida pelo SUS, desde que reste comprovação de que não haja nela opção de tratamento eficaz para a enfermidade (STF - RE: 792404 RN, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, Data de Julgamento: 26/09/2014, Data de Publicação: Dje-192, divulg 01/10/2014, public 02/10/2014).

Neste interim, o STJ decidiu através do REsp n. 1.657.156/RJ que o Município deve fornecer os medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

(i) Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia para o tratamento da moléstia dos fármacos fornecidos pelo SUS;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Juizado Especial da Fazenda Pública de Ibaí

- (ii) incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito; e
- (iii) existência de registro na ANVISA do medicamento.

De fato, o LAUDO prescrito por profissional devidamente inscrito no CRM e que traz o diagnóstico da moléstia e o tratamento indicado (movs. 1.9 e 1.11) aliado à comprovada hipossuficiência financeira (mov. 1.15) e o registros do medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme o extrato visto em seq. 1.10, são suficientes para caracterizar o direito ao fornecimento dos medicamentos.

O mesmo laudo registra a imprescindibilidade dos medicamentos para a saúde do paciente. Verificado que os medicamentos são necessários para o controle da moléstia, como se pode concluir da análise dos documentos encartados aos autos, torna-se líquido e certo tanto o direito de cidadão enfermo de receber a terapia, quanto o dever do Estado, ou qualquer de seus entes descentralizados em fornecê-los, isso com fulcro na Constituição Federal, em seus arts. 1º, III, 5º, caput; 6º, caput; e 196, caput, os quais garantem a todos, indistintamente, direito à saúde, bem como ao tratamento adequado em caso de mazelas.

Ademais, a omissão da Administração Pública parece ferir também o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 8.080/90, que assim estabelece:

"Art. 2º - A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício."

Isto porque, a rigor, devem ser tratados desigualmente os desiguais na medida de sua desigualdade.

Ainda mais no caso em exame, onde a hipossuficiência (seja econômica, ou técnica – de conhecimento médico, leia-se) do paciente é manifesta pois trabalha como diarista, presumindo-se que receba valor próximo ao salário mínimo.

Portanto, não há como se deixar de dar crédito aos argumentos trazidos com a petição inicial no sentido de que a medicação é indispensável e necessária ao implemento do direito fundamental à vida e à saúde da paciente.

Tendo em vista que o substrato fático trazido aos autos parece subsumir-se ao que efetivamente determina a Constituição da República e o ordenamento infraconstitucional, patente a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Juizado Especial da Fazenda Pública de Ibaiti

prova inequívoca das alegações contidas na petição inicial, o que autorizou a concessão do pleito antecipatório e a sua confirmação na presente sentença.

Em sendo assim, pertinente o reconhecimento do direito do paciente a ter fornecido, na periodicidade indicada pelo médico, o medicamento receitado

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, tornando definitiva a liminar concedida e, condenando o MUNICÍPIO DE IBAITI ao fornecimento, de forma gratuita, do medicamento CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150mg (VENLAXIN 150mg) a JOSENEIA DE MELO FERREIRA, consoante receitado pelo médico na quantidade e periodicidade por ele solicitada.

Sem custas e honorários (art. 27 da Lei 12.153/2009 e arts. 54 e 55 da Lei 9.099/95).

Sem reexame necessário, conforme art. 11 da Lei 12.153/2009.

Submeto este projeto de sentença à apreciação da Exma. Juíza Supervisora deste Juizado Especial da Fazenda Pública.

Ibaiti, nesta data.

Paula Cristina Gimenes Ribas
Juiz(a) leigo(a)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IBAITI
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE IBAITI - PROJUDI
Pça. Dos Tres Poderes, 23 - Centro - Ibaiti/PR - E-mail: iba-2vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0005301-04.2018.8.16.0089

I - RELATÓRIO

Relatório dispensado nos termos do art. 38 da Lei 9.099/95

II - FUNDAMENTAÇÃO.

1. Preliminarmente, passo a análise do pedido de substituição do medicamento.

As mov. 3/ pugnou o agente ministerial pela substituição do medicamento PRADAXA 150MG pelo medicamento ELIQUIS 5MG, uma vez que a paciente foi submetida à nova avaliação médica em 02.10.2019, sendo receitado o referido medicamento, pois os fármacos alternativos fornecidos pelo SUS não surtiram efeitos positivos.

Verifica-se que a alegação da representante do Ministério Público encontra respaldo pelos documentos juntados nos autos ao mov. 37.2 e 37.3, todos dando conta de que a paciente necessita alterar o seu tratamento, uma vez que a ministração do medicamento é imprescindível para a redução de eventos cardioembólicos.

Assim, considerando que permanecem inalterados os fundamentos da decisão que concedeu a liminar ao mov. 9.1, bem como presentes os requisitos para concessão da tutela específica previsto no artigo 497 do CPC, deve o presente pedido ser deferido.

Ante o exposto, procedo ao reajuste da tutela específica concedida ao mov. 8.1, para o fim de determinar que o Município de Ibaiti forneça o medicamento Eliquis 5 mg (Apixarana), conforme nova prescrição médica.

Ressalto que permanecem inalteradas as demais disposições constantes na decisão de mov. 9.1, principalmente, referente a aplicação de multa em caso de descumprimento.

DETERMINO a intimação pessoal do Prefeito Antônely de Cássio Alves de Carvalho e do Procurador Geral do Município, Dr. Juvenino de Antonio de Moura Santana, inclusive por meio fax-simile ou e-mail, para que desde logo adotem as providências que se fizerem necessárias para o pronto fornecimento do medicamento.

2. No mérito.

No mais, considerando que, no presente caso, entendo cabível o julgamento antecipado da lide nos termos do art. 355, I, do Código de Processo Civil/2015, tendo em vista tratar-se de questão unicamente de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IBAÍTI
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE IBAÍTI - PROJUDI
Pca. Dos Tres Poderes, 23 - Centro - Ibaíti/PR - E-mail: iba-2vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0005301-04.2018.8.16.0089

I - RELATÓRIO

Relatório dispensado nos termos do art. 38 da Lei 9.099/95

II - FUNDAMENTAÇÃO.

1. Preliminarmente, passo a análise do pedido de substituição do medicamento.

Ao mov. 37 pugnou o agente ministerial pela substituição do medicamento PRADAXA 150MG pelo medicamento ELIQUIS 5MG, uma vez que a paciente foi submetida à nova avaliação médica em 02.10.2019, sendo receitado o referido medicamento, pois os fármacos alternativos fornecidos pelo SUS não surtiram efeitos positivos.

Verifica-se que a alegação da representante do Ministério Público encontra respaldo pelos documentos juntados nos autos ao mov. 37.2 e 37.3, todos dando conta de que a paciente necessita alterar o seu tratamento, uma vez que a ministração do medicamento é imprescindível para a redução de eventos cardioembólicos.

Assim, considerando que permanecem inalterados os fundamentos da decisão que concedeu a liminar ao mov. 9.1, bem como presentes os requisitos para concessão da tutela específica previsto no artigo 497 do CPC, deve o presente pedido ser deferido.

Ante o exposto, procedo ao reajuste da tutela específica concedida ao mov. 8.1, para o fim de determinar que o Município de Ibaíti forneça o medicamento Eliquis 5 mg (Apixabana), conforme nova prescrição médica.

Ressalto que permanecem inalteradas as demais disposições constantes na decisão de mov. 9.1, principalmente, referente a aplicação de multa em caso de descumprimento.

DETERMINO a intimação pessoal do Prefeito Antonely de Cássio Alves de Carvalho e do Procurador Geral do Município, Dr. Juvenino de Antônio de Moura Santana, inclusive por meio fax-simile ou e-mail, para que desde logo adotem as providências que se fizerem necessárias para o pronto fornecimento do medicamento.

2. No mérito.

No mais, considerando que, no presente caso, entendo cabível o julgamento antecipado da lide nos termos do art. 355, I, do Código de Processo Civil/2015, tendo em vista tratar-se de questão unicamente de



direito, sendo desnecessária a produção de outras provas, além das documentais já produzidas.

Trata-se de ação civil pública com pedido de antecipação de tutela proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná, em favor de Marina Eva de Souza em face do Município de Ibaíti-PR, em que pleiteia o fornecimento do medicamento Cetoconazol 200 mg, Eliquis 5 mg e Motilex, em razão do diagnóstico de hipertensão arterial (CID I15) e diabetes mellitus (CID E10).

Sustenta que o uso é imprescindível para o tratamento da paciente evitando a exacerbação dos sintomas. Afirma que o fármaco não é fornecido pelo SUS e pugna pela condenação do requerido ao fornecimento na forma prescrita pelo médico.

Em análise dos autos, observe-se os seguintes aspectos:

a) A paciente é atendida pelo SUS;

b) Existe Lei do Estado do Paraná (Lei 14.254/2003), que estabelece, no art. 2º, inciso XXII:

"Art. 2º São direitos dos usuários dos serviços de saúde no Estado do Paraná:

XXII - receber medicamentos básicos e também medicamentos e equipamentos de alto custo e de qualidade, que mantenham a vida e a saúde".

c) Se um médico que atende/clinica pelo SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, recomenda/prescreve o medicamento a paciente, não soa lógico e nem racional negar a este cidadão acesso ao referido medicamento;

d) O médico que atende pelo SUS - Sistema Único de Saúde na verdade "presenta" a administração pública naquela situação (atendimento); goza de fé pública e deve ser considerado prova idônea para justificar a necessidade do medicamento e a concessão de antecipação de tutela para determinar seu compulsório fornecimento (com posterior confirmação em sentença);

d) Por atender pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) em nome do Estado, o médico certamente deve conhecer a lista de medicamentos disponibilizados pelos sistemas estadual e municipal de saúde; se receitou medicamento diverso e asseverou que seria inviável a substituição, não há como se deixar de deferir o pedido;

E pacífico o entendimento de que não podendo o cidadão pagar pela aquisição do remédio, não pode ser privada da assistência medicamentosa, posto que isto lhe traria graves danos à saúde.

Segundo dispõe a Constituição Federal, ao Estado incumbe assegurar aos cidadãos o direito à vida e à saúde.

O direito à saúde, em consequência do direito a vida e à dignidade humana, foi alçado pela atual Constituição Federal à condição de



direito fundamental do homem. A Constituição a abrangeu como um dos direitos previstos na Ordem Social (art.193).

Assim, como forma de se garantir efetivamente o bem-estar social, a Constituição Federal ao cuidar da saúde, assegurou, em seu art. 196:

"a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Em sentido amplo, a saúde é direito de todos; é dever do Estado prestá-la de maneira adequada, não se podendo permitir que o portador de uma doença grave, deixe de receber o tratamento necessário, sob o argumento de que não se coaduna com princípios constitucionais (arts. 5º, caput, 6º e 196 da CF/88).

Nesse sentido, é o entendimento do E. TJPR:

AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. DIREITO À SAÚDE. CIDADÃ IDOSA E CARENTE, PORTADORA DE "OSTEOPOROSE (CID10 M819)". PLEITO DE FORNECIMENTO GRATUITO PELO ESTADO DOS MEDICAMENTOS "PROLIA 60 MG, PROTOS e DE PURA GOTAS". EXISTÊNCIA DE RELATÓRIOS MÉDICOS COMPROVANDO A DOENÇA E A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DOS FÁRMACOS. VIDA E SAÚDE.DIREITOS FUNDAMENTAIS INDISPONÍVEIS E COROLÁRIOS DE TODOS OS DEMAIS DIREITOS. DEVER DO ESTADO (GÊNERO) EM PROVER TAIS DIREITOS, CONFORME PREVISTO NOS ARTS. 6º E 196 DA CF/88.RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS QUANTO A ASSEGURAR O DIREITO CONSTITUCIONAL À SAÚDE. PROTOCOLO DO SUS PREVENDO A DISPONIBILIZ DE OUTROS TIPOS DE MEDICAMENTOS. IRRELEVÂNCIA NO CASO. PACIENTE QUE JÁ UTILIZOU FÁRMACOS DA REDE PÚBLICA SEM SUCESSO. CUSTAS PROCESSUAIS. CONDENAÇÃO CABÍVEL AO ESTADO. LEI DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA QUE ISENTA O AUTOR DO PAGAMENTO DAS DESPESAS, NÃO O REU QUANDO ESTE É CONDENADO. JURISPRUDÊNCIA DO STJ. DEMAIS DISSO, AUSÊNCIA DE ISENÇÃO LEGAL EXPRESSA EM FAVOR DO ESTADO, SENDO ESTATIZADA OU NÃO A VARA DE ORIGEM. RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL NÃO PROVIDO.SENTENÇA MANTIDA EM REEXAME NECESSÁRIO, CONHECIDO DE OFÍCIO. (TJ-PR - APL: 13406143 PR 1340614-3 (Acórdão), Relator: Rogério Ribas, Data de Julgamento: 15/12/2015, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1725 22/01/2016) grifei.

O art. 23 da Constituição Federal, dispõe em seu inciso II que é da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, "cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências".

Nesse sentido, ensina José Afonso Silva; "O sistema único de saúde, integrado de uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, constitui o meio pelo qual o Poder Público cumpre



seu dever na relação jurídica de saúde que tem no pólo ativo qualquer pessoa e a comunidade, já que o direito à promoção e à proteção da saúde é também um direito coletivo. O sistema único de saúde implica ações e serviços federais, estaduais, distritais (DF) e municipais, regendose pelos princípios da descentralização, com prioridade para as atividades preventivas, e da participação da comunidade, que confirma seu caráter de direito social pessoal, de um lado, e de direito social coletivo, de outro" (in "Curso de Direito Constitucional Positivo", Malheiros Editores, 16ª ed., 1999, p. 805).

Portanto, o Município de Ibaiti-PR possui a obrigação de zelar pela saúde da população, o que inclui o fornecimento de medicamento adequado, conforme prescrição médica.

A garantia ao direito à saúde, prevista na Constituição Federal, é um imperativo que se impõe, portanto, não cabe ao administrador escolher se prestará ou não a assistência à saúde aos seus cidadãos.

Todas as esferas da Fazenda Pública têm o DEVER CONCORRENTE (União, Estado e Município) e SOLIDÁRIO em suportar o fornecimento do medicamento pleiteado, inclusive a própria Secretaria Municipal de Saúde.

Dai porque o Município de Ibaiti-PR deve fornecê-lo.

E, no caso em exame, a Constituição Federal determina o fornecimento do medicamento pleiteado, como resposta à necessidade de preservação do direito à vida e à saúde.

Na precisa lição de MIGUEL SEABRA FAGUNDES: "Administrar é aplicar a lei de ofício". Tanto mais quando, no presente caso, a "lei" é a Constituição Federal ("O controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário, Saraiva, São Paulo, 6ª Edição, pág. 562).

Isso porque no Direito Público, diferentemente do Direito Privado, existe uma relação de subordinação perante a lei, ou seja, só se pode fazer o que a lei expressamente autorizar ou determinar.

Entendo, ainda, que os direitos fundamentais (leia-se direito à vida e, portanto, à saúde) devem ser compulsoriamente atendidos (respeitados e efetivados) pelo Poder Público, não se inserindo, portanto, na esfera de conveniência e oportunidade que caracterizam a discricionariedade.

Ressalto que a Administração Pública deve sim se pautar pelo Princípio da Legalidade, todavia, não pode se esquecer que acima dos Protocolos Clínicos e das regras burocráticas de dispensação de medicamentos, existe a Constituição Federal, norma máxima e parâmetro de validade para qualquer elemento normativo dentro do ordenamento jurídico.

O primado da separação dos poderes não pode inviabilizar a instrumentalização dos direitos fundamentais. Então, o Judiciário, ao assim agir, simplesmente está dando aplicação concreta a direitos fundamentais previstos na Constituição, não podendo se falar em



exorbitância de suas funções institucionais, muito menos na invasão da esfera de atuação do Poder Executivo.

Assim é irrelevante e afronta a Constituição Federal, o "critério de exclusão" ("igualdade, ou inexistência de previsão do medicamento em 'listas'") adotado pelo réu para negar o fornecimento do medicamento e o tratamento da doença que comete a autora da ação, eis que no presente caso, sem dúvida, deve prevalecer o direito público subjetivo à saúde. Além disso, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que é possível ao Judiciário a determinação de fornecimento de medicamento não incluído na lista padronizada fornecida pelo SUS, desde que reste comprovação de que não haja nela opção de tratamento eficaz para a enfermidade (STF - RE: 792404 RN, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, Data de Julgamento: 26/09/2014, Data de Publicação: Dje-192, divulg. 01/10/2014, public. 02/10/2014).

De fato, o atestado prescrito por profissional devidamente inscrito no CRM e que traz o diagnóstico da moléstia e o tratamento indicado (mov. 1.4 e 1.8) aliado à comprovada hipossuficiência financeira (1.7) e o registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) são suficientes para caracterizar o direito ao fornecimento do medicamento prescrito conforme fixado no REsp 1.657.156/RJ.

Verificado que o medicamento é necessário para o controle da moléstia, como se pode concluir da análise dos documentos encartados aos autos, torna-se líquido e certo tanto o direito de cidadão enfermo de receber a terapia, quanto o dever do Estado, cujos órgãos de seus entes descentralizados em fornecê-los, isso com fulcro na Constituição Federal, em seus arts. 1º, III; 5º, caput; 6º, caput; e 196, caput, os quais garantem a todos, indistintamente, direito à saúde, bem como ao tratamento adequado em caso de mazelas.

Ademais, a omissão da Administração Pública parece ferir também o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 8.080/90, que assim estabelece:

"Art. 2º - A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício."

Isto porque, a rigor, devem ser tratados desigualmente os desiguais na medida de sua desigualdade.

Ainda mais no caso em exame, onde a hipossuficiência (seja econômica, ou técnica - de conhecimento médico, leia-se) do paciente é manifesta.

Portanto, não há como se deixar de dar crédito aos argumentos trazidos com a petição inicial no sentido de que a medicação é indispensável e necessária ao implemento do direito fundamental à vida e à saúde da paciente.

Tendo em vista que o substrato fático trazido aos autos parece subsumir-se ao que efetivamente determina a Constituição da República e o ordenamento infraconstitucional, patente a prova inequívoca das



alegações contidas na petição inicial, o que autorizou a concessão do pleito antecipatório e a sua confirmação na presente sentença.

Em sendo assim, pertinente o reconhecimento do direito do paciente a ter fornecido, na periodicidade indicada pelo médico, o(s) medicamento(s) receitado(s).

III - DISPOSITIVO

Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, tornando definitiva a liminar concedida e, condenando o Município de Ibaiti ao fornecimento, de forma gratuita, dos medicamentos **Eliquis 5 mg e Motilex**, consoante receitado pelo médico na quantidade e periodicidade por ele solicitada.

Sem custas e honorários (art. 27 da Lei 12.153/2009 e arts. 54 e 55 da Lei 9.099/95).

Sem reexame necessário, conforme art. 11 da Lei 12.153/2009.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Após o trânsito em julgado, nada sendo requerido, arquivem-se os autos.

Ibaiti, nesta data.

NARA MERANCA BUENO PEREIRA PINTO

Juíza de Direito